



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 200429TP00003  
TIPO: MENOR PREÇO  
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.165.176/0001-78, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 08:30 horas do dia 27 de Maio de 2020 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00003/2020, tipo menor preço e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB.**

**DIA: 27 de Maio de 2020**

**HORÁRIO: 08h30min (Horário de Brasília)**

**LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO, RUA FREI DA MIÃO DE BOZZANO, 07, CENTRO, ITAPOROROCA-PB, ANEXO.**

## 1. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada, para a execução da **CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB**, localizado no Município de Itapororoca-PB, CEP:58.275-000, conforme projetos, especificações, planilhas e demais condições constantes deste edital e seus anexos.

- 1.1. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo XIII deste Instrumento.
- 1.2. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - **CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.3. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da LC nº. 123/2006.

## 2. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB  
CEP: 58275-000 - Tel: (083) 3294-1112.

235



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 08:30 horas do dia 27 de Maio de 2020, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- b) Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
- c) Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.
- d) Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.
- e) Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

**3. DOS PRAZOS E VALORES ESTIMADOS**

3.1. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quanto for explicitamente disposto em contrário.

3.2. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato que impeça a realização da abertura da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados. Qualquer alteração de prazo será comunicada às empresas que retiraram o Edital através do site eletrônico do [www.itapororoca.pb.gov.br](http://www.itapororoca.pb.gov.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) na internet.

3.3. O Contrato tratado neste Edital vigorará a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, Estado, Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

3.4. O prazo para a execução da obra é de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, conforme as etapas definidas no Projeto Básico.

3.5. O custo total estimado da obra definida neste Edital é de, no máximo, **R\$ 227.546,26 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, conforme Anexo II do Edital.

**4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1 Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no Núcleo de Cadastro de Fornecedores da Secretária de Administração, sediado nesta cidade; ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Registro de Fornecedores, ou



237

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

equivalente na forma da lei, emitido pelo referido órgão, em plena validade. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

**4.1.1** A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**4.2** Será inabilitada a licitante que estiver com a documentação obrigatória e habilitação parcial inválida, vencida ou inexistente e não apresentar documentação comprovando sua regularidade, observados as previsões dos itens 7.16; 7.16.1 deste edital.

**4.3** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

**4.3.1** As empresas em recuperação judicial poderão participar desta licitação desde que seu plano de recuperação já tenha sido acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sendo que o mesmo se dará com as empresas em recuperação extrajudicial com o plano de recuperação homologado judicialmente.

**4.4** O processo licitatório será destinado a todas as empresas, devido ao valor estimado para a licitação ultrapassar o patamar definido no artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal.

**4.5** O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser exigido dessas empresas a declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar.

**4.6** A participação nesta licitação implica na anuência expressa da licitante quanto a sua plena capacidade de executar a obra licitada, bem como quanto a sua concordância em relação a todos os anexos do Edital.

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório.

**5.2** Por credenciamento entendem-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade;
- b) Documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser sócio-gerente; ou diretor da licitante;
- c) Procuração pública ou particular (neste caso, acompanhada da cópia do ato de investidura do outorgante no qual conste, expressamente, ter poderes para a devida outorga), nomeando representante.
- d) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.

- e) O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.
- f) Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão: A autenticação dos documentos, quando realizada pela Comissão, deverá acontecer, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.
- g) No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação: Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo IX.

5.3 Cada licitante credenciará apenas um representante que munido do documento hábil, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

**5.3.1 O DOCUMENTO HÁBIL (Carta de Credenciamento – Anexo VI) será apresentado em separado, fora do envelope "Documentação para habilitação", de forma a possibilitar a identificação do representante pela Comissão Permanente de Licitação.**

5.4 Quando da entrega dos envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta Comercial", o representante da licitante deverá apresentar à Comissão o seu credenciamento (Anexo VI).

5.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

**5.5.1** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa nesta licitação.

5.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela no andamento do processo licitatório e implicará na aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação, embora não seja negado àquela o direito de participar da licitação e sanear a ocorrência nas fases subsequentes.

## 6. DOS ENVELOPES

6.1 Os envelopes "**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**" e "**PROPOSTA COMERCIAL**", deverão ser entregues à Comissão de Licitação no dia, hora e local designados neste Edital, fechados por cola ou lacre e com as seguintes indicações externas, de forma visível e perfeitamente identificável:

- a) Envelope contendo os documentos de habilitação:





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENVELOPE N.º 1 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RUA FREI DAMIÃO BOZZANO, 07 - CENTRO - ITAPOROROCA - PB.  
EDITAL N.º 00003/2020 – TOMADA DE PREÇO.  
EMPRESA:.....  
CNPJ:.....  
DIA E HORA DA ABERTURA.....

b) Envelope contendo as propostas:

ENVELOPE N.º 2 (PROPOSTA COMERCIAL).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RUA FREI DAMIÃO BOZZANO, 07 - CENTRO - ITAPOROROCA - PB.  
EDITAL N.º 00003/2020 – TOMADA DE PREÇO  
EMPRESA:.....  
CNPJ:.....  
DIA E HORA DA ABERTURA.....

6.2 As dúvidas surgidas quanto à interpretação dos documentos desta **TOMADA DE PREÇO** e/ou pedidos de esclarecimentos sobre os mesmos deverão ser apresentados por escrito e endereçados à **Comissão Permanente de Licitação (CPL)**, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB, com indicação do número do edital e itens questionados; as quais serão respondidas igualmente por escrito e levadas ao conhecimento do solicitante.

6.3 Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► **"DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00003/2020, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA"** e **"declaração sob as penalidades da lei, que o responsável técnico autorizou a apresentação do acervo para comprovação da capacidade-profissional exigida na tomada de preços nº 00003/2020 e que integrará o quadro técnico da empresa caso seja vencedora do referido certame, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA"**◄. **Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário OU por membro da CPL, mediante assinatura in loco**, essas declarações deverão compor a documentação de HABILITAÇÃO.

6.4 No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB  
CEP: 58275-000 - Tel: (083) 3294-1112.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.

6.5 A abertura do envelope contendo "**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**" se dará no dia: 27 de Maio de 2020, às 08h30min, na Sala da Comissão de Permanente de Licitação, localizado na Rua Frei Damião de Bozzano, 07, Anexo, Centro - Itapororoca/PB, em ato público do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.

6.5.1 Aberto o envelope contendo "**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**", nos termos do subitem anterior, a CPL analisará a documentação na mesma ocasião e procederá a devolução dos envelopes aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou não incidir a hipótese do item 7.15.

6.5.2 Os envelopes das licitantes inabilitadas estarão disponíveis para retirada na CPL em até 10 (dez) dias da homologação do certame, em caso de denegação de recurso ou se decair do direito à contratação, após o que serão descartados.

6.5.3 Cada licitante far-se-á representar por um só preposto credenciado na forma do item 5 deste edital.

6.6 Após o horário referido no subitem 6.5, a Comissão Permanente de Licitação não receberá nenhum outro documento, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos referentes à documentação ou às propostas, salvo quando julgados necessários pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

6.7 A abertura do Envelope nº 2 "**PROPOSTA COMERCIAL**" se dará após a análise dos documentos constantes do Envelope nº 1 e divulgação dos licitantes habilitados, comunicado este que se dará na própria sessão de abertura, indicada no item 6.5.

6.8 Caso haja algum recurso contra o resultado da primeira fase de habilitação dos licitantes, a sessão de abertura será finalizada e os licitantes habilitados serão posteriormente intimados dos resultados dos eventuais recursos, do resultado da primeira fase e da data para abertura do envelope de nº 2 "**PROPOSTA COMERCIAL**".

**7. DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

7.1 Para habilitação dos licitantes será verificada os documentos por ele apresentado. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou da consolidação respectiva.
- c) Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios.
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda.
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante.
- f) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da empresa expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei nº 12.440/11 e Certidão de Infrações Trabalhistas, conforme a lei vigente.
- h) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio do licitante.
- i) Certificado de regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- j) Alvará de Localização e Funcionamento concedido pela Prefeitura Municipal da sede do Licitante, devidamente vigente na abertura da licitação.
- k) Certidão Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa – CEIS, com emissão não superior a 30 (trinta) dias.
- l) Cópia do Alvara atualizado, expedida pelo órgão competente sede do licitante, acompanhado de fotos da fachada e seus interiores, inclusive demonstrando a devida localização através de coordenadas geográficas.
- m) Comprovação de cadastramento nos termos do item 4.1 deste instrumento.

7.2 O envelope n.º 01 - "**Documentos para Habilitação**" deverá conter ainda (vide modelos nos anexos):

- a) DECLARAÇÃO de que possui instalações, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinado, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto desta licitação.
- b) DECLARAÇÃO que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- c) DECLARAÇÃO, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato impeditivo da habilitação e, ainda, de que não está impedida de participar de licitação junto ao PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) DECLARAÇÃO de visita técnica ao local da obra. Esta declaração será fornecida pelo SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Anexo III e III - A). A Visita Técnica deverá ser agendada pelo telefone (83) 3294-1112, e será realizada até o dia 26 de Maio de 2020 no horário de 08h00min as 12h00min para inteirar-se do local e das condições técnicas ambientais em que os serviços serão realizados. A não realização da visita técnica obriga a licitante a apresentar a declaração respectiva constante no Anexo III - A e implicará na aceitação tácita das condições do local e estrutura onde a obra será realizada, não podendo se escusar em nenhum fato desta natureza para não aceitar a adjudicação do objeto nem tampouco para aventar no futuro questionamento técnico ou financeiro, sendo de sua inteira responsabilidade a assunção de eventuais prejuízos decorrentes de sua inércia em não proceder a visita técnica, estando inclusive sujeita as penalidades do item 21.2.
- e) CERTIDÃO Negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, além de certidão de Execução Fiscal no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data da entrega do envelope da documentação. Na hipótese do item 4.3.1 deste Edital, deverão ser apresentados os documentos nele indicados.
- f) DECLARAÇÃO da licitante, quando for o caso, de que cumpre os requisitos legais para



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário ou reconhecida por algum membro da Comissão de Licitação, desde que o assinante apresente documento oficial com a respectiva assinatura ou assine na presença do funcionário.

- g) Declaração de Elaboração Independente de Proposta de acordo com a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, conforme modelo previsto neste Edital. (Anexo XI).
- h) Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.
- i) Comprovação do item 6.3 do referido Edital.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, **acompanhado do Registro do Contador com certidão de quitação e Carteira do CRC**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- k) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem ANTERIOR, mediante a apresentação do **Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado**.

7.3 COMPROVANTE de possuir índices contábeis de: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), apresentados através de memória de cálculos juntados ao balanço.

7.3.1 A licitante que possuir valor igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices contábeis acima, deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido de no mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da obra – cotada (tendo como base os valores máximos a serem pagos pela administração) na data da apresentação dos documentos de habilitação.

7.3.2 Para comprovação do item acima, dar-se-á pela apresentação do Balanço Patrimonial ou demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.3.3 As fórmulas abaixo deverão estar aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.4 PROVA de inscrição e quitação da empresa junto ao CREA/CAU e seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao CREA/CAU.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

243

7.5 DEMONSTRAÇÃO de possuir a licitante, na data prevista para entrega da proposta, profissional (is) de nível superior a seguir: **Engenheiro civil/arquiteto**, devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA/CAU). Um ou mais deve ser detentor (es) de Atestado (s) de Responsabilidade Técnica; Certidão de Acervo Técnico (CAT) por execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis às do objeto desta licitação, limitada estas, exclusivamente às parcelas de maior relevância para o objeto licitado, a saber:

- a) Concreto armado FCK=25 Mpa;
- b) Revestimento cerâmico;
- c) Telhamento com telha cerâmica capa-canal;
- d) Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados.

7.5.1 Para comprovação do item 6.5 se dará pela apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado;
- b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
- c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho regional de fiscalização profissional competente;
- d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa.

7.5.2 O Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço deverá ser relativo a características semelhantes e compatíveis ao objeto desta licitação.

7.5.3 A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá ser referente às atividades técnicas que fizerem parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as relacionadas com a execução dos serviços.

7.5.4 O profissional detentor do atestado de responsabilidade técnica deverá integrar a equipe técnica responsável pela execução dos serviços contratados.

7.6 O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO: Comprovação de garantia, que deverá ser **prestada até 26 de Maio de 2020, no valor equivalente a R\$ 2.275,46**. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) *caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;*
- b) *seguro garantia;*
- c) *fiança bancária.*

7.7 A referida garantia deverá ser repassada ao **Setor Financeiro do ORC ou outro informado pela Comissão**, o qual **emitirá o respectivo documento de quitação**, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação. Na hipótese do proponente sagre-se vencedor a referida garantia poderá ser utilizada, conforme o caso e a critério do ORC, na composição da prestação da garantia do contrato exigida.

7.8 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Comissão de Licitação.



244

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.8.1 A autenticação dos documentos, quando realizada pela Comissão, deverá acontecer, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.8.2 A autenticação será realizada no endereço estipulado no item 6.5.

7.9 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax símile.

7.10 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

7.11 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitadas ou decairão do direito a contratação, segundo o item 10.9 deste edital.

7.12 Sob pena de inabilitação todos os documentos deverão estar:

- a) Em nome da licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se a licitante for a matriz e a prestadora de serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) Datados dos últimos 30 (trinta) dias corridos até a data de abertura da licitação, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;
- e) Não se enquadram na validade prevista acima, os documentos cuja validade seja indeterminada.

7.13 A Comissão de Licitação reserva-se no direito de proceder a diligências junto aos órgãos emitentes das certidões e atestados, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados.

7.14 Serão saneados pela Comissão de Licitação, através de informações ou diligenciamentos requeridos, quaisquer erros evidenciados como meramente formais, tais como falta de data, rubricas, CNPJ, endereço, observadas as demais disposições do edital.

7.15 A apresentação de documentos ilegíveis serão desconsiderados pela comissão.

7.16 A microempresa ou a empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Havendo restrição, será assegurado o prazo de cinco dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

7.16.1 O termo inicial do prazo de cinco dias úteis a que alude o subitem 7.16 corresponderá ao momento em que o Presidente da Comissão de Licitação declarar o proponente vencedor do certame, prorrogável por igual período quando requerido pelo licitante.

## 8. DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta deverá ser elaborada de forma a atender as planilhas e especificações constantes deste Edital e seus anexos e não poderá ser maior que o valor orçado pela Administração, inclusive em relação aos preços unitários estimados pela Administração.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

245

8.2. A proposta deverá ser apresentada em 1 (uma) via, juntamente com a planilha orçamentária, cronograma e LDI (Anexo II), redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datilografada ou digitada em papel timbrado da licitante, rubricada e a última página assinada pelo representante legal da Empresa e por Responsável Técnico da empresa, com a sua identificação, devendo ainda, constar o carimbo do CNPJ.

8.3. Da proposta deverão constar obrigatoriamente:

8.3.1. Preço do objeto, em moeda corrente nacional, conforme Planilha Orçamentária constante dos Anexos deste Edital, incluindo todas as despesas, impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços.

8.3.1.1. Os custos indiretos necessários à execução dos serviços (tais como torres de guinchos, elevadores, bandejas salva-vidas, maquinário, equipamentos e ferramentas, etc.), bem como fretes em geral ou transportes em geral (como: materiais e/ou maquinários/equipamentos/ferramentas, etc.), sejam horizontais e/ou verticais/ligamentos na obra serão de responsabilidade da CONTRATADA. Os custos já devem estarem contemplados nos custos unitários dos serviços planilhados na proposta da CONTRATADA.

8.3.2. Cronograma físico financeiro da execução dos serviços conforme anexo do edital (Anexo II).

8.3.3. Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas LDI e dos respectivos percentuais praticados (Anexo II).

8.3.4. A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

8.3.5. Indicar a razão social da licitante, número do CNPJ, endereço completo (inclusive endereço eletrônico) e dados da conta bancária onde serão depositados os pagamentos.

8.3.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para recebimento da documentação e proposta.

8.4. Observada a súmula nº 262 do Tribunal de Contas da União (oportunidade do licitante demonstrar a exequibilidade da proposta), serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições estabelecidas neste Edital ou que estiverem com preços manifestamente inexequíveis, conforme Art. 48, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93; assim considerados aqueles que sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;
- b) valor orçado pela Administração;
- c) não formularem a proposta integralmente.

8.5. Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação.

8.6. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art.5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as



246

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

propostas que não atenderem a essa determinação legal.

8.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

8.8. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e total prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

8.9. Os licitantes deverão, obrigatoriamente, trazer/apresentar a proposta no formato Excel, em mídia, para agilizar os trabalhos de correção.

8.10. As propostas deverão ser entregues no dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, em envelope devidamente fechado por cola ou lacre e rubricado no fecho.

8.11. Declaração de Elaboração Independente de Proposta de acordo com a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, conforme modelo previsto neste Edital. (Anexo XI).

8.12. Os licitante deverão apresentar suas propostas, também em mídia em formato Excel, para agilizar a correção pelo setor de Engenharia.

8.13. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

**9. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL.**

9.1 Até o dia, hora e local designado neste Edital a Comissão de Licitação receberá em envelopes distintos devidamente fechados (colados ou lacrados), os documentos exigidos para a habilitação e as propostas de preços. Os envelopes deverão indicar o número e o objeto da licitação e o seu conteúdo: "Documentação para Habilitação" (Envelope nº 1), e "Proposta Comercial" (Envelope nº 2).

9.1.1 Na oportunidade, será apreciada a regularidade do credenciamento dos representantes.

9.2 As propostas comerciais deverão ser apresentadas, preferencialmente, com as páginas devidamente numeradas em papel timbrado da empresa licitante.

9.3 Depois da hora marcada para recebimento dos envelopes nenhum documento ou proposta será recebido pela Comissão de Licitação.

9.4 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a Documentação para Habilitação (Envelope nº 01) que será analisada e rubricada pela Comissão de Licitação e licitantes. Caso a Comissão de Licitação julgue necessário poderá suspender a reunião para analisar os documentos de habilitação, marcando nova data e horário em que comunicará o resultado da sua apreciação às licitantes.

9.5 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior todos os envelopes contendo as propostas comerciais (Envelope nº 02), devidamente fechados, deverão ser rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e licitantes, ficando em poder da Comissão até que seja decidida a habilitação.





247

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.6 A Comissão de Licitação manterá em seu poder as propostas das licitantes inabilitadas, nos envelopes devidamente fechados e rubricados, até o término do período recursal de que trata o item I do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93.

9.7 Após o término do período recursal de que trata o item anterior, será comunicado às licitantes habilitadas, nova data e horário para abertura das propostas e devolução dos envelopes de propostas das licitantes inabilitadas, observado o item 6.5.3.

9.8 Não havendo licitante inabilitada ou se todas as inabilitadas manifestarem desistência expressa em interpor recurso, essa intenção constará de ata a ser lavrada e assinada por todas as licitantes presentes, quando então serão devolvidos os envelopes de propostas das licitantes inabilitadas, observado o item 6.5.3, e imediatamente serão abertas as propostas das licitantes habilitadas.

9.8.1 Será observado pela Comissão Permanente de Licitação as hipóteses previstas nos itens 7.16, 7.16.1 deste Edital.

9.9 Após a abertura dos envelopes "Proposta Comercial", os seus documentos serão rubricados, folha por folha, por todas as licitantes presentes e pela Comissão de Licitação e, caso a mesma julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar as propostas e definir a classificação final.

9.10 O não comparecimento da licitante ao ato de abertura das propostas ou a falta de sua assinatura na respectiva ata, quando for o caso, implicará a aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação.

9.11 Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes de documentos de habilitação e propostas comerciais, serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e também por todas as licitantes presentes.

9.12 Quaisquer declarações, reclamações ou impugnações feitas posteriormente à lavratura das atas não serão levadas em consideração.

## 10. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E JULGAMENTO

10.1 A licitação será processada em 02 (duas) etapas com julgamento em cada uma das fases:

a) Fase de habilitação, que compreenderá a análise dos documentos apresentados no envelope "Documentação para Habilitação" de todas as licitantes (só as licitantes habilitadas ou aquelas que incidirem na hipótese do item 7.16, passarão à próxima fase, ou seja, julgamento das propostas comerciais);

b) Fase de julgamento das Propostas Comerciais, que compreenderá a análise dos documentos contidos no envelope "Proposta Comercial" das habilitadas.

10.2 O julgamento será baseado no critério do menor preço ofertado para o objeto da licitação e na análise objetiva da proposta.

10.2.1 Na análise da Proposta a Comissão de Licitação analisará também o preço unitário ofertado, que deverá respeitar o valor estimado pela Administração e é o limite máximo admitido para cada item.



248

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.3 Após análise da conformidade das propostas com o estabelecido neste Edital será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço.

10.4 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) apresentarem falhas ou omissões relativas ao Edital e ao serviço licitado, que não forem consideradas evidente erro material pela Comissão Permanente de Licitação.
- b) apresentarem preços global e/ou unitário acima do estimado pela Administração.
- c) apresentarem preços manifestamente inexequíveis, valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o máximo estabelecido (unitário ou global).

10.5 As licitantes serão classificadas em função de seus preços ajustados, que serão listados em ordem crescente, sendo considerada vencedora da presente licitação a que apresentar o menor preço, conforme indicado neste Edital.

10.6 Verificada igualdade de preços entre duas ou mais licitantes, o desempate obedecerá ao disposto no art. 3º parágrafo 2º, c/c art. 45, parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

10.7 Se a empresa classificada em 1º lugar não for microempresa ou empresa de pequeno porte; o Presidente da Comissão Permanente de Licitação convocará a microempresa (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) que se encontra melhor classificada, cuja proposta seja igual ou até 10% (dez por cento) superior ao preço registrado na proposta comercial pela primeira colocada, para manifestar formalmente, dentro de até 10 (dez) minutos, seu interesse em cobrir o preço registrado na proposta pela primeira classificada.

10.7.1 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas nas mesmas condições acima, observada a ordem de classificação, para cobrirem o preço da primeira colocada.

10.7.2 Será dado o prazo de 02 (dois) dias para que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte apresente a nova Proposta Comercial cobrindo a oferta de menor valor do certame.

10.8 No caso de todas as propostas serem desclassificadas, a Administração poderá, a seu exclusivo critério, fixar às licitantes habilitadas o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escimadas das causas que motivaram a desclassificação.

10.9 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 7.16 deste edital implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1 Dos atos da Administração ou da Comissão, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da licitante.
- b) julgamento das propostas.
- c) anulação ou revogação da licitação.

11.2 O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do subitem 10.1 terá efeito suspensivo e será comunicado às demais licitantes para exercer o direito de impugná-lo no prazo de 05



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(cinco) dias úteis.

11.3 Os recursos interpostos contra os atos praticados pela Comissão deverão ser dirigidos à autoridade contratante, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

11.4 A intimação dos atos referidos nas alíneas "a", "b", "c", do subitem 11.1, será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, Estado, Município, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos de todas as licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feito por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

**12. DA GARANTIA: Art.56 parágrafos 2º e 3º da Lei 8.666/93**

12.1 Os serviços objeto deste edital deverão possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos previstos no art. 618 do Código Civil, a contar do recebimento definitivo dos mesmos.

12.2 A empresa vencedora da licitação deverá prestar garantia financeira para assegurar a plena execução do contrato, de acordo com o Art. 56, da Lei 8.666/93.

12.2.1 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

12.2.2 A garantia será exigida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, após a assinatura do contrato em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA e deverá corresponder a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, numa das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro;
- b) títulos da dívida pública da União;
- c) fiança bancária;
- d) seguro garantia.

12.2.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todas as alíneas indicadas no item 12.2.2.

12.2.4 A não apresentação da garantia no prazo estipulado no subitem 11.2.2 implicará na rescisão do contrato por culpa da Contratada, estando a mesma sujeita as penalidades das alíneas "d" e "e" do item 20.2 deste edital.

12.2.5 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a Contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

pela Contratante.

12.2.6 A garantia deverá ter validade de 03 (três) meses após o término do prazo previsto para a execução da obra, devendo ser renovada a cada eventual prorrogação efetivada do contrato.

12.2.7

Após o cumprimento fiel e integral do contrato e recebimento definitivo do seu objeto, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA devolverá à Contratada a garantia exigida.

**13. DA CONTRATAÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1 Será firmado contrato para a prestação do serviço, nas condições previstas no Edital, cuja minuta deve ser previamente examinada pelos licitantes, eis que é parte integrante do Edital.

13.2 Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenha servido de base à licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3

O contrato somente terá validade e eficácia depois de aprovado pela autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA e publicado por extrato no "Diário Oficial da União, Estado e Município", às expensas da Contratante, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

13.4 A contratação com a vencedora far-se-á por "termo de contrato" com base no Edital, na proposta apresentada e na Lei n.º 8.666/93.

13.5 A recusa injusta do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo de 5 (cinco) dias, após a comunicação pela Administração, sujeitará a empresa à perda do direito à contratação e às penalidades estabelecida nas alíneas "d" e "e" do item 20.2 deste Edital.

13.6 O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outros resultantes do objeto desta licitação.

13.7 O contrato resultante da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

13.8 Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a Contratada será regularmente notificada, na forma da lei.

13.9 Da garantia do contrato: No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o licitante deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93.

13.10 O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.

13.11 A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93.

13.12 Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do respectivo contrato.

13.13 Conforme o caso e a critério do ORC, a garantia prestada na fase de habilitação da licitação poderá ser utilizada na composição da garantia do contrato.

**14. DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

14.1A prestação dos serviços vigorará a partir da data de assinatura do contrato. O prazo de execução do serviço, objeto desse edital, será conforme o cronograma especificado em anexo neste edital, delimitado em até 180 (cento e oitenta) dias, e será contado a partir da expedição da ordem de serviço pela contratante.

**15. DO PREÇO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 A despesa para a presente contratação correrá por conta da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA e está autorizada até o limite de **R\$ 227.546,26 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, no seguinte dotação Orçamentária:

Recursos FEderais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca:  
08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid  
15 451 0501 1011 Const/Amp/Reforma de Praças, Parques e Jardins  
1001 Recursos Ordinários 4490.00  
Aplicações Diretas  
000169 4490.51 99 Obras e Instalações Fiscal  
1510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União  
4490.00 Aplicações Diretas  
000349 4490.51 99 Obras e Instalações  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
CONTRATO: 1055531-80

15.2 A prestação do serviço será executada pelo preço apresentado na proposta da vencedora, incluindo todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

**16. DO PAGAMENTO**

16.1 O pagamento ao Contratado será feito em moeda corrente e será efetuado conforme o andamento da obra e cronograma físico/financeiro apresentado na proposta, através de Ordem Bancária creditada em conta corrente após a apresentação da medição acompanhada da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento, acompanhados de comprovação das mesmas condições de habilitação deste Edital (regularidade da situação da contratada) e, desde que não haja fato impeditivo proporcionado pela contratada. O prazo para pagamento, após o atesto da Nota Fiscal, é para ocorrer mediante transferência bancária no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplemento e consequente liberação do montante referente ao Contrato de Repasse.

16.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, após o prazo de 30 (trinta) dias do aceite (atesto) da Nota Fiscal e a correspondente efetivação do pagamento, será calculada tendo como índice de referência o IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado).



252

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.2.1 O prazo de 30 (trinta) dias para pagamento não será computado para efeitos de atualização financeira, no caso de eventual atraso no pagamento.

16.3 Previamente ao pagamento, será realizada consulta, para verificação da situação da contratada, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação.

16.3.1 Constatada a situação de irregularidade da contratada o pagamento será realizado, porém, a Administração promoverá advertência à contratada, por escrito, para que a mesma regularize a sua situação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou, no mesmo prazo, apresente defesa, que será avaliada e decidida nos termos previstos pela IN nº4 de 15/10/2013 do MPOG, que alterou a IN nº 2 de 11/10/2010.

16.3.2 No caso de não ser regularizada a sua situação, nem ser acolhida as razões de defesa a Administração oficiará aos órgãos fiscais e a contratada estará sujeita à rescisão do contrato além das penalidades previstas no item 20 alíneas "b" e "c" do Edital.

16.3.3 A Administração observará as normas contidas na IN nº 02 de 11/10/2010 da SLTI do MPOG, com as alterações e inclusões nela introduzidas.

16.4 Os pagamentos somente serão realizados mediante crédito na conta corrente do contratado informada na proposta comercial.

16.5 Será efetuada a retenção de tributos e contribuições conforme artigo 64 da Lei nº 9.430 de 27/12/1996. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN RFB nº 1234 de 11/01/2012 da Receita Federal do Brasil e alterações posteriores.

16.6 Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não apresentação da documentação exigida neste Edital, em caso de irregularidade fiscal, pela inexecução ou execução inadequada dos serviços.

16.7 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas pela Fiscalização, submetendo a nova verificação do Contratante os serviços executados fora das especificações técnicas dos Anexos deste edital, após o que a Fiscalização procederá a nova conferência, para efeitos de atestar a nota fiscal para pagamento.

16.8 À critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multa, indenização a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA ou a terceiros, seguros ou outros de responsabilidade da Contratada.

16.9 O pagamento deverá ser solicitado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, mediante apresentação de fatura, e somente ocorrerá depois de atestada a conformidade da prestação dos serviços com as exigências contratuais e o disposto nos itens precedentes.

16.10 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento da prestação dos serviços após a comprovação do pagamento dos correspondentes salários dos empregados da Contratada e dos respectivos encargos sociais.

16.10.1 Essa comprovação será demonstrada mediante apresentação de documentos oficiais, individualizados e identificados por contrato.

16.11 O pagamento da primeira parcela ficará condicionada à apresentação da guia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução dos serviços, assim como o devido registro da obra no Instituto Nacional de Seguro Social Cadastro Específico no INSS (INSS matrícula CEI).



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1 As obrigações da Contratada estão retratadas no inciso III – Responsabilidades, nº 2 do Anexo I do Edital. - Responsabilidades da contratada do Anexo I (memorial descritivo e especificações técnicas) do Edital, bem como na clausula sétima da minuta de contrato (Anexo IX do Edital), cujo exame deve ser feito pelos licitantes.

**18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

18.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços contratados, bem como atestar nas notas fiscais e faturas, a efetiva prestação dos serviços, por meio de representante especialmente designado, conforme os termos deste Edital.

18.2 Efetuar os pagamentos à contratada mediante a apresentação das respectivas faturas, devidamente discriminadas e atestadas pelos setores próprios, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, se não houver pendências em obrigação da Contratada.

18.3 Proporcionar à Contratada todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória.

18.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo responsável técnico da Contratada.

18.5 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

18.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados que a Contratada executar fora das especificações do Edital ou dos padrões de qualidade definidos em normas técnicas.

**19. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

19.1 A prestação dos serviços será objeto de acompanhamento e fiscalização por servidor ou consultor devidamente designado pela Contratante.

19.2 A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

19.3 Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA.

**20. DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO**

20.1 Os critérios para medição estão retratados no item 32 - Critério de Medição, do Anexo I do Edital.

**21. DAS PENALIDADES**



254

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21.1 Se a vencedora do certame não comparecer para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da notificação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa e suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA por prazo de até 2 anos, além de outras penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, podendo ser convidadas a assiná-lo as demais licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela primeira colocada, inclusive quanto ao preço.

21.2 Em caso de inexecução dos serviços, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) o não cumprimento do cronograma por parte da Contratada lhe acarretará multa. As multas serão aplicadas por item do cronograma em atraso ou em descumprimento e serão estipuladas em 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato por infração de qualquer cláusula contratual, inclusive atraso na entrega do objeto licitado;
- d) suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA por prazo de até 2 anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

21.3 A multa será aplicada sobre o valor do contrato e poderá ser descontada dos pagamentos, ou quando for o caso, cobrada judicialmente pela Contratante.

21.4 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

21.5 A empresa Contratada fica ciente que o recurso para a execução da obra é proveniente de verba pública e fica sujeito a sanções da Lei 8.666 de 1993.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Na proposta apresentada, no caso de discordância entre os preços unitários e globais, prevalecerão os primeiros; no caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos, devendo a Comissão de Licitação proceder às correções necessárias.

22.2 Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

22.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação e propostas relativas à esta licitação.

22.4 As licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

22.5 É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação (habilitação e classificação das propostas), a promoção de diligência, destinada a





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

22.6 Não será habilitada a licitante que por inadimplência tenha dado causa à rescisão de contrato celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA ou à qual tenha sido aplicada a penalidade previstas no art. 87, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

22.7 Responde o licitante, por seu representante legal, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou inoportunidade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

22.8 A autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo aos licitantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

22.9 Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital. No caso de alteração em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura dos documentos e propostas, este será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação prevista para o edital.

22.10 A participação da licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA.

22.11 As notificações, intimações e comunicações ao licitante vencedor, à critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, poderão ser realizadas eletronicamente, no endereço de E-mail informado na documentação e/ou proposta comercial.

22.12 Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, registrados em Ata, ouvido e preservado os interesses da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA e o erário público.

22.13 Se a licitante vencedora não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, é facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

22.14 Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado pelos mesmos veículos de divulgação utilizados.

22.15 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato independentemente de transcrição.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

22.16 As propostas de preços que forem desclassificadas serão na própria sessão pública da licitação devolvidas a seus titulares, caso não haja recursos. Havendo recursos será observado o item 6.8 do Edital.

22.17 Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma.

22.18 O proponente que vier a ser contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

22.19 A formação do preço de eventuais aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pela Administração, mantendo-se em qualquer aditivo contratual, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, §1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

22.20 Os serviços extra contratuais não planejados ou não previstos, acaso venha a ser necessário por alteração qualitativa motivada do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos objetos da contratante, serão acordados em conformidade com os preços praticados pelo mercado, tendo como referência (teto máximo) a tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantido e divulgado na Internet pela Caixa Econômica Federal e IBGE e não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.21 As alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

22.22 Como condição para celebração do Contrato/retirada da Ordem de Serviço, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao serviço executado e aceitos em toda a vigência do contrato.

22.23 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

22.24 Caso o licitante necessite informações sobre os projetos poderá solicitar via correio eletrônico [pmlicitacao2013@hotmail.com](mailto:pmlicitacao2013@hotmail.com) a completa dos projetos ou trazer um PENDRIVE para a cópia dos mesmos quando da visita técnica.

22.25 Para fins judiciais é competente o Foro da MAMANGUAPE-PB, para dirimir eventuais pendências oriundas da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.26 São partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I: Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- ANEXO II: Cronogramas, Planilhas Orçamentárias e LDI;
- ANEXO III: Declaração de Visita Técnica e Declaração de Desinteresse de Visita Técnica com Afirmação das Consequências Decorrentes;
- ANEXO IV: Declarações;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- ANEXO V: Proposta Comercial;
- ANEXO VI: Carta de Credenciamento;
- ANEXO VII: Declaração que Cumpre os Requisitos para Qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso;
- ANEXO VIII: Projetos;
- ANEXO IX: Minuta do Contrato;
- ANEXO X: Modelo de Apresentação de Preposto da Empresa Contratada;
- ANEXO XI: Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- ANEXO XII: Modelo de Ordem de Serviço.
- ANEXO XIII: Termo de Renúncia.

Itapororoca - PB, 30 de Abril de 2020.



---

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA  
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2020  
ADMINISTRATIVO Nº: 200429TP00003  
TIPO: MENOR PREÇO  
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2020  
ADMINISTRATIVO Nº: 200429TP00003  
TIPO: MENOR PREÇO  
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO II

CRONOGRAMAS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E LDI



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 00003/2020  
ADMINISTRATIVO N°: 200429TP00003  
TIPO: MENOR PREÇO  
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA declara, para os fins do Edital da Tomada de preço 00003/2020 que a empresa inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável Técnico (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, esteve no local da **CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB**, localizado no município, e tomou conhecimento das condições que os mesmos possam oferecer para sua perfeita execução, bem como conferiu todos os detalhes, medidas e quantitativos apresentados nos Anexos deste Edital.

(Assinatura)

\_\_\_\_\_  
NOME E CPF DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR  
A VISITA TÉCNICA



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2020  
 ADMINISTRATIVO Nº: 200429TP00003  
 TIPO: MENOR PREÇO  
 REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO III - A

DECLARAÇÃO DE DESINTERESSE DE VISITA TÉCNICA COM AFIRMAÇÃO DAS  
 CONSEQUENCIAS DECORRENTES

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_  
 CNPJ Nº \_\_\_\_\_ sediada à \_\_\_\_\_

telefone \_\_\_\_\_, não teve interesse em realizar a vistoria no local onde  
 serão executados os serviços objetos da Tomada de preço nº 00003/2020, se  
 responsabilizando por todas as consequências deste ato. Dentre elas, a aceitação tácita das  
 condições do local e estrutura onde os serviços serão realizados, não podendo se escusar em  
 nenhum fato desta natureza para não aceitar a adjudicação do objeto, nem tampouco aventar,  
 no futuro, questionamento técnico ou financeiro decorrentes, ciente de que está sujeita as  
 penalidades previstas no Edital e no contrato.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura/ Carimbo do Declarante  
 Assinatura/ Carimbo da Empresa



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2020  
ADMINISTRATIVO Nº: 200429TP00003  
TIPO: MENOR PREÇO  
REGIME: EMPREITADA

POR PREÇO GLOBAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ (MF)  
nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual  
nº \_\_\_\_\_ estabelecida à \_\_\_\_\_  
bairro \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ para execução da **CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE  
EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB**, localizado neste município, sob a  
modalidade Tomada de preço, edital nº 00003/2020, declara sob as penas da Lei, que:

- Cumpra plenamente os requisitos do edital, possuindo instalações, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinado, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto da Tomada de preço Nº 00003/2020
- Conheça as condições e grau de dificuldade existente para a prestação dos serviços.
- Até a presente data, inexistente fato impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório e estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- Cumpra e respeita as questões de sustentabilidade ambiental, na forma prevista na IN 01 de 19/01/2012 da SLTI do MPOG.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(assinatura e cargo)





ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2020  
 ADMINISTRATIVO Nº: 200429TP00003  
 TIPO: MENOR PREÇO  
 REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO V

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_  
 inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_  
 estabelecida \_\_\_\_\_ à

\_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
 Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Correio Eletrônico \_\_\_\_\_

para a **CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB**, localizado neste município sob a modalidade de Tomada de preço, 00003/2020 no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ de acordo com o Edital e seus anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas além de lucro todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação do fornecimento tais como: gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos, ainda, que estamos ciente e de acordo que as notificações, intimações e comunicações decorrentes da contratação poderão ser formalizadas eletronicamente, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, para o endereço de E-mail acima identificado.

Dados bancários da conta onde deverão ser depositados os pagamentos: Banco agência \_\_\_\_\_  
 conta \_\_\_\_\_

O prazo para a execução do objeto licitado é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma da obra especificado no edital.

Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

Local e data.

NOME/IDENTIFICAÇÃO/ ASSINATURA DO TITULAR DA EMPRESA



264

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2020  
ADMINISTRATIVO Nº: 200429TP00003  
TIPO: MENOR PREÇO  
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, Portador (a) do documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas a Tomada de preço 00003/2020, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME/IDENTIFICAÇÃO/ ASSINATURA DO TITULAR DA EMPRESA

(Carimbar este com carimbo padronizado da empresa com CNPJ)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2020  
ADMINISTRATIVO Nº: 200429TP00003  
TIPO: MENOR PREÇO  
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS PARA  
QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(MODELO) quando for o caso

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_ CNPJ Nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (endereço completo), declara sob as penas da Lei, que cumprem  
plenamente os requisitos para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de  
dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como Microempresa (Me) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP),
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(assinatura e cargo)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2020  
ADMINISTRATIVO Nº: 200429TP00003  
TIPO: MENOR PREÇO  
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO VIII

PROJETOS

Caso o licitante necessite informações sobre os projetos poderá solicitar via correio eletrônico [pmlicitacao2013@hotmail.com](mailto:pmlicitacao2013@hotmail.com) a completa dos projetos ou trazer um pendrive novo para a cópia dos mesmos quando da visita técnica.





**ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2020  
 ADMINISTRATIVO Nº: 200429TP00003  
 TIPO: MENOR PREÇO  
 REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

ANEXO IX - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: .../...-CPL

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E ....., PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sitio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF nº 007.409.704-02, Carteira de Identidade nº 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00003/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: **CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB.**

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Tomada de Preços nº 00003/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada integral.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.  
 Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca:  
08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid  
15 451 0501 1011 Const/Amp/Reforma de Praças, Parques e Jardins  
1001 Recursos Ordinários 4490.00  
Aplicações Diretas  
000169 4490.51 99 Obras e Instalações Fiscal  
1510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União  
4490.00 Aplicações Diretas  
000349 4490.51 99 Obras e Instalações  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
CONTRATO: 1055531-80

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

- Início: 3 (dias) dias
- Conclusão: 180 (cento e oitenta) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 180 (cento e oitenta) dias, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapororoca - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2020  
 ADMINISTRATIVO Nº: 200429TP00003  
 TIPO: MENOR PREÇO  
 REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO X  
 MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PREPOSTO DA EMPRESA  
 CONTRATADA

Processo nº:  
 Contrato nº: XXX/2020

Objeto: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB.

Vimos, por meio desta, apresentar o Preposto para acompanhar a fiel execução do Contrato nº.:XXX/2020, nos termos do artigo 68 da Lei 8.666/93, conforme descrito abaixo:

Nome:	
CPF:	
Profissão:	
Cargo:	
OBS.: O Representante Legal da empresa deverá indicar uma pessoa. O Representante Legal também poderá ser o preposto, devendo assim também preencher o quadro.	
E-mail da Empresa:	

(Assinatura do representante legal da CONTRATADA)  
 (Nome e Cargo do representante legal)

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

A Administração se declara de acordo com o preposto acima indicado.

Fiscal, em / / \_\_\_\_\_ (Nome e Cargo do Fiscal)



271



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2020  
ADMINISTRATIVO Nº: 200429TP00003  
TIPO: MENOR PREÇO  
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 9.2.1 "d" do Edital 00003/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Tomada de preço 00003/2020 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de preço 00003/2020 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de preço 00003/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de preço 00003/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de preço 00003/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de preço 00003/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de preço 00003/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de preço 00003/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

272



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2020  
ADMINISTRATIVO Nº: 200429TP00003  
TIPO: MENOR PREÇO  
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO XII

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

Of. Infra. \_\_\_\_/20.

A \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_

Itapororoca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Ordem de Serviço.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA emite nessa data, Ordem de Serviço, que autoriza a empresa

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ a iniciar o contrato \_\_\_\_/2019 cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB**, localizado neste município, através do processo Licitatório Tomada de preço 00003/2020, a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



273

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2020  
ADMINISTRATIVO Nº: 200429TP00003  
TIPO: MENOR PREÇO  
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO XIII - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

274



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
Secretaria de Infraestrutura

**PROJETO BASICO:**

**CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES  
DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB**

**CONTRATO Nº 1055531-80/2018**

ITAPOROROCA - PB  
NOVEMBRO DE 2019



**INDICE**

- I. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO
- II. OBJETIVO
- III. JUSTIFICATIVA DO PROJETO
- IV. ESTUDOS PRELIMINARES E DIMENSIONAMENTO TÉCNICO
- V. MEMORIAL DE CALCULO DOS QUANTITATIVOS FISICOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- VI. COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS (CCU)
- VII. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- VIII. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- IX. QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO (QCI)
- X. COMPOSIÇÃO DO BDI
- XI. PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS (PLE)
- XII. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- XIII. DESENHOS TÉCNICOS
  - PROJETO ARQUITETÔNICO
  - PROJETO ESTRUTURAL
  - PROJETO HIDROSSANITÁRIO
  - PROJETO ELÉTRICO
  - PROJETO DE INCÊNDIO
- XIV. APÊNDICES
  - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)
  - RELATORIO FOTOGRAFICO
  - DECLARAÇÕES
    - Município
    - Responsável técnico
  - LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE
- XV. ANEXOS



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
Secretaria de Infraestrutura

**I. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

## I. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

### I.1 Aspectos Históricos

Por volta de 1800 foi preso pelos índios, no Amazonas, um cidadão de nome João Batista originário da região onde hoje está situado o município de Itapororoca. Fez uma promessa a São João Batista, em honra da qual construiria uma capela com seu nome se conseguisse a sua libertação.

Pouco tempo depois foi libertado e, de volta a sua terra deu logo início ao cumprimento de sua promessa. Com o passar de alguns anos, destes comerciantes resolveram estabelecer suas moradas na região, que apresentava terras férteis e outras condições para o surgimento de uma vila. Em 1929, foi instalada a primeira padaria pelo Sr. Smith, um alemão, também comerciante.

O município de Itapororoca surgiu no ano de 1911, com o nome de Vila de São João de Mamanguape, como distrito de Mamanguape. Sua emancipação ocorreu por meio da Lei nº 2.701 de 28 de dezembro de 1961, sendo instalado oficialmente o município em 15 de fevereiro de 1962.

### I.2 Caracterização territorial

O município de Itapororoca está localizado no Estado da Paraíba, mais precisamente na Mesorregião da Mata paraibana, com 146 km<sup>2</sup> e uma população de aproximadamente 16.997 habitantes, a densidade demográfica é de 116,4 habitantes por km<sup>2</sup> no território do município.

A cidade está localizada a cerca de 99 km da capital paraibana, João Pessoa, vizinho dos municípios de Cuité de Mamanguape, Curral de Cima e Mamanguape, Itapororoca se situa a 12 km a Norte-Oeste de Mamanguape a maior cidade nos arredores. Situado a 87 metros de altitude, de Itapororoca tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 6° 49' 51" Sul, Longitude: 35° 14' 49" Oeste.

### I.3 Aspectos Demográficos e Sociais

O município surgiu em 1911, e emancipado em 1961, a População Total é de 16.997 habitantes. Seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0.573, segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD (2000).



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
Secretaria de Infraestrutura

## II. OBJETIVO

## II. OBJETIVO

Este memorial descritivo, parte integrante de um projeto básico, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades. Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais ou por concessionárias de serviços públicos.

O objetivo deste projeto é a Construção da Parque de Exposições no município de Itapororoca.

A construção do Parque de Exposições tem como objetivo levar a todos os criadores rurais e empresários um espaço que seja destinado a exposição de animais. Com uma área ampla e adequada, a estrutura contará com o espaço destinado a exposição e manejo dos animais, além de contar com uma área para o acolhimento dos visitantes e empresários.







**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
**Secretaria de Infraestrutura**

**III. JUSTIFICATIVA**

### III. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O presente projeto visa a construção do Parque de Exposições, no município de Itapororoca - PB, tendo em vista a necessidade e importância da agropecuária para o desenvolvimento da economia da região. Portanto, buscamos melhorar a infraestrutura, através do desenvolvimento da construção de um espaço destinado a exposição de animais, dessa forma, espera-se dotar os produtores rurais e empresários de melhores condições de infraestrutura para o comércio dos mesmos, o que vem a contribuir com o crescimento do município e proporcionar, conseqüentemente, uma melhor qualidade de vida à população. Ressalta-se que o mesmo se encontra vizinho à Feira do Gado.

A proposta de serviços a serem executados, em sua totalidade, com o financiamento da Caixa Econômica Federal compreende: **Estrutura (Infra estrutura e Super estrutura), Alvenaria, Instalações prediais: Elétricas e Hidrossanitárias e Coberta.** Uma vez que os banheiros acessíveis serão construídos completamente, serão executados alguns serviços parcialmente: **Pavimentação** (exceto o piso dos banheiros que não serão construídos com o recurso da Caixa); **Revestimentos, Louças e Aparelhos Sanitários e Esquadrias.** A execução de tais serviços torna viável a utilização da edificação. Desta feita, considera-se viável o projeto, especialmente porque a Prefeitura se comprometera a executar os demais serviços não orçados, possibilitando assim o funcionamento do Parque de Exposições.





Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
Secretaria de Infraestrutura

**IV. ESTUDOS PRELIMINARES E DIMENSIONAMENTO  
TÉCNICO**

283

**Estudos Preliminares e Dimensionamento Técnico para CONSTRUÇÃO DA PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA – PB**

#### IV. Estudos Preliminares

##### Considerações Gerais:

O estudo preliminar foi realizado para estabelecer e assegurar as diretrizes gerais para garantir a viabilidade técnica e solidez do investimento.

Todas as possibilidades e informações foram analisadas nesta fase do projeto, iniciando-se com:

- Exame do local da área objeto da intervenção;
- Restrições da Prefeitura e de outros órgãos públicos (SUDEMA, DER e Energisa);
- Levantamento planimétrico.

Na realização de exame do local da área, foram observadas as seguintes características:

- Não irá existir considerável movimentação de terra para a execução da obra;
- A área não apresenta declive, em relação ao logradouro;
- Está localizada em área seca;
- A área não está situada em região sujeitas à erosão;
- O terreno nunca foi aterrado, nem tão pouco, está sobre aterro com materiais sujeitos a decomposição orgânica;
- Fácil acesso;
- Resistente capaz de suportar as cargas provenientes da construção.

Á área a ser utilizada para a construção da Feira do Gado, foi disponibilizada pela Prefeitura Municipal de ITAPOROROCA / PB, pois se configura como a área pública mais adequada e com dimensões mínimas exigíveis para a implantação do equipamento público em questão.

Com relação as restrições do DER – Departamento de Estradas e Rodagens, a área objeto não está inserida da faixa *non edificandi* (de não construção), bem como a Energisa, possui capacidade de fornecer energia elétrica conforme a demanda de projeto.

Os dados mencionados acima, ainda não foram suficientes para a elaboração do projeto arquitetônico, então, foi solicitado, levantamento planimétrico para obtenção das cotas e da área exata para o empreendimento.

O levantamento planimétrico foi realizado com a fixação de pontos a partir de um ponto de referência situado em um dos vértices do polígono regular que forma o terreno.

Com o auxílio de um teodolito, foram obtidas as coordenadas cartesianas (x, y) de cada ponto a partir da origem, que serviu de base planimétrica ao levantamento. Os pontos formaram uma figura poligonal regular de lados orientados hierarquizados.

Os espaçamentos entre os pontos do sítio não foram superiores a 10,00m (dez metros).



284



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
Secretaria de Infraestrutura

**V - MEMORIAL DE CALCULO DOS QUANTITATIVOS FISICOS  
DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Fernando Gomes Araújo Filho  
Engenheiro Civil  
CRFA PR nº 161342467.7



285



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROCA

QUANTITATIVOS

OBRA: Construção do Parque de Exposições do Município de Itaporoca LOCAL: Itaporoca - PB

REF. DE PREÇOS: Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI / Junho - 2019

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Ajuste e assentamento de placa de obra em cota de aço galvanizado

A placa tem 2,00m de largura por 4,00m de comprimento, e conforme modelo de placas de obras de concreto de Secretaria de Construção da Prefeitura de Itaporoca

1.2	Localização e marcação de obra	Área =	2,00	m	x	4,00	m	=	8,00	m²
-----	--------------------------------	--------	------	---	---	------	---	---	------	----

Conforme projeto arquitetônico

Dimensões Gerais  
Comprimento 33,00 m  
Largura 126,14 m

2.0 INFRA-ESTRUTURA

2.1.1 Concreto magro para laço, Baço 15x45 (concretar área média bruta 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l

Quantidade	Unidade	Comp. x	Larg. x	Prof. x	Qtd	Total
81	und	0,80	0,80	0,05	4,00	0,13
82	und	0,70	0,65	0,05	2,00	0,04
83	und	0,70	0,80	0,05	2,00	0,06
84	und	0,95	1,00	0,05	1,00	0,05
85	und	0,85	0,75	0,05	1,00	0,02
87	und	0,80	0,80	0,05	1,00	0,03
88	und	1,10	1,10	0,05	2,00	0,12
81.812	und	0,80	0,80	0,05	2,00	0,04
81.818	und	0,80	0,80	0,05	2,00	0,06
815.818.818	und	0,75	0,80	0,05	10,00	0,23
822.823.824	und	0,75	0,80	0,05	1,00	0,02
826.828.831	und	0,75	0,80	0,05	1,00	0,02
836	und	0,75	0,80	0,05	1,00	0,02
820	und	1,05	1,20	0,05	1,00	0,06
821.830	und	0,75	0,80	0,05	2,00	0,07
827	und	0,85	0,85	0,05	1,00	0,04
828	und	0,95	0,75	0,05	1,00	0,04
832.833	und	0,85	1,05	0,05	2,00	0,10
838.839.840	und	0,85	1,05	0,05	2,00	0,10
841.842.843	und	0,80	0,80	0,05	8,00	0,14
Subtotal =						1,29
844.845	und	0,40	0,40	0,05	4,00	0,03
846.847.848	und	0,40	0,40	0,05	4,00	0,03
849	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
850	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
851	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
852	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
853	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
854	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
855	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
856	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
857	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
858	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
859	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
860	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
861	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
862	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
863	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
864	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
865	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
866	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
867	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
868	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
869	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
870	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
871	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
872	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
873	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
874	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
875	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
876	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
877	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
878	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
879	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
880	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
881	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
882	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
883	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
884	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
885	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
886	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
887	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
888	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
889	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
890	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
891	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
892	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
893	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
894	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
895	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
896	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
897	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
898	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
899	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
900	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,05
Subtotal =						1,30
Total =						2,59

2.1.2 Embasamento c/peça argamassa utilizando argamassa 1:4

Quantidade	Unidade	Comp. x	Larg. x	Prof. x	Qtd	Total
V12	und	3,30	0,40	0,05	5,00	0,33
V1	und	0,70	0,40	0,05	2,00	0,22
V1. V2	und	0,40	0,40	0,05	2,00	0,22
V1. V2. V3. V4.	und	0,40	0,40	0,05	5,00	2,54
V12	und	2,80	0,40	0,05	2,00	0,80
V5. V16	und	2,00	0,40	0,05	2,00	0,80
V7. V14	und	1,70	0,40	0,05	2,00	0,70
V9	und	0,95	0,40	0,05	1,00	0,38
V9	und	3,00	0,40	0,05	1,00	0,38
V10	und	3,00	0,40	0,05	1,00	0,38
V11. V16. V18	und	8,80	0,40	0,05	3,00	5,28
V13	und	2,25	0,40	0,05	2,00	0,90
V17. V18	und	3,70	0,40	0,05	2,00	0,74
V23	und	0,40	0,40	0,05	4,00	0,80
Subtotal =						1,30
Total =						2,59

FERNANDO GOMES K. FILHO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 143288/7



Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor
2.1.4	Concreto fca = 28MPa, vazo 1:2:2,7 (cimento areia medel brita 1) - preparo mecânico com cimento 400 L	16,87 m³	m³	16,87
<b>SUPERESTRUTURA</b>				
2.2.1	Concreto fca = 28MPa, vazo 1:2:2,7 (cimento areia medel brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 L	18,95 m³	m³	18,95
2.2.2	Fabricação de formas para vigas em chapa de madeira compensada resinada, esp 17mm			
	Vigas e Pilares			
	Qtd			
	10,95 m			
2.2.3	Fabricação de formas para vigas em chapa de madeira compensada resinada, esp 17mm			
	Vigas e Pilares			
	Qtd			
	10,95 m			
2.2.4	Armação de aço CA-60 diam. 3,6 a 6,0mm - fornecimento / corte (perda de 10%) / dobra / colocação			
	Vigas e Pilares			
	Qtd			
	439,5 kg			
2.2.5	Armação de aço CA-60 diam. 3,6 a 6,0mm - fornecimento / corte (perda de 10%) / dobra / colocação			
	Vigas e Pilares			
	Qtd			
	439,5 kg			
2.2.6	Veriga pré-moldada para janelas com ate 1,50m de vão			
	Comp			
	J1	1,00 m	m	1,00
	J2	1,00 m	m	1,00
	J3	1,00 m	m	1,00
	J4	1,00 m	m	1,00
	J5	1,00 m	m	1,00
	J6	1,00 m	m	1,00
	J7	1,00 m	m	1,00
	J8	1,00 m	m	1,00
	J9	1,00 m	m	1,00
	J10	1,00 m	m	1,00
	J11	1,00 m	m	1,00
	J12	1,00 m	m	1,00
	J13	1,00 m	m	1,00
	J14	1,00 m	m	1,00
	J15	1,00 m	m	1,00
	J16	1,00 m	m	1,00
	J17	1,00 m	m	1,00
	J18	1,00 m	m	1,00
	J19	1,00 m	m	1,00
	J20	1,00 m	m	1,00
	J21	1,00 m	m	1,00
	J22	1,00 m	m	1,00
	J23	1,00 m	m	1,00
	J24	1,00 m	m	1,00
	J25	1,00 m	m	1,00
	J26	1,00 m	m	1,00
	J27	1,00 m	m	1,00
	J28	1,00 m	m	1,00
	J29	1,00 m	m	1,00
	J30	1,00 m	m	1,00
	J31	1,00 m	m	1,00
	J32	1,00 m	m	1,00
	J33	1,00 m	m	1,00
	J34	1,00 m	m	1,00
	J35	1,00 m	m	1,00
	J36	1,00 m	m	1,00
	J37	1,00 m	m	1,00
	J38	1,00 m	m	1,00
	J39	1,00 m	m	1,00
	J40	1,00 m	m	1,00
	J41	1,00 m	m	1,00
	J42	1,00 m	m	1,00
	J43	1,00 m	m	1,00
	J44	1,00 m	m	1,00
	J45	1,00 m	m	1,00
	J46	1,00 m	m	1,00
	J47	1,00 m	m	1,00
	J48	1,00 m	m	1,00
	J49	1,00 m	m	1,00
	J50	1,00 m	m	1,00
	J51	1,00 m	m	1,00
	J52	1,00 m	m	1,00
	J53	1,00 m	m	1,00
	J54	1,00 m	m	1,00
	J55	1,00 m	m	1,00
	J56	1,00 m	m	1,00
	J57	1,00 m	m	1,00
	J58	1,00 m	m	1,00
	J59	1,00 m	m	1,00
	J60	1,00 m	m	1,00
	J61	1,00 m	m	1,00
	J62	1,00 m	m	1,00
	J63	1,00 m	m	1,00
	J64	1,00 m	m	1,00
	J65	1,00 m	m	1,00
	J66	1,00 m	m	1,00
	J67	1,00 m	m	1,00
	J68	1,00 m	m	1,00
	J69	1,00 m	m	1,00
	J70	1,00 m	m	1,00
	J71	1,00 m	m	1,00
	J72	1,00 m	m	1,00
	J73	1,00 m	m	1,00
	J74	1,00 m	m	1,00
	J75	1,00 m	m	1,00
	J76	1,00 m	m	1,00
	J77	1,00 m	m	1,00
	J78	1,00 m	m	1,00
	J79	1,00 m	m	1,00
	J80	1,00 m	m	1,00
	J81	1,00 m	m	1,00
	J82	1,00 m	m	1,00
	J83	1,00 m	m	1,00
	J84	1,00 m	m	1,00
	J85	1,00 m	m	1,00
	J86	1,00 m	m	1,00
	J87	1,00 m	m	1,00
	J88	1,00 m	m	1,00
	J89	1,00 m	m	1,00
	J90	1,00 m	m	1,00
	J91	1,00 m	m	1,00
	J92	1,00 m	m	1,00
	J93	1,00 m	m	1,00
	J94	1,00 m	m	1,00
	J95	1,00 m	m	1,00
	J96	1,00 m	m	1,00
	J97	1,00 m	m	1,00
	J98	1,00 m	m	1,00
	J99	1,00 m	m	1,00
	J100	1,00 m	m	1,00
	J101	1,00 m	m	1,00
	J102	1,00 m	m	1,00
	J103	1,00 m	m	1,00
	J104	1,00 m	m	1,00
	J105	1,00 m	m	1,00
	J106	1,00 m	m	1,00
	J107	1,00 m	m	1,00
	J108	1,00 m	m	1,00
	J109	1,00 m	m	1,00
	J110	1,00 m	m	1,00
	J111	1,00 m	m	1,00
	J112	1,00 m	m	1,00
	J113	1,00 m	m	1,00
	J114	1,00 m	m	1,00
	J115	1,00 m	m	1,00
	J116	1,00 m	m	1,00
	J117	1,00 m	m	1,00
	J118	1,00 m	m	1,00
	J119	1,00 m	m	1,00
	J120	1,00 m	m	1,00
	J121	1,00 m	m	1,00
	J122	1,00 m	m	1,00
	J123	1,00 m	m	1,00
	J124	1,00 m	m	1,00
	J125	1,00 m	m	1,00
	J126	1,00 m	m	1,00
	J127	1,00 m	m	1,00
	J128	1,00 m	m	1,00
	J129	1,00 m	m	1,00
	J130	1,00 m	m	1,00
	J131	1,00 m	m	1,00
	J132	1,00 m	m	1,00
	J133	1,00 m	m	1,00
	J134	1,00 m	m	1,00
	J135	1,00 m	m	1,00
	J136	1,00 m	m	1,00
	J137	1,00 m	m	1,00
	J138	1,00 m	m	1,00
	J139	1,00 m	m	1,00
	J140	1,00 m	m	1,00
	J141	1,00 m	m	1,00
	J142	1,00 m	m	1,00
	J143	1,00 m	m	1,00
	J144	1,00 m	m	1,00
	J145	1,00 m	m	1,00
	J146	1,00 m	m	1,00
	J147	1,00 m	m	1,00
	J148	1,00 m	m	1,00
	J149	1,00 m	m	1,00
	J150	1,00 m	m	1,00
	J151	1,00 m	m	1,00
	J152	1,00 m	m	1,00
	J153	1,00 m	m	1,00
	J154	1,00 m	m	1,00
	J155	1,00 m	m	1,00
	J156	1,00 m	m	1,00
	J157	1,00 m	m	1,00
	J158	1,00 m	m	1,00
	J159	1,00 m	m	1,00
	J160	1,00 m	m	1,00
	J161	1,00 m	m	1,00
	J162	1,00 m	m	1,00
	J163	1,00 m	m	1,00
	J164	1,00 m	m	1,00
	J165	1,00 m	m	1,00
	J166	1,00 m	m	1,00
	J167	1,00 m	m	1,00
	J168	1,00 m	m	1,00
	J169	1,00 m	m	1,00
	J170	1,00 m	m	1,00
	J171	1,00 m	m	1,00
	J172	1,00 m	m	1,00
	J173	1,00 m	m	1,00
	J174	1,00 m	m	1,00
	J175	1,00 m	m	1,00
	J176	1,00 m	m	1,00
	J177	1,00 m	m	1,00
	J178	1,00 m	m	1,00
	J179	1,00 m	m	1,00
	J180	1,00 m	m	1,00
	J181	1,00 m	m	1,00
	J182	1,00 m	m	1,00
	J183	1,00 m	m	1,00
	J184	1,00 m	m	1,00
	J185	1,00 m	m	1,00
	J186	1,00 m	m	1,00
	J187	1,00 m	m	1,00
	J188	1,00 m	m	1,00
	J189	1,00 m	m	1,00
	J190	1,00 m	m	1,00
	J191	1,00 m	m	1,00
	J192	1,00 m	m	1,00
	J193	1,00 m	m	1,00
	J194	1,00 m	m	1,00
	J195	1,00 m	m	1,00
	J196	1,00 m	m	1,00
	J197	1,00 m	m	1,00
	J198	1,00 m	m	1,00
	J199	1,00 m	m	1,00
	J200	1,00 m	m	1,00
	J201	1,00 m	m	1,00
	J202	1,00 m	m	1,00
	J203	1,00 m	m	1,00
	J204	1,00 m	m	1,00
	J205	1,00 m	m	1,00
	J206	1,00 m	m	1,00
	J207	1,00 m	m	1,00
	J208	1,00 m	m	1,00
	J209	1,00 m	m	1,00
	J210	1,00 m	m	1,00
	J211	1,00 m	m	1,00
	J212	1,00 m	m	1,00
	J213	1,00 m	m	1,00
	J214	1,00 m	m	1,00
	J215	1,00 m	m	1,00
	J216	1,00 m	m	1,00
	J217	1,00 m	m	1,00
	J218	1,00 m	m	1,00
	J219	1,00 m	m	1,00
	J220	1,00 m	m	1,00
	J221	1,00 m	m	1,00
	J222	1,00 m	m	1,00
	J223	1,00 m	m	1,00
	J224	1,00 m	m	1,00
	J225	1,00 m	m	1,00
	J226	1,00 m	m	1,00
	J227	1,00 m	m	1,00
	J228	1,00 m	m	1,00
	J229	1,00 m	m	1,00
	J230	1,00 m	m	1,00
	J231	1,00 m	m	1,00
	J232	1,00 m	m	1,00
	J233	1,00 m	m	



REVESTIMENTO INTERNO																
4.1	<p>Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenaria de paredes internas, com corte de pedreiro.</p> <p>Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 60L.</p> <p>Deixar ressecadas as juntas dos banheiros acabadas.</p> <table border="1"> <tr> <td>Área Bruta</td> <td>30,77 m<sup>2</sup></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Descontos</td> <td>-</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>Área Total</b></td> <td><b>30,77 m<sup>2</sup></b></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Área Bruta	30,77 m <sup>2</sup>			Descontos	-			<b>Área Total</b>	<b>30,77 m<sup>2</sup></b>					
Área Bruta	30,77 m <sup>2</sup>															
Descontos	-															
<b>Área Total</b>	<b>30,77 m<sup>2</sup></b>															
4.2	<p>Enbogo, para revestimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 60L, aplicado mantendo-se em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m<sup>2</sup>, espessura de 20mm, com execução de talasas.</p> <p>Será igual ao item 4.1</p>															
4.3	<p>Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo gres ou serigrafis de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m<sup>2</sup> na altura média das paredes.</p> <p>Será igual ao item 4.1</p>															
<p><b>ESQUADRIAS</b></p> <table border="1"> <tr> <td>Total =</td> <td>46,74 m<sup>2</sup></td> </tr> </table>		Total =	46,74 m <sup>2</sup>													
Total =	46,74 m <sup>2</sup>															
5.1	<p>Janela de madeira tipo veneziana de abert, incluídas guarnições e ferragens.</p> <table border="1"> <tr> <td>Área Bruta</td> <td>=</td> <td>51,57 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Descontos</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Área Bruta</td> <td>1,70 m</td> <td>3,75 m</td> </tr> <tr> <td>Descontos</td> <td>-</td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>Área Total</b></td> <td><b>1,70 m</b></td> <td><b>3,75 m</b></td> </tr> </table>	Área Bruta	=	51,57 m <sup>2</sup>	Descontos			Área Bruta	1,70 m	3,75 m	Descontos	-		<b>Área Total</b>	<b>1,70 m</b>	<b>3,75 m</b>
Área Bruta	=	51,57 m <sup>2</sup>														
Descontos																
Área Bruta	1,70 m	3,75 m														
Descontos	-															
<b>Área Total</b>	<b>1,70 m</b>	<b>3,75 m</b>														
5.2	<p>Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), pedreiro médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, ferras inclusive: dobradiças, montagens e instalação do batente, fechadura com execução de ferro - fornecimento e instalação.</p> <table border="1"> <tr> <td>Área Bruta</td> <td>1,00 m (comprimento) x 0,40 m (altura) =</td> <td>0,40 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Descontos</td> <td>-</td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>Área Total</b></td> <td><b>1,00 m<sup>2</sup></b></td> <td></td> </tr> </table>	Área Bruta	1,00 m (comprimento) x 0,40 m (altura) =	0,40 m <sup>2</sup>	Descontos	-		<b>Área Total</b>	<b>1,00 m<sup>2</sup></b>							
Área Bruta	1,00 m (comprimento) x 0,40 m (altura) =	0,40 m <sup>2</sup>														
Descontos	-															
<b>Área Total</b>	<b>1,00 m<sup>2</sup></b>															
5.3	<p>Trama de madeira composta por ripas, cabros e terças para batidos de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluído transporte vertical.</p> <table border="1"> <tr> <td>Área Bruta</td> <td>141,00 m<sup>2</sup></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Descontos</td> <td>-</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>Área Total</b></td> <td><b>141,00 m<sup>2</sup></b></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Área Bruta	141,00 m <sup>2</sup>			Descontos	-			<b>Área Total</b>	<b>141,00 m<sup>2</sup></b>					
Área Bruta	141,00 m <sup>2</sup>															
Descontos	-															
<b>Área Total</b>	<b>141,00 m<sup>2</sup></b>															
5.4	<p>Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo paulista, com até 2 águas, incluído transporte vertical.</p> <p>Será igual ao item 5.1</p> <table border="1"> <tr> <td>Área Bruta</td> <td>482,00 m<sup>2</sup></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Descontos</td> <td>-</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>Área Total</b></td> <td><b>482,00 m<sup>2</sup></b></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Área Bruta	482,00 m <sup>2</sup>			Descontos	-			<b>Área Total</b>	<b>482,00 m<sup>2</sup></b>					
Área Bruta	482,00 m <sup>2</sup>															
Descontos	-															
<b>Área Total</b>	<b>482,00 m<sup>2</sup></b>															

287

<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>
<b>7.1</b>	<b>HIDRAULICAS</b>
<b>7.1.1</b>	Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.
	Q = 70,70 m
<b>7.1.2</b>	Luva de pvc rígido roscável diâm = 1"
	Q = 1,00 unid
<b>7.1.3</b>	Luva zanzara e com rosca, pvc, soldável, dn 25mm x 1/2", instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.
	Q = 8,00 unid
<b>7.1.4</b>	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4", instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.
	Q = 8,00 unid
<b>7.1.5</b>	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.
	Q = 2,00 unid
<b>7.1.6</b>	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.
	Q = 27,00 unid
<b>7.1.7</b>	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, x 3/4" instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.
	Q = 10,00 unid
<b>7.1.8</b>	Tê, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.
	Q = 9,00 unid
<b>7.1.9</b>	Tê com bucha de latão na bolsa central, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4", instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.
	Q = 8,00 unid
<b>7.1.10</b>	Registro de esfera, latão, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água.
	Q = 1,00 unid
<b>7.1.11</b>	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água.
	Q = 5,00 unid
<b>7.2</b>	<b>SANITÁRIAS E DRENAGEM</b>
<b>7.2.1</b>	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.
	Q = 19,58 m
<b>7.2.2</b>	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.
	Q = 27,00 m
<b>7.2.3</b>	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.
	Q = 2,87 m
<b>7.2.4</b>	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.
	Q = 40,14 m
<b>7.2.5</b>	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgotosanitário.
	Q = 12,00 unid
<b>7.2.6</b>	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgotosanitário.
	Q = 10,00 unid
<b>7.2.7</b>	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgotosanitário.
	Q = 5,00 unid
<b>7.2.8</b>	Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.
	Q = 18,00 unid
<b>7.2.9</b>	Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.
	Q = 8,00 unid



7.2.10	Junção av. grau, PVC, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elastica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario.	Q = 8,00 und
7.2.11	Junção simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 x 40 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario.	Q = 3,00 und
7.2.12	Junção simples, PVC, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 40 mm, junta elastica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario.	Q = 2,00 und
7.2.13	Junção simples, PVC, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario.	Q = 1,00 und
7.2.14	Junção simples, PVC, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elastica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario.	Q = 2,00 und
7.2.15	Luzia simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario.	Q = 14,00 und
7.2.16	Luzia simples, PVC, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elastica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario.	Q = 20,00 und
7.2.17	Terminal de ventilação em PVC rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm.	Q = 5,00 und
7.2.18	Te, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario.	Q = 2,00 und
7.2.19	Te, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 75 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario.	Q = 1,00 und
7.2.20	Te, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramada de esgoto sanitario ou ventilação.	Q = 3,00 und
7.2.21	Caixa sifonada, PVC, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitario.	Q = 4,00 und
7.2.22	Caixa de inspeção em concreto prefabricada DN 600 com tampa DN 600, fornecida e instalada.	Q = 9,00 und
7.2.23	Caixa sifonada, PVC, dn 100 x 100 x 50 mm, fornecido e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitario.	Q = 3,00 und
7.2.24	Caixa sifonada, PVC, dn 100 x 100 x 75 mm, fornecido e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitario.	Q = 2,00 und
7.2.25	Raio seco, PVC, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitario.	Q = 4,00 und
7.2.26	Bucha de redução longa, PVC, serie reforçada, agua pluvial, dn 50 x 40 mm, junta elastica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento.	Q = 2,00 und
7.2.27	Tanque séptico retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1,0 x 2,0 x 1,4 m, volume útil: 2000 l (para 5 contribuintes).	Q = 1,00 und
7.2.28	Sumidouro retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,8 x 1,4 x 3,0 m, área de infiltração: 13,2 m² (para 5 contribuintes).	Q = 1,00 und



290

**8.8 ELETRICO**

8.8.1 Caixa octogonal 3" x 3" PVC, instalada em laje - fornecimento e instalação.

Quantidade retrabido com auxilio de software	Área It. Q =	27,00 und
Quant. Total =		27,00 und

8.8.2 Cabo de cobre tratado isolado, 1,2 met., instalada 0,5/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.

Quantidade retrabido com auxilio de software	Área It. Q =	494,70 m
Quant. Total =		494,70 m

8.8.3 Cabo de cobre flexivel isolado, 2,5 mm<sup>2</sup>, anti-chama 0,5/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.

Quantidade retrabido com auxilio de software	Área It. Q =	514,85 m
Quant. Total =		514,85 m

8.8.4 Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa fornecimento e instalação.

Quantidade retrabido com auxilio de software	Área It. U =	4,00 und
Quant. Total =		4,00 und

8.8.5 Interruptor simples (2 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa fornecimento e instalação.

Quantidade retrabido com auxilio de software	Área It. Q =	3,00 und
Quant. Total =		3,00 und

8.8.6 Interruptor simples (3 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa fornecimento e instalação.

Quantidade retrabido com auxilio de software	Área It. Q =	1,00 und
Quant. Total =		1,00 und

8.8.7 Tomada simples (1 módulo), 2p+1 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.

Quantidade retrabido com auxilio de software	Área It. Q =	7,00 und
Quant. Total =		7,00 und

8.8.8 Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+1 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.

Quantidade retrabido com auxilio de software	Área It. U =	2,00 und
Quant. Total =		2,00 und

8.8.9 Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+1 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.

Quantidade retrabido com auxilio de software	Área It. Q =	1,00 und
Quant. Total =		1,00 und

8.8.10 Disjuntor termomagnético Monopolar padrão norma (americana) 10 a 20A, fornecimento e instalação.

Quantidade retrabido com auxilio de software	Área It. Q =	56,45 m
Quant. Total =		56,45 m



**8.13** cabos coaxiais rg58 roscaveis, 75Ω, um 40 mm (4x 1 para circuitos terminais, instalado em lotto - fornecimento e instalação.

Quantitativos retirados com auxílio de software  
Área Int. Q = 176,35 m  
Quant. Total = 176,35 m

**8.14** Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 36 w

Quantitativos retirados com auxílio de software  
Área Int. Q = 24,00 und  
Quant. Total = 24,00 und

**8.15** Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas LED tubulares de 18 W. Fornecimento e instalação.

Quantitativos retirados com auxílio de software  
Área Int. Q = 4,00 und  
Quant. Total = 4,00 und

**8.16** Luminária tipo plafon em plástico, de sobrepor, com 1 lâmpada LED de 10 w - fornecimento e instalação.

Quantitativos retirados com auxílio de software  
Área Int. Q = 7,00 und  
Quant. Total = 7,00 und

**8.17** Luminária tipo spot, de sobrepor, com 1 lâmpada de 15 w - fornecimento e instalação.

Quantitativos retirados com auxílio de software  
Área Int. Q = 2,00 und  
Quant. Total = 2,00 und

**8.18** Luminária tipo spot, de sobrepor, com 1 lâmpada de 10 w - fornecimento e instalação.

Quantitativos retirados com auxílio de software  
Área Int. Q = 1,00 und  
Quant. Total = 1,00 und

**8.19** Sensor de presença sem fotocélula, fixação em teto - fornecimento e instalação.

Quantitativos retirados com auxílio de software  
Área Int. Q = 8,00 und  
Quant. Total = 8,00 und

**8.20** Calza de Inspeção em polietileno para aterramento e para-raios diâmetro = 300mm

Quantitativos retirados com auxílio de software  
Q = 1,00 und

**8.21** Haste de aterramento 5/8 para SPDA - fornecimento e instalação.

Quantitativos retirados com auxílio de software  
Q = 1,00 und

**8.22** Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores termomagnéticos monopólares, com barramento trifásico e neutro - Fornecimento e instalação.

Quantitativos retirados com auxílio de software  
Q = 1,00 und



**9.0 PAVIMENTAÇÃO**

9.1 Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5cm.

Será a área interna do parque

Total = 368,38 m²

9.2 Serviço de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), em betoneira 400 l, espessura 3 cm áreas secas e 3 cm áreas molhadas, para edificação habitacional unifamiliar traço e edificação pública padrão.

Será a área interna do parque

Piso =	Comp	Larg	Qtd	Total
	1,70 m x	1,50 m x	2 und =	5,10 m²

Total = 368,38 m²

9.3 Bico de concreto traço 1:3 (cimento e areia), reboco em áreas, espessura 3,0 cm, prumos metálicos de seção 20x20.

Será a área interna do parque menos a área dos banheiros

Piso =	368,38
Descontos	
WC Acessível =	5,10
WC =	24,84

Total = 338,44 m²

9.4 Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5m².

Será a área dos banheiros acessíveis

Piso =	Comp	Larg	Qtd	Total
	1,70 m x	1,50 m x	2 und =	5,10 m²

Total = 5,10 m²

9.5 Rampa de acessibilidade para deficientes

Q = 2 und

**10.0 LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS**

10.1 Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação

Quantitativo levantado através do projeto

Quantidade = 2,00 und

10.2 Bucha flexível elastico para canal flexível em fibra

Quantitativo levantado através do projeto

Quantidade = 2,00 und

10.3 Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação

Quantitativo levantado através do projeto

Quantidade = 1,00 und

10.4 Barra de apoio para sanitários de deficientes físicos, 170 x 70 cm

Quantitativo levantado através do projeto

Quantidade = 2,00 und

10.5 Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação

Quantitativo levantado através do projeto

Quantidade = 1,00 und





Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
Secretaria de Infraestrutura

**VI - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITARIOS (CCU)**

Fernando Gomes Kraujo Filho  
Engenheiro Civil  
CRFA/PA nº 161752/07.7



294

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITARIOS

OBRA: Construção do Parque de Exposições do Município de Itapororoca  
LOCAL: Itapororoca - PB

REF: Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI / Junho - 2019

BDI: 34,87%  
Encargos: 87,29%

01		Armacao aco CA-80, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.			REFERENCIA	74254/002 SINAPI	UND: KG
CODIGO	DESCRICAO	UNID.	QUANT.	PRECO UNIT.	VALOR TOTAL	PERC.	
34	Aco ca-80, 10,0 mm, vergalhao	kg	1,10	4,51	4,96	62,04%	
337	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,03	12,00	0,36	4,50%	
					5,32	66,54%	
88238	Ajudante de armador com encargos complementares	h	0,100	11,56	1,16	14,51%	
88245	Armador com encargos complementares	h	0,100	15,16	1,52	18,96%	
					2,68	33,46%	
					8,00	100,00%	

02		Armacao de aco CA-80 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (perda de 10%) / dobra / colocação.			REFERENCIA	73942/002 SINAPI	UND: KG
CODIGO	DESCRICAO	UNID.	QUANT.	PRECO UNIT.	VALOR TOTAL	PERC.	
34	Aco ca-80, 5,0 mm, vergalhao	kg	1,10	4,47	4,92	62,77%	
337	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,03	12,00	0,24	3,08%	
					5,16	65,84%	
88238	Ajudante de armador com encargos complementares	h	0,10	11,56	1,16	14,81%	
88245	Armador com encargos complementares	h	0,10	15,16	1,52	19,35%	
					2,68	34,16%	
					7,83	100,00%	

03		Luva de pvc rigido roscavel diam = 1"			REFERENCIA	01304/ORSE	UND: und
CODIGO	DESCRICAO	UNID.	QUANT.	PRECO UNIT.	VALOR TOTAL	PERC.	
3146	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (d x c)	und	0,10	2,30	0,23	1,96%	
3676	Luva roscavel, pvc, 1", agua fria predial	und	1,00	2,63	2,63	22,71%	
					2,63	22,71%	
88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,330	15,06	4,98	43,01%	
88216	Servente com encargos complementares	h	0,330	12,03	3,97	34,28%	
					8,95	77,29%	
					11,58	100,00%	

04		Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 x 40 mm, junta elastica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario.			REFERENCIA	89783/ SINAPI	UND: und
CODIGO	DESCRICAO	UNID.	QUANT.	PRECO UNIT.	VALOR TOTAL	PERC.	
295	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 40 mm (nbr 5688)	und	2,00	1,19	2,38	16,24%	
3666	Juncao simples, pvc, dn 40 x 40 mm, serie normal para esgoto predial	und	1,00	2,25	2,25	15,36%	
20076	Pasta lubrificante para tubos e conexoes com junta elastica (uso em pvc, aco, polietileno e outros) ( de "400" g)	und	0,062	13,23	1,22	8,31%	
					5,85	39,91%	
88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,330	15,06	4,98	33,66%	
88248	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,330	11,59	3,82	26,10%	
					8,80	60,09%	
					14,65	100,00%	

05		Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elastica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario.			REFERENCIA	89783/ SINAPI	UND: und
CODIGO	DESCRICAO	UNID.	QUANT.	PRECO UNIT.	VALOR TOTAL	PERC.	
301	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688)	und	1,00	2,20	2,20	10,35%	
296	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 50 mm (nbr 5688)	und	1,00	1,24	1,24	5,87%	
3666	Juncao simples, pvc, dn 100 x 50 mm, serie normal para esgoto predial	und	1,00	10,00	10,00	47,03%	
20076	Pasta lubrificante para tubos e conexoes com junta elastica (uso em pvc, aco, polietileno e outros) ( de "400" g)	und	0,062	13,23	1,22	5,72%	
					12,46	58,99%	
88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,330	15,06	4,98	23,42%	
88248	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,330	11,59	3,82	17,99%	
					8,80	41,41%	
					21,26	100,00%	

06		Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 75 mm, junta elastica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario.			REFERENCIA	89783/ SINAPI	UND: und
CODIGO	DESCRICAO	UNID.	QUANT.	PRECO UNIT.	VALOR TOTAL	PERC.	
301	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688)	und	1,00	2,20	2,20	8,40%	
297	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 75 mm (nbr 5688)	und	1,00	1,75	1,75	6,55%	
3666	Juncao simples, pvc, dn 100 x 75 mm, serie normal para esgoto predial	und	1,00	14,42	14,42	55,06%	
20076	Pasta lubrificante para tubos e conexoes com junta elastica (uso em pvc, aco, polietileno e outros) ( de "400" g)	und	0,062	13,23	1,22	4,85%	
					17,39	66,38%	
88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,330	15,06	4,98	19,01%	
88248	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,330	11,59	3,82	14,80%	
					8,80	33,62%	
					26,19	100,00%	

07		Terminal de ventilação em pvc rigido o/ aneis, para esgoto primario, diam = 50mm			REFERENCIA	01666/ORSE	UND: und
CODIGO	DESCRICAO	UNID.	QUANT.	PRECO UNIT.	VALOR TOTAL	PERC.	
29319	Terminal de ventilação, 50 mm, serie normal, esgoto predial	und	1,00	4,22	4,22	18,05%	
296	Anel borracha para tubo esgoto predial dn 50 mm (nbr 5688)	und	0,01	1,24	0,01	0,08%	
4029	Gaxa lubrificante	kg	0,008	21,26	0,17	0,73%	
					4,40	18,84%	

FERNANDO JONES A. FILHO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 141268497-7



80316	Servente com encargos complementares	h	0,700	12,03	8,42	36,01%
80267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,700	15,06	10,56	45,15%
				<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>18,98</b>	<b>81,16%</b>
				<b>TOTAL CUSTO:</b>	<b>23,38</b>	<b>100,00%</b>

08		Porta toalha plástico para papel toalha em folha		FOLHA	02036/ ORSE	UND: und
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	PERC.
37401	Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado	UND.	1,00	89,90	89,90	86,93%
				<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>89,90</b>	<b>86,93%</b>
88308	Pedreiro com encargos complementares	h	0,60	15,26	9,16	13,07%
				<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>9,16</b>	<b>13,07%</b>
				<b>TOTAL CUSTO:</b>	<b>70,04</b>	<b>100,00%</b>

08		Barra de apoio para sanitários de deficientes físicos, 1x70 x 70 cm		FOLHA	11478/ ORSE	UND: und
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	PERC.
36207	Barra de apoio em "T", em aço inox polido 70 x 70 cm, diâmetro mínimo 3 cm	UND.	1,00	364,44	364,44	98,76%
				<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>364,44</b>	<b>98,76%</b>
80309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,30	15,26	4,58	1,24%
				<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>4,58</b>	<b>1,24%</b>
				<b>TOTAL CUSTO:</b>	<b>369,02</b>	<b>100,00%</b>

10		Rampa de acessibilidade para deficientes		REFERENCIA	13438/ ORSE	UND: und
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	PERC.
84865	Concreto FCK = 25Mpa, traço 1:2, 3:2, 7 (cimento / areia média / brita) - preparo mecânico com betoneira 400L AF_07/2016	m³	0,26	294,79	76,65	53,47%
011	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusiva regularização de base	m²	0,31	59,50	18,44	12,87%
74245/001	Pintura acrílica em piso cimentado, duas demãos	m²	4,32	11,17	48,25	33,66%
				<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>143,34</b>	<b>100,00%</b>
				<b>SUB-TOTAL:</b>		
				<b>TOTAL CUSTO:</b>	<b>143,34</b>	<b>100,00%</b>

11		Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusiva regularização de base		REFERENCIA	04884/ ORSE	UND: m²
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	PERC.
34357	Rejunte colorido, cimentício	kg	0,52	3,37	1,68	3,16%
371	Argamassa industrializada multiuso, para revestimento interno e externo e assentamento de blocos diversos	kg	4,00	0,47	2,04	3,43%
Peaq 01	Piso tátil direcional e de alerta 25x25 cm, espessura de 2 cm	m²	1,05	32,00	33,60	56,47%
				<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>37,32</b>	<b>63,07%</b>
80309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,50	15,26	7,55	12,50%
80316	Servente com encargos complementares	h	1,20	12,35	14,42	24,24%
				<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>21,97</b>	<b>36,93%</b>
				<b>TOTAL CUSTO:</b>	<b>69,50</b>	<b>100,00%</b>



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
Secretaria de Infraestrutura

## VII - PLANILHA ORÇAMENTARIA

Fernando Gomes Araujo Filho  
Engenheiro Civil  
CRFA/PA nº 16.174.849.7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Construção do Parque de Exposições do Município de Itapororoca  
LOCAL: Itapororoca - PB

REFER. DE PREÇOS: Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI / Junho - 2019

BDI: 24,67%  
Encargos: 57,29%

ITEM	CÓDIGO	REFERÊN CIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>GERAL</b>							
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES (EXTERNO)</b>							<b>8.189,11</b>
1.1	74200/001	SINAPI	Apliação e assentamento de placa de obra em chapa de aço galvanizado (Placa de Obra)	m²	6,00	387,77	3.102,16
1.2	66052	SINAPI	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas coradas portateletas a cada 2,00m - 2 utilizações.	m	126,14	40,09	5.069,95
<b>ESTRUTURAS</b>							<b>85.024,99</b>
<b>INFRA-ESTRUTURA</b>							<b>35.386,38</b>
2.1.1	94962	SINAPI	Concreto magro para lastrô, traço 1.4.5.4.5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	m³	2,58	291,03	752,41
2.1.2	66467	SINAPI	Embasamento c/pedra argamassada utilizando arg.cim/areia 1:4	m³	12,75	395,58	5.056,42
2.1.3	94965	SINAPI	Concreto fck = 25MPa, traço 1.2.3.2.7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	m³	16,87	367,52	6.200,06
2.1.4	66335	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações.	m²	150,76	104,38	15.674,54
2.1.5	01	COMP	Armação aço CA-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte/perda de 10% / dobra / colocação.	kg	946,90	9,97	9.440,59
2.1.6	02	COMP	Armação de aço CA-60 diam. 3,4 e 6,0mm - fornecimento / corte (c/ perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	129,20	9,77	1.262,28
<b>SUPER-ESTRUTURA</b>							<b>46.438,61</b>
2.2.1	94965	SINAPI	Concreto fck = 25MPa, traço 1.2.3.2.7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	m³	16,05	367,52	5.119,21
2.2.2	02265	SINAPI	Fabricação de fôrmas para vigas em chapa de madeira compensada resinada, e=17mm	m²	203,82	92,58	21.195,58
2.2.3	01	COMP	Armação aço CA-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte/perda de 10% / dobra / colocação.	kg	830,50	9,97	8.369,82
2.2.4	02	COMP	Armação de aço CA-60 diam. 3,4 e 6,0mm - fornecimento / corte (c/ perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	316,00	9,77	3.063,18
2.2.5	93182	SINAPI	Verga pré-moldada para janelas com vão até 1,50m de vão	m	35,00	28,25	1.005,70
2.2.6	93183	SINAPI	Verga pré-moldada para janelas com mais de 1,50m de vão	m	10,40	36,24	376,90
2.2.7	93184	SINAPI	Verga pré-moldada para portas com vão até 1,50m	m	12,94	21,47	277,62
<b>PAREDES E PAINÉIS (INTERNO)</b>							<b>23.340,20</b>
3.1	87495	SINAPI	Afiançaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor a 6m²	m²	369,08	65,00	23.340,20
<b>REVESTIMENTO INTERNO</b>							<b>3.702,38</b>
4.1	87879	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.	m²	46,74	3,02	141,15
4.2	87535	SINAPI	Emboço para revestimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:6, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talcoas.	m²	46,74	24,75	1.156,62
4.3	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes	m²	46,74	51,44	2.404,31
<b>ESQUADRIAS (INTERNO)</b>							<b>2.973,18</b>
5.1	84845	SINAPI	Janela de madeira tipo veneziana de abri, inclusas guarnições e ferragens.	m²	0,80	715,51	572,41
5.2	90844	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oco (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, área inclusas: dobradiças, montagem e instalação do balcão, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	unid	2,00	900,37	1.800,74
<b>COBERTA (INTERNO)</b>							<b>43.983,29</b>
6.1	92541	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, calços e torças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical.	m²	492,00	59,95	29.495,40
6.2	94447	SINAPI	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo paulista, com até 2 águas, incluso transporte vertical.	m²	492,00	29,40	14.464,80
<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (INTERNO)</b>							<b>13.990,17</b>
<b>HIDRÁULICAS</b>							<b>885,27</b>
7.1.1	89449	SINAPI	Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal de água - fornecimento e instalação.	m	70,70	3,81	269,37
7.1.2	03	COMP	Linha de PVC rígido roscaável diâmetro 1"	unid	1,00	14,44	14,44
7.1.3	89385	SINAPI	Linha soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	unid	6,00	5,33	31,92
7.1.4	89383	SINAPI	Adaptador curto com bolta e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	unid	6,00	4,70	28,20
7.1.5	89408	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.	unid	2,00	4,85	9,70
7.1.6	89408	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.	unid	27,00	4,21	113,67
7.1.7	89412	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, x 3/4 instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.	unid	10,00	6,40	64,00
7.1.8	89517	SINAPI	Tê, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de água - fornecimento e instalação.	unid	9,00	4,60	41,40
7.1.9	90374	SINAPI	Tê com bucha de latão na bolta central, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	unid	6,00	16,83	100,98
7.1.10	90371	SINAPI	Registro de esfera, latão, roscaável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água.	unid	1,00	19,69	19,69
7.1.11	89253	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscaável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água.	unid	5,00	40,58	202,90

OBRA: Construção do Parque de Exposições do Município de Itaporoca

LOCAL: Itaporoca - PB

REFER. DE PREÇOS: Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI / Junho - 2019

BDI: 24,67%  
Encargos: 87,29%

ITEM	CÓDIGO	REFERÊN- CIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>7.2</b>			<b>SANITÁRIAS E DRENAGEM</b>				<b>13.985,90</b>
7.2.1	89711	SINAPI	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	19,58	13,99	273,92
7.2.2	89712	SINAPI	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	31,08	20,81	646,56
7.2.3	89713	SINAPI	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	2,97	31,12	92,43
7.2.4	89714	SINAPI	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	43,14	39,73	1.713,96
7.2.5	89726	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	12,00	5,07	60,84
7.2.6	89732	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	10,00	8,38	83,80
7.2.7	89746	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	5,00	17,65	88,25
7.2.8	89724	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	18,00	6,97	125,48
7.2.9	89731	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	8,00	7,93	63,44
7.2.10	89744	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	8,00	17,70	141,60
7.2.11	04	COMP	Junção simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 x 40 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	3,00	18,27	54,81
7.2.12	06	COMP	Junção simples, PVC, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	2,00	26,51	53,02
7.2.13	08	COMP	Junção simples, PVC, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	1,00	32,65	32,65
7.2.14	89797	SINAPI	Junção simples, PVC, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	2,00	33,50	67,00
7.2.15	89753	SINAPI	Linha simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	14,00	6,56	91,84
7.2.16	89778	SINAPI	Linha simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	20,00	13,64	272,80
7.2.17	07	COMP	Terminal de ventilação em pvc rígido 0/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm.	und	5,00	29,19	145,95
7.2.18	89784	SINAPI	Tê, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	2,00	14,44	28,88
7.2.19	89786	SINAPI	Tê, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 75 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	1,00	23,81	23,81
7.2.20	89833	SINAPI	Tê, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	3,00	23,81	71,43
7.2.21	89707	SINAPI	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	und	4,00	22,63	90,52
7.2.22	74188/001	SINAPI	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado DN 60cm com tampa h= 60cm - fornecimento e instalação.	und	9,00	204,04	1.836,36
7.2.23	89707	SINAPI	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, fornecido e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	und	3,00	22,63	67,89
7.2.24	89708	SINAPI	Caixa sifonada, pvc, dn 150 x 105 x 75 mm, fornecido e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	und	2,00	51,18	102,36
7.2.25	89710	SINAPI	Ralo seco, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	und	4,00	8,28	33,12
7.2.26	89548	SINAPI	Bucha de redução longa, pvc, serie reforçada, agua pluvial, dn 50 x 40 mm, junta elastica, fornecido e instalado em ramal de encanamento.	und	2,00	8,04	16,08
7.2.27	98066	SINAPI	Tanque séptico retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1,0 x 2,0 x 1,4 m, volume útil: 2000 l (para 5 contribuintes).	und	1,00	3.771,11	3.771,11
7.2.28	98076	SINAPI	Semiduro retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,8 x 1,4 x 3,0 m, área de infiltração: 13,2 m² (para 5 contribuintes).	und	1,00	3.060,22	3.060,22
<b>8.6</b>			<b>ELÉTRICO (INTERNO)</b>				<b>11.684,20</b>
8.1	91927	SINAPI	Caixa octogonal 3" x 3", PVC, instalada em laje - fornecimento e instalação.	und	27,00	7,84	211,68
8.2	91925	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	494,70	2,87	1.419,79
8.3	91927	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	514,85	3,85	1.981,40
8.4	91963	SINAPI	Interruptor simples (1 módulo), 15a/250v, incluindo suporte e placa fornecimento e instalação.	und	4,00	19,24	76,96
8.5	91929	SINAPI	Interruptor simples (2 módulos), 15a/250v, incluindo suporte e placa fornecimento e instalação.	und	3,00	30,44	91,32
8.6	91967	SINAPI	Interruptor simples (3 módulos), 15a/250v, incluindo suporte e placa fornecimento e instalação.	und	1,00	41,85	41,85
8.7	91988	SINAPI	Tomada tipo de embutir (1 módulo), 2p+10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und	1,20	20,29	24,35
8.8	91996	SINAPI	Tomada estáda de embutir (1 módulo), 2p+10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und	7,00	22,84	159,88
8.9	91992	SINAPI	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und	2,00	29,24	58,48
8.10	92073	SINAPI	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und	1,00	34,01	34,01
8.11	74130/004	SINAPI	Disjuntor termomagnético Monopolar padrão norma (americano) 10 a 30A 240V, fornecimento e instalação.	und	10,00	92,29	922,90
8.12	91863	SINAPI	Eletróduto rígido roscaável, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação.	m	176,25	8,39	1.479,58
8.14	97586	SINAPI	Luminária tipo caixa, de sobrepôr, com 2 lâmpadas tubulares de 36 w	und	24,00	109,50	2.628,00
8.15	97585	SINAPI	Luminária tipo caixa, de sobrepôr, com 2 lâmpadas LED tubulares de 18 W. Fornecimento e instalação.	und	4,00	80,94	323,76
8.16	97589	SINAPI	Luminária tipo plafon em plástico, de sobrepôr, com 1 lâmpada LED de 10 w - fornecimento e instalação.	und	7,00	29,17	204,19
8.17	97593	SINAPI	Luminária tipo spot, de sobrepôr, com 1 lâmpada de 15 w - fornecimento e instalação.	und	2,00	98,96	197,92
8.18	97594	SINAPI	Luminária tipo spot, de sobrepôr, com 2 lâmpadas de 15 w - fornecimento e instalação.	und	1,00	90,95	90,95
8.19	97596	SINAPI	Sensor de presença sem fotocélula, fixação em teto - fornecimento e instalação.	und	8,00	50,54	404,32
8.20	98111	SINAPI	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. AF 05/2018	und	1,00	20,02	20,02
8.21	96885	SINAPI	Itade de aterramento 5/8 para SPDA - fornecimento e instalação.	und	1,00	53,15	53,15
8.22	83463	SINAPI	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico neutro - Fornecimento e instalação.	und	1,00	370,43	370,43

298



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOBOROCA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

299

OBRA: Construção do Parque de Exposições do Município de Itapororoca

LOCAL: Itapororoca - PB

REFER. DE PREÇOS: Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI / Junho - 2018

BDI: 24,87%  
Encargo: 87,29%

ITEM	CÓDIGO	REFERÊN- CIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
9.0			<b>PAVIMENTAÇÃO (INTERNO)</b>				<b>32.373,69</b>
9.1	9241	SINAPI	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou rodens, espessura de 5cm.	m²	368,38	22,89	8.358,54
9.2	94438	SINAPI	Serviço de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cim e areia), em betoneira 400, espessura 4cm, área secas e áreas molhadas sobre laje e 3cm área molhadas sobre impermeabilização, para edificação habitacional unifamiliar(casa) e edificação pública padrão.	m²	368,38	40,17	14.797,82
9.3	99881	SINAPI	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa."1	m²	338,64	25,37	8.591,20
9.4	87240	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm, aplicada em ambientes de área menor que 5m².	m²	5,10	52,54	267,95
9.5	10	COMP	Rampa de acessibilidade para deficientes	unid	2,00	178,71	357,42
10.0			<b>LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS (INTERNO)</b>				<b>2.188,93</b>
10.1	86931	SINAPI	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação	unid	2,00	445,97	891,94
10.2	08	COMP	Porta toalha plástico para papel toalha em folha	unid	2,00	87,34	174,68
10.3	86904	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação	unid	1,00	125,95	125,95
10.4	08	COMP	Barras de apoio para sanitários de deficientes físicos, =70 x 70 cm	unid	2,00	460,06	920,12
10.5	86908	SINAPI	Tomada cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação	unid	1,00	56,24	56,24
<b>TOTAL</b>							<b>227.548,26</b>



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
Secretaria de Infraestrutura

## VIII - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Fernando Gomes Kraujo Filho  
Engenheiro Civil  
CRFA PB n.º 161758207.7





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

## Cronograma Físico-Financeiro Individual - Contrapartida Financeira

Agente promotor/executor PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB				Programa TURISMO				
Agente financeiro CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				Nome do empreendimento CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB.				
Localização ITAPOROROCA				Tipo de obra/serviço CONSTRUÇÃO				
Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 01		%	Mês 02	
				Concedente R\$	Proponente R\$		Concedente R\$	Proponente R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES (EXTERNO)	3,58	8.158,11	8.158,11		100,00		
2	ESTRUTURAS	37,72	85.824,99	34.330,00		40,00	46.805,87	4.889,11
3	PAREDES E PAINÉIS (INTERNO)	10,26	23.340,20					
4	REVESTIMENTO INTERNO	1,63	3.702,28					
5	ESQUADRIAS (INTERNO)	1,04	2.373,15					
6	COBERTA (INTERNO)	19,32	43.960,20					
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (INTERNO)	6,15	13.990,17					
8	ELÉTRICO (INTERNO)	5,12	11.654,20					
9	PAVIMENTAÇÃO (INTERNO)	14,23	32.373,03					
10	LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS (INTERNO)	0,95	2.168,93					
Total simples		100,00	227.546,26	42.489,11	-	18,67	46.805,87	4.889,11
Total acumulado		100,00					89.294,98	4.889,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

## Cronograma Físico-Financeiro Individual - Contrapartida Financeira

Agente promotor/executor				Programa				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB				TURISMO				
Agente financeiro				Nome do empreendimento				
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB.				
Localização				Tipo de obra/serviço				
ITAPOROROCA				CONSTRUÇÃO				
Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 04		%	Mês 05	
				Concedente R\$	Proponente R\$		Concedente R\$	Proponente R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES (EXTERNO)	3,59	8.159,11	-				
2	ESTRUTURAS	37,72	85.824,99					
3	PAREDES E PAINÉIS (INTERNO)	10,26	23.340,20					
4	REVESTIMENTO INTERNO	1,63	3.702,26				3.702,26	
5	ESQUADRIAS (INTERNO)	1,04	2.373,15					
6	COBERTA (INTERNO)	19,32	43.980,20	30.772,14		70,00		
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (INTERNO)	6,15	13.990,17				13.990,17	
8	ELÉTRICO (INTERNO)	5,12	11.654,20				11.654,20	
9	PAVIMENTAÇÃO (INTERNO)	14,23	32.373,03					
10	LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS (INTERNO)	0,95	2.168,93					
Total simples		100,00	227.546,26	30.772,14	-	13,52	29.346,65	-
Total acumulado		100,00		156.595,38	4.689,12	70,87	185.947,03	4.689,12



**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
**Secretaria de Infraestrutura**

**IX - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO (QCI)**



**Fernando Gomes Krauze Filho**  
**Engenheiro Civil**  
**CRFA PA nº 161348/07.7**





**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
**Secretaria de Infraestrutura**

**X - COMPOSIÇÃO DO BDI**

**Fernando Gomes Araujo Filho**  
**Engenheiro Civil**  
**CRFA PA nº 161248497.7**



CÁLCULO DE BDI		Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estações p/Trens/Metrôs, Estádios e Quadras Esportivas Instalações p/Embarque/Desembarque de passageiros em Aeroportos, Rodoviárias, Portos, etc., Pórticos, Mirantes e outros Edifícios de finalidade turística			Construção de Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Pontes, Viadutos, Metrôs, Túneis, Barreiras Acústicas, Praças de Pedágio, Sinalização de Rodovias e Aeroportos, Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes, Infra Viária Urbana, Estacionamento de Veículos, Praças, Calçadas p/Pedestres, Elevados, Passarelas, Ciclovias e VLT			Abaste Col
		1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	
Item componente do BDI	% Informado							1ºQ
Administração Central ( AC )	3,72	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28
Risco (R)	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00
Despesas Financeiras (DF)	1,23	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94
Lucro (L)	6,35	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	8,65							

**Observações**

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

**B.D.I = 24,67%**

**Fórmula Utilizada:**

$$BDI = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

**VALORES DE E**

**Tipo de Obra**

Construção de Edifícios
Construção de Rodovias e Ferrovias
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esg
Estações e Redes de Distribuição de Energia El
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais
Fornecimento de Materiais e Equipamentos

  
**FERNANDO GOMES A. FILHO**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 161258497-7







Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
Secretaria de Infraestrutura

**XI - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS (PLE)**

Fernando Gomes Araujo Filho  
Engenheiro Civil  
CRFA PA nº 161942407.7

27.477 0008							PLE - Paróquia de Levantamento de Eventos	
Nº OPERAÇÃO 100031-07	Nº BDMV 000000	ANO	GESTOR	PROGRAMA TURISMO	AÇÃO / LOCALIDADE	DATA ABERTURA 20/02/18		
PROPOSTA / TOMADOR MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - PE			MUNICÍPIO / UF IMPERATRIZ - PE	LOCALIDADE / ENDEREÇO IMPERATRIZ - PE	OBJETO			
Nº CTEP	EMPRESA EXECUTORA	CPF	OBJETO DO CTEP CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ			MODO DA OBRA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO Emissão de documento Ferreira Gomes Araújo Filho		CREATAS 701208497-7						
Finalidade	CREATAS	ART/RES						

Nº OPERAÇÃO 1000031-00	Nº SICOMV 0000000	DIGOV	GESTOR	PROGRAMA TURISMO	AÇÃO / MODALIDADE
PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE ITAPORORÓCA - PB			MUNICÍPIO / UF ITAPORORÓCA - PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO ITAPORORÓCA - PB	OBJETO
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITA	

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 227.546,26

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	
<b>Nível 1.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
Serviço	1.1	Aquisição e assentamento de placa de obra em chapé de aço galvanizado (Placa de Obra)	m²	8,00	387,77	3.102,16	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	
Serviço	1.2	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas paralelas a cada 2,00m - 2 utilizações.	m	126,14	40,09	5.066,95	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	12
<b>Nível 2.0</b>		<b>ESTRUTURAL</b>						
<b>Nível 2.1</b>		<b>INFRA-ESTRUTURA</b>						
Serviço	2.1.1	Concreto magro para leito, traço 1-4,5-4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	m³	2,58	291,53	752,41	3-ESTRUTURAS	
Serviço	2.1.2	Emboçamento c/pedra argamassada utilizando arg.cim/areia 1-4	m²	12,75	396,58	5.066,40	3-ESTRUTURAS	1
Serviço	2.1.3	Concreto lck = 25MPa, traço 1.2.3.2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	m³	18,87	387,52	6.200,06	3-ESTRUTURAS	1
Serviço	2.1.4	Fabricação, montagem e desmontagem de firma para sapata, em madeira serrada, ø25 mm, 4 utilizações.	m²	159,78	104,36	16.674,64	3-ESTRUTURAS	18
Serviço	2.1.5	Armação aço CA-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte/jarda de 10% / dobra / colocação.	kg	948,90	9,97	9.440,59	3-ESTRUTURAS	56
Serviço	2.1.6	Armação de aço CA-60 diam. 3,4 a 6,0mm - fornecimento / corte (c/jarda de 10%) / dobra / colocação.	kg	129,20	9,77	1.262,28	3-ESTRUTURAS	
<b>Nível 2.2</b>		<b>SUPER-ESTRUTURA</b>						
Serviço	2.2.1	Concreto lck = 25MPa, traço 1.2.3.2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	m³	18,85	387,52	6.119,21	3-ESTRUTURAS	
Serviço	2.2.2	Fabricação de firmas para vigas em chapé de madeira compensada colada, em 17mm	m²	293,82	92,56	27.195,98	3-ESTRUTURAS	
Serviço	2.2.3	Armação aço CA-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte/jarda de 10% / dobra / colocação.	kg	839,50	9,97	8.369,82	3-ESTRUTURAS	
Serviço	2.2.4	Armação de aço CA-60 diam. 3,4 a 6,0mm - fornecimento / corte (c/jarda de 10%) / dobra / colocação.	kg	316,60	9,77	3.093,18	3-ESTRUTURAS	
Serviço	2.2.5	Verga pré-moldada para janelas com até 1,50m de vão	m	35,60	28,25	1.005,70	3-ESTRUTURAS	
Serviço	2.2.6	Verga pré-moldada para janelas com mais de 1,50m de vão	m	10,40	36,24	376,90	3-ESTRUTURAS	
Serviço	2.2.7	Verga pré-moldada para portas com vão até 1,50m	m	12,94	21,47	277,82	3-ESTRUTURAS	
<b>Nível 3.0</b>		<b>PAREDES E PAINÉIS</b>						
Serviço	3.1	Afrescista de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 2x19x19cm (espessura fcm) de paredes com área líquida menor a 8m²	m²	359,08	65,00	23.340,20	4-PAREDES E PAINÉIS	
<b>Nível 4.0</b>		<b>REVESTIMENTO INTERNO</b>						
Serviço	4.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.	m²	46,74	3,02	141,15	5-REVESTIMENTO INTERNO	

Valor Total do Orçamento: R\$ 227.546,26

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Serviço	4.2	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa tipo 1:2:3, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas paredes, para ambiente com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talachas.	m²	46,74	24,75	1.156,82	5-REVESTIMENTO INTERNO
Serviço	4.3	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes	m²	46,74	51,44	2.404,31	5-REVESTIMENTO INTERNO
Nível	6.0	<b>ESQUADRIAS</b>					
Serviço	5.1	Janela de madeira tipo veneziana de abrir, inclusas guarnições e ferragens.	m²	0,80	716,51	572,41	6-ESQUADRIAS
Serviço	5.2	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x190cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	unid	2,00	900,37	1.800,74	6-ESQUADRIAS
Nível	6.0	<b>COBERTA</b>					
Serviço	5.1	Trama de madeira composta por ripas, caibros e torças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canai, incluso transporte vertical	m²	492,00	59,95	29.495,40	7-COBERTA
Serviço	5.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canai, tipo paulista, com até 2 águas, incluso transporte vertical.	m²	492,00	29,40	14.464,80	7-COBERTA
Nível	7.0	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					
Nível	7.1	<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>					
Serviço	7.1.1	Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em primada de água - fornecimento e instalação.	m	70,70	3,81	269,37	8-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
Serviço	7.1.2	Luva de pvc rígido maciço diâmetro 1"	unid	1,00	14,44	14,44	8-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
Serviço	7.1.3	Luva soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	unid	6,00	5,32	31,92	8-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
Serviço	7.1.4	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	unid	6,00	4,70	28,20	8-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
Serviço	7.1.5	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.	unid	2,00	4,85	9,70	8-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
Serviço	7.1.6	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.	unid	27,00	4,21	113,67	8-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
Serviço	7.1.7	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, x 3/4 instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação	unid	10,00	6,40	64,00	8-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
Serviço	7.1.8	Tê, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em primada de água - fornecimento e instalação.	unid	9,00	4,60	41,40	8-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
Serviço	7.1.9	Tê com bucha de latão na bolsa central, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	unid	6,00	16,63	100,98	8-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
Serviço	7.1.10	Registro de esfera, latão, rosca 3/4", fornecido e instalado em ramal de água.	unid	1,00	19,69	19,69	8-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
Serviço	7.1.11	Registro de gaveta bruto, latão, rosca 3/4", fornecido e instalado em ramal de água.	unid	6,00	40,58	243,90	8-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
Nível	7.2	<b>SANITÁRIAS E DRENAGEM</b>					
Serviço	7.2.1	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	19,58	13,99	273,92	8-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
Serviço	7.2.2	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	31,08	20,61	640,56	8-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

27.477 v006 - micro



Valor Total do Orçamento: R\$ 227.546,26

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1
Serviço	7.2.3	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	2,97	31,12	92,43	8-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	
Serviço	7.2.4	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	43,14	39,73	1.713,96	8-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	
Serviço	7.2.5	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	12,00	5,07	60,84	8-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	
Serviço	7.2.6	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	10,00	8,38	83,80	8-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	
Serviço	7.2.7	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	5,00	17,65	88,25	8-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	
Serviço	7.2.8	Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	18,00	6,97	125,46	8-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	
Serviço	7.2.9	Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	8,00	7,93	63,44	8-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	
Serviço	7.2.10	Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	8,00	17,70	141,60	8-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	
Serviço	7.2.11	Junção simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 x 40 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	3,00	18,27	54,81	8-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	
Serviço	7.2.12	Junção simples, PVC, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	2,00	26,51	53,02	8-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	
Serviço	7.2.13	Junção simples, PVC, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	1,00	32,85	32,85	8-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	
Serviço	7.2.14	Junção simples, PVC, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	2,00	33,50	67,00	8-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	
Serviço	7.2.15	Luva simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	14,00	6,56	91,84	8-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	
Serviço	7.2.16	Luva simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	20,00	13,64	272,80	8-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	
Serviço	7.2.17	Terminal de ventilação em pvc rígido c/ anela, para esgoto primário, diâm = 50mm.	und	5,00	29,15	145,75	8-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	
Serviço	7.2.18	Te, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	2,00	14,44	28,88	8-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	
Serviço	7.2.19	Te, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 75 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	1,00	23,81	23,81	8-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	
Serviço	7.2.20	Te, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação.	und	3,00	23,81	71,43	8-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	

Valor Total do Orçamento: R\$ 227.546,26

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Serviço	7.2.21	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	und	4,00	22,63	90,52	8-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
Serviço	7.2.22	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado DN 60cm com tampa h= 60cm - fornecimento e instalação.	und	9,00	204,04	1.836,36	8-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
Serviço	7.2.23	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, fornecido e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	und	3,00	22,63	67,89	8-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
Serviço	7.2.24	Caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, fornecido e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	und	2,00	51,18	102,36	8-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
Serviço	7.2.25	Raio seco, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	und	4,00	8,28	33,12	8-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
Serviço	7.2.26	Bucha de redução longa, pvc, serie reforçada, agua pluvial, dn 50 x 40 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento.	und	2,00	8,04	16,08	8-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
Serviço	7.2.27	Tanque séptico retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos inaciais, dimensões internas: 1,0 x 2,0 x 1,4 m, volume útil: 2000 l (para 5 contribuintes).	und	1,00	3.771,11	3.771,11	8-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
Serviço	7.2.28	Sumidouro retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos inaciais, dimensões internas: 0,8 x 1,4 x 3,0 m, área de infiltração: 13,2 m² (para 5 contribuintes).	und	1,00	3.050,22	3.050,22	8-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
Nível	8.0	<b>ELETRICO (INTERNO)</b>					
Serviço	8.1	Cabo octogonal 3" x 3", PVC, instalada em laje - fornecimento e instalação.	und	27,00	7,84	211,68	9-INSTALAÇÕES ELETRICAS
Serviço	8.2	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	494,70	2,87	1.419,79	9-INSTALAÇÕES ELETRICAS
Serviço	8.3	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	514,95	3,85	1.981,40	9-INSTALAÇÕES ELETRICAS
Serviço	8.4	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und	4,00	19,24	76,96	9-INSTALAÇÕES ELETRICAS
Serviço	8.5	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und	3,00	30,44	91,32	9-INSTALAÇÕES ELETRICAS
Serviço	8.6	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und	1,00	41,85	41,85	9-INSTALAÇÕES ELETRICAS
Serviço	8.7	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+1 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und	13,00	20,35	264,55	9-INSTALAÇÕES ELETRICAS
Serviço	8.8	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+1 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und	7,90	22,84	199,88	9-INSTALAÇÕES ELETRICAS
Serviço	8.9	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+1 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und	2,00	29,24	58,48	9-INSTALAÇÕES ELETRICAS
Serviço	8.10	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und	1,00	34,01	34,01	9-INSTALAÇÕES ELETRICAS
Serviço	8.11	Disjuntor termomagnético Monopolar padrão nema (americano) 10 a 30A 240V, fornecimento e instalação.	und	10,00	92,29	922,90	9-INSTALAÇÕES ELETRICAS
Serviço	8.12	Eletroduto de PVC rígido rosável DN 32mm (1") - fornecimento e instalação.	m	56,45	10,97	619,26	9-INSTALAÇÕES ELETRICAS
Serviço	8.13	Eletroduto rígido rosável, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação.	m	176,35	8,39	1.479,58	9-INSTALAÇÕES ELETRICAS
Serviço	8.14	Luminária tipo caixa, de sobrepôr, com 2 lâmpadas tubulares de 36 w	und	24,00	109,50	2.628,00	9-INSTALAÇÕES ELETRICAS
Serviço	8.15	Luminária tipo caixa, de sobrepôr, com 2 lâmpadas LED tubulares de 18 W. Fornecimento e instalação.	und	4,00	80,94	323,76	9-INSTALAÇÕES ELETRICAS
Serviço	8.16	Luminária tipo plafon em plástico, de sobrepôr, com 1 lâmpada LED de 10 w - fornecimento e instalação.	und	7,00	28,17	204,19	9-INSTALAÇÕES ELETRICAS

27.477 v006 micro





Valor Total do Orçamento: R\$ 227.546,26

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1
Serviço	8.17	Luminária tipo spot, de sobrepor, com 1 lâmpada de 15 w - fornecimento e instalação.	und	2,00	96,96	197,92	9-INSTALAÇÕES ELETRICAS	
Serviço	8.18	Luminária tipo spot, de sobrepor, com 2 lâmpadas de 15 w - fornecimento e instalação.	und	1,00	90,96	90,96	9-INSTALAÇÕES ELETRICAS	
Serviço	8.19	Sensor de presença sem fotocélula, fixação em teto - fornecimento e instalação.	und	8,00	50,54	404,32	9-INSTALAÇÕES ELETRICAS	
Serviço	8.20	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. AF_05/2018	und	1,00	20,02	20,02	9-INSTALAÇÕES ELETRICAS	
Serviço	8.21	Haslo de aterramento 5x5 para SPDA - fornecimento e instalação.	und	1,00	53,15	53,15	9-INSTALAÇÕES ELETRICAS	
Serviço	8.22	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores termomagnéticos monophasados, com barramento trifásico e neutro - Fornecimento e instalação.	und	1,00	370,43	370,43	9-INSTALAÇÕES ELETRICAS	
Nível	8.0	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						
Serviço	8.1	Leito de concreto magro, aplicado em placas ou radiers, espessura de 5cm.	m²	368,38	22,69	8.358,54	10-PAVIMENTAÇÃO	
Serviço	8.2	Serviço de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cim e areia), em betoneira 400l, espessura 4cm área secas e áreas molhadas sobre laje e 3cm área molhadas sobre impermeabilização, para edificação habitacional unifamiliar(casa) e edificação pública padrão.	m²	368,38	40,17	14.797,82	10-PAVIMENTAÇÃO	
Serviço	8.3	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento nivelado, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa 1	m²	338,64	25,37	8.591,30	10-PAVIMENTAÇÃO	
Serviço	8.4	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5m².	m²	5,30	52,54	278,95	10-PAVIMENTAÇÃO	
Serviço	8.5	Rampa de acessibilidade para deficientes	unid	2,00	178,71	357,42	10-PAVIMENTAÇÃO	
Nível	9.0	<b>LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS</b>						
Serviço	9.1	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação	und	2,00	445,97	891,94	11-LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS	
Serviço	9.2	Porta toalha plástico para papel toalha em folha	und	2,00	87,34	174,68	11-LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS	
Serviço	9.3	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação	und	1,00	125,96	125,96	11-LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS	
Serviço	9.4	Barra de apoio para sanitários de deficientes físicos, 1x70 x 70 cm	und	2,00	460,06	920,12	11-LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS	
Serviço	9.5	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação	und	1,00	56,24	56,24	11-LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS	

ITAPOBOROCA - PB, 14 de janeiro de 2020

Local e Data

Res

Nº OPERAÇÃO 107521-80	Nº SICONV 202026	ORGÃO	GESTOR	PROGRAMA TURISMO	AÇÃO / MODALIDADE
PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE ITAPORORÓCA - PB			MUNICÍPIO / UF ITAPORORÓCA - PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO ITAPORORÓCA - PB	OBJETO
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPORORÓCA - PB		

Serviço: Todos

Modo de: Orçamento

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 227.548,28

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orig	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtd.	Frente de Obra		
					1	2	3
2	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			-	-	-
2	1.1	Aquisição e assentamento de placa de obra em chapa de aço galvanizado (Placa de Obra)	m²	8,00	8,00	-	-
2	1.2	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábua corrida pontaladas a cada 2,00m - 2 utilizações.	m	126,14	126,14	-	-
	2.0	ESTRUTURAL			-	-	-
	2.1	INFRA-ESTRUTURA			-	-	-
3	2.1.1	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	m²	2,58	2,58	-	-
3	2.1.2	Embasamento c/pedra argamassada utilizando arg.cim/areia 1:4	m²	12,75	12,75	-	-
3	2.1.3	Concreto fck = 25MPa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	m²	16,87	16,87	-	-
3	2.1.4	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações.	m²	150,78	150,78	-	-
3	2.1.5	Armação aço CA-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	948,90	568,35	380,55	-
3	2.1.6	Armação de aço CA-60 diam. 3,4 a 6,0mm. - fornecimento / corte (perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	129,20	-	129,20	-
	2.2	SUPER-ESTRUTURA			-	-	-
3	2.2.1	Concreto fck = 25MPa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	m²	16,65	-	16,65	-
3	2.2.2	Fabricação de formas para vigas em chapa de madeira compensada resinada, e=17mm	m²	293,82	-	293,82	-
3	2.2.3	Armação aço CA-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	838,50	-	838,50	-
3	2.2.4	Armação de aço CA-60 diam. 3,4 a 6,0mm. - fornecimento / corte (perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	316,60	-	316,60	-
3	2.2.5	Vergo pré-moldada para janelas com até 1,50m de vão	m	35,80	-	35,80	-
3	2.2.6	Vergo pré-moldada para janelas com mais de 1,50m de vão	m	10,40	-	10,40	-
3	2.2.7	Vergo pré-moldada para portas com vão até 1,50m	m	12,94	-	12,94	-
	3.0	PAREDES E PAINÉIS			-	-	-
4	3.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor a 6m²	m²	356,06	-	-	356,06
	4.0	REVESTIMENTO INTERNO			-	-	-
5	4.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.	m²	48,74	-	-	-

27.477 v006 micro

Serviço: Todos

Moeda de: Documento

Frete de Obra:

Serviços preliminares e infraestrutura	Infraestrutura e super-estrutura	Alvenaria e Coberta
42.489,11	61.494,99	36.528
1	2	3

Valor de Investimento: R\$ 227.548,26

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Org.	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde	1	2	3
5	4.2	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:5, preparo mecânico com betoneira 400, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talucas.	m²	46,74	-	-	-
5	4.3	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes	m²	46,74	-	-	-
	5.0	<b>ESQUADRIAS</b>					
6	5.1	Janela de madeira tipo veneziana de abrir, inclusas guarnições e ferragens, Kit de porto de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	m²	0,80	-	-	-
6	5.2		unid	2,00	-	-	-
	6.0	<b>COBERTA</b>					
7	6.1	Trama de madeira composta por ripas, calços e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical	m²	492,00	-	-	210,9
7	6.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo paulista, com até 2 águas, incluso transporte vertical.	m²	492,00	-	-	-
	7.0	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					
	7.1	<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>					
8	7.1.1	Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	m	70,70	-	-	-
8	7.1.2	Luva de pvc rígido rosável diâm = 1"	unid	1,00	-	-	-
8	7.1.3	Luva soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	unid	6,00	-	-	-
8	7.1.4	Adaptador curvo com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	unid	6,00	-	-	-
8	7.1.5	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.	unid	2,00	-	-	-
8	7.1.6	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.	unid	27,00	-	-	-
8	7.1.7	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, x 3/4 instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação	unid	10,00	-	-	-
8	7.1.8	Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	unid	9,00	-	-	-
8	7.1.9	Tê com bucha de latão na bolsa central, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	unid	6,00	-	-	-
8	7.1.10	Registro de esfera, latão, rosável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água.	unid	1,00	-	-	-
8	7.1.11	Registro de gaveta bruto, latão, rosável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água.	unid	5,00	-	-	-
	7.2	<b>SANITÁRIAS E DRENAGEM</b>					
8	7.2.1	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	19,58	-	-	-
8	7.2.2	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	31,08	-	-	-



316

Serviço Todos  
 Modo de Documento

Frete de Obra:

Serviços preliminares e infraestrutura	Infraestrutura e super-estrutura	Alvenaria e Coberta
42.483,11	61.494,99	36.628
1	2	3

Valor de Investimento: R\$ 227.546,28

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orig	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtdc.	1	2	3
B	7.2.3	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	2,97	-	-	-
B	7.2.4	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	43,14	-	-	-
A	7.2.5	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	12,00	-	-	-
B	7.2.6	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	10,00	-	-	-
B	7.2.7	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	5,00	-	-	-
A	7.2.8	Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	18,00	-	-	-
B	7.2.9	Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	8,00	-	-	-
B	7.2.10	Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	8,00	-	-	-
A	7.2.11	Junção simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 x 40 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	3,00	-	-	-
B	7.2.12	Junção simples, PVC, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	2,00	-	-	-
B	7.2.13	Junção simples, PVC, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	1,00	-	-	-
B	7.2.14	Junção simples, PVC, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	2,00	-	-	-
B	7.2.15	Luva simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	14,00	-	-	-
B	7.2.16	Luva simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	20,00	-	-	-
B	7.2.17	Terminal de ventilação em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm.	und	5,00	-	-	-
B	7.2.18	Te, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	2,00	-	-	-
B	7.2.19	Te, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 75 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	1,00	-	-	-
B	7.2.20	Te, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário ou ventilação.	und	3,00	-	-	-

21.911 VUUB MICRO

317

Serviço Todos

Modo de Documento

Frente de Obra:

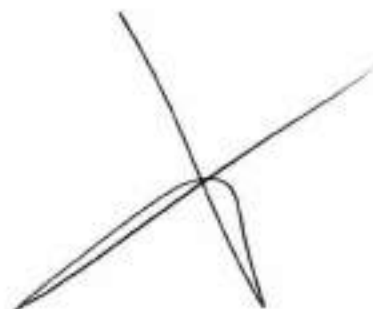
Serviços preliminares e infraestrutura	Infraestrutura e super-estrutura	Alvenaria e Coberta
42.489,11	61.494,09	38.528
1	2	3

Valor de Investimento: R\$ 227.546,26

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orig	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtd.	1	2	3
8	7.2.21	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	und	4,00	-	-	-
8	7.2.22	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado DN 60cm com tampa hn 60cm - fornecimento e instalação.	und	9,00	-	-	-
8	7.2.23	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, fornecido e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	und	3,00	-	-	-
8	7.2.24	Caixa sifonada pvc, dn 150 x 150 x 75 mm, fornecido e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	und	2,00	-	-	-
8	7.2.25	Ralo seco, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	und	4,00	-	-	-
8	7.2.26	Bucha de redução longa, pvc, serie reforçada, agua pluvial, dn 50 x 40 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encanamento.	und	2,00	-	-	-
8	7.2.27	Tanque séptico retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1,0 x 2,0 x 1,4 m, volume útil: 2000 l (para 5 contribuintes).	und	1,00	-	-	-
8	7.2.28	Sumidouro retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,8 x 1,4 x 3,0 m, área de infiltração: 13,2 m² (para 5 contribuintes).	und	1,00	-	-	-
	8.0	<b>ELETRICO (INTERNO)</b>			-	-	-
9	8.1	Caixa octogonal 3" x 3", PVC, instalada em laje - fornecimento e instalação.	und	27,00	-	-	-
9	8.2	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	494,70	-	-	-
9	8.3	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	514,85	-	-	-
9	8.4	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa fornecimento e instalação.	und	4,00	-	-	-
9	8.5	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa fornecimento e instalação.	und	3,00	-	-	-
9	8.6	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa fornecimento e instalação.	und	1,00	-	-	-
9	8.7	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+1 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und	13,00	-	-	-
9	8.8	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+1 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und	7,00	-	-	-
9	8.9	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+1 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und	4,00	-	-	-
9	8.10	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und	1,00	-	-	-
9	8.11	Disjuntor termomagnético Monopolar padrão nema (americano) 10 a 30A 240V, fornecimento e instalação.	und	10,00	-	-	-
9	8.12	Eléctroduto de PVC rígido rosçável DN 32mm (1") fornecimento e instalação.	m	56,45	-	-	-
9	8.13	Eléctroduto rígido rosçável, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em foro - fornecimento e instalação.	m	176,35	-	-	-
9	8.14	Luminária tipo caixa, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 40 w	und	24,00	-	-	-
9	8.15	Luminária tipo caixa, de sobrepor, com 2 lâmpadas LED tubulares de 18 W. Fornecimento e instalação.	und	4,00	-	-	-

27.477 v006 micro





318

Serviço:   
 Modo de:

Frete de Obra:

Serviço preliminar e infraestrutura	Infraestrutura e super-estrutura	Alvenaria e Colarima
1	2	3
42.489,11	81.494,98	38.528

Valor de Investimento: R\$ 227.548,26

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Org	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtd.
9	8.16	Luminária tipo plafon em plástico, de sobrepor, com 1 lâmpada LED de 10 w - fornecimento e instalação	und	7,00
9	8.17	Luminária tipo spot, de sobrepor, com 1 lâmpada de 15 w - fornecimento e instalação	und	2,00
9	8.18	Luminária tipo spot, de sobrepor, com 2 lâmpadas de 15 w - fornecimento e instalação	und	1,00
9	8.19	Sensor de presença sem fotocélula, fixação em teto - fornecimento e instalação	und	8,00
9	8.20	Caba de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m, Af. 05/2018	und	1,00
9	8.21	Haste de aterramento 5/8 para SPOA - fornecimento e instalação	und	1,00
9	8.22	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores termomagnéticos monophasicos, com barramento trifásico e neutro - Fornecimento e instalação	und	1,00
	8.0	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
10	8.1	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5cm.	m²	368,38
10	8.2	Serviço de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cim e areia), em concreto 400, espessura 4cm áreas secas e áreas molhadas sobre laje e 3cm áreas molhadas sobre impermeabilização, para edificação habitacional unifamiliar(casa) e edificação pública padrão.	m²	368,38
10	8.3	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. 1	m²	338,64
10	8.4	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5m².	m²	5,10
10	8.5	Rampa de acessibilidade para deficientes	und	2,00
	8.0	<b>LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS</b>		
11	9.1	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação	und	2,00
11	9.2	Porta toalha plástico para papel toalha em folha	und	2,00
11	9.3	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação	und	1,00
11	9.4	Barra de apoio para sanitários de deficientes físicos, 1=70 x 70 cm	und	2,00
11	9.5	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão ocular - fornecimento e instalação	und	1,00

ITAPOROCOA - PB, 14 de janeiro de 2020  
 Local e Data

Responsável Técnico: Fernando G  
 CREA / CAU: 181258497

21.411 VUUB MICRO











Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
Secretaria de Infraestrutura

## XI. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Fernando Gomes Araujo Filho  
Engenheiro Civil  
CREA PA nº 161248497.7

**XI. Memorial Descritivo e Especificações técnicas para a Construção do Parque de Exposições do Município de Itapororoca – PB**

**- Generalidades**

O Presente memorial tem por finalidade estabelecer as condições que presidirão a instalação e o desenvolvimento das obras e serviços relativos ao Parque de Exposições no município de Itapororoca – PB.

A prefeitura se responsabilizará em deixar o terreno plano e em condições para o início das obras da construção do Parque de Exposições. Os serviços previstos na planilha orçamentária, que dizem respeito à movimentação de terra se referem a escavação de valas e aterro do caixão.

**- Disposições Gerais**

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária, fornecidos pela Prefeitura.

Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com a Coordenação da Engenharia da Prefeitura Municipal de Itapororoca, que dará sua anuência aprovativa ou não.

A empresa contratada antes do início dos trabalhos providenciará a interdição da área objeto de intervenção. A administração pública municipal deverá fornecer ponto de energia elétrica e de abastecimento de água.

A contratada adotará providências objetivando o início das obras, ou seja, melhor localização, preparo e disponibilização, no local, de todos os equipamentos, mão-de-obra, matérias e instalações necessárias à execução dos serviços contratados.

A obra não será iniciada sem que a Contratada encaminhe à Fiscalização cópias dos documentos exigidos nesta especificação e no contrato, destacando-se, dentre eles:

- A comunicação prévia de início de obra ao Ministério do Trabalho;
- O PCMAT - Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- A matrícula da obra no INSS;
- A ART de execução da obra junto ao CREA/PB;
- A licença para construção emitida pela SUDEMA.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com as normas a seguir:

- Os materiais que serão empregados deverão ser de primeira qualidade e, salvo o disposto em contrário ou identificado na planilha orçamentária, serão fornecidos pela empreiteira.
- Não será permitida a alteração das especificações dos materiais, exceto a juízo da fiscalização e com autorização por escrito da mesma.
- A mão-de-obra a empregar, especializada sempre que necessário, será também de primeira qualidade e o acabamento será esmerado.
- Serão impugnados pela fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.
- Ficará a empreiteira obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços.
- Todos os elementos e insumos constantes no escopo da construção devem obedecer às especificações aqui fixadas, não podem ser utilizados elementos com qualidade inferior aos especificados em planilha.
- Alguns itens são mencionados apenas em planilha orçamentária, esses também devem obediência ao presente memorial.
- Os serviços devem ser aferidos no momento de sua execução, os quantitativos estimados e apresentados em planilha serão objetos de adequação a demanda real executada.
- A visita técnica serve para que a empresa realize a sua prévia avaliação dos serviços a serem executados, alguma sub-composição que eventualmente seja considerada

**Fernando Gomes Araújo Filho**  
 Engenheiro Civil  
 CREA PB nº 161758197.7



necessaria deve ser inserida nos itens principais do orçamento, pois, não serão aceitos os pedidos de suplementação relativos a serviços dessa natureza.

- Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes em plantas e memoriais. No caso de geração de dúvidas quanto a dimensões de projeto e medidas das cotas, dar-se-á prioridade aos valores cotados.
- Maiores esclarecimentos serão prestados pela fiscalização e/ou pelos responsáveis pelo projeto que procederão as verificações e aferições que julgarem oportunas.
- Durante a execução dos serviços, todas as superfícies atingidas pela obra, deverão ser recuperadas utilizando-se de material idêntico ao existente no local, procurando obter perfeita homogeneidade com as demais superfícies circundantes, todo e qualquer dano causado à instalação da área por elementos ou funcionários da empreiteira, deverá ser reparado sem ônus.

**1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

**1.1 Aquisição e assentamento de placa de obra em chapa de aço galvanizado**

- 1.1.1 A Empreiteira deverá providenciar a colocação das placas determinadas pela Prefeitura, assim como aquelas determinadas pelo CREA.
- 1.1.2 A contratada deverá providenciar uma placa nas dimensões mínimas de 6,00m x 3,00m, em chapa fina de aço zincado.
- 1.1.3 Deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no manual de visual de placas de obras.
- 1.1.4 A placa deverá ser fixada pela contratada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que forneça melhor visualização. A contratada também deverá ser responsável pelo bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão de cores, durante todo o período de execução da obra.
- 1.1.5 Tanto as letras (em fonte Arial) quanto os logotipos (conforme modelo abaixo) deverão ter tamanhos proporcionais ao tamanho da placa.
- 1.1.6 As cores das letras deverão ser de tonalidade escura em contraste com o fundo claro.
- 1.1.7 Para a fixação da placa será utilizada estrutura de madeira de lei, sendo construída com peças de 7,5 x 2,5cm e 7,5 x 7,5cm de seção transversal, e fixadas entre si por meio de pregos 18 x 30.
- 1.1.8 A estrutura de sustentação da placa será fixada ao solo por meio de escavações de 0,30m x 0,30m, com 0,50m de profundidade. Após a introdução da estrutura nas escavações, observará o nivelamento e alinhamento, proceder-se-ão com os escoramentos e o preenchimento das escavações com concreto simples.

**1.2 Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corrimão pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações**

- 1.2.1 Ficará sob responsabilidade direta da Empreiteira a locação da obra, que deverá ser executada com rigor técnico, observando-se atentamente o projeto arquitetônico e o de implantação, quanto a níveis e cotas estabelecidas neles.
- 1.2.2 Todo o perímetro do terreno deverá ser fechado, na forma das exigências locais determinadas pelo conveniente, com instalação de tapume que deverá ser executado com tábuas de 2,5 x 30 cm e chapas de madeira compensada 1,10 x 2,20m e espessura de 6 mm, com pintura à base de cal branca.



Fernando Gomes Araujo Filho  
Engenheiro Civil  
CREA PA nº 161242497.7



- 1.2.3 Além do atendimento as plantas acima citadas, será relevante o atendimento ao projeto de fundações, para execução do gabarito convencional, utilizando-se quadros com piquetes e tábuas niveladas, fixadas para resistir à tensão dos fios sem oscilação e sem movimento. A locação será por eixos ou faces de paredes. Caso necessário, deve-se sempre utilizar aparelhos topográficos de maior precisão para implantar os alinhamentos, as linhas normais e paralelas.
- 1.2.4 A ocorrência de erro na locação da obra implicará à Empreiteira a obrigação de proceder, por sua conta e dentro dos prazos estipulados no contrato, as devidas modificações, demolições e reposições que assim se fizerem necessárias, sob aprovação, ou não, da Fiscalização do ente federado.
- 1.2.5 A Empreiteira deverá solicitar, junto ao contratante, a demarcação do lote, passeio público e caixa da rua. Caso exista alguma divergência entre o levantamento topográfico, urbanização e o projeto aprovado, ela deverá comunicar o fato, por escrito, à fiscalização do Contratante.
- 1.2.6 Qualquer omissão de informação que implique na não obtenção de licenciamentos, alvará habite-se ou em reparos e demolições para atendimento de exigências dos órgãos municipais, serão de inteira responsabilidade da Empreiteira, que arcará com todos os custos pertinentes.
- 1.2.7 Após ser finalizada a locação, a Empreiteira procederá com o aferimento das dimensões, alinhamentos, ângulos (esquadros) e de quaisquer outras indicações que constam no projeto aprovado, de acordo com as reais condições encontradas no local da obra. Havendo relevantes divergências entre as reais condições existentes no local da obra e os elementos do projeto aprovado, os fatos ocorridos deverão ser comunicados, por escrito, à Fiscalização do contratante, que responderá em tempo hábil quais providências deverão ser tomadas.

## 2. ESTRUTURAS

### 2.1 INFRAESTRUTURA

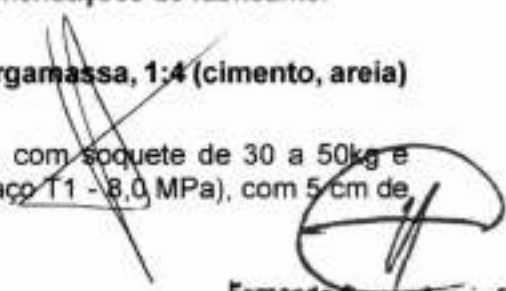
- I. Inicialmente torna-se importante estabelecer que, caso seja constatada no terreno da construção existência de antigos alicerces, será necessário, de imediato, realizar pesquisas geotécnicas (sondagens) para determinar as características de suporte à ruptura desse tipo de solo, inclusive cabendo à Empreiteira tomar todas as providências pertinentes à correção das deficiências que forem detectadas, a fim de que se alcance o objetivo de assentar às fundações num solo estabilizado e compatível com as cargas atuantes provindas da superestrutura.

#### 2.1.1 Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l

- 2.1.1.1 O lastro de concreto deverá ser executado com concreto traço 1:4,5:4,5 (cimento / areia média / brita 1), com aditivo impermeabilizante.
- 2.1.1.2 A dosagem do aditivo deverá variar entre 0,2% e 1,0% sobre o consumo do cimento Portland fresco, de acordo com as recomendações do fabricante.

#### 2.1.2 Embasamento com pedra calcária argamassada com argamassa, 1:4 (cimento, areia)

- 2.1.2.1 Após a escavação, apiloar o fundo das cavas, com soquete de 30 a 50kg e regularizar por um lastro de concreto magro (Traço T1 - 8,0 MPa), com 5 cm de

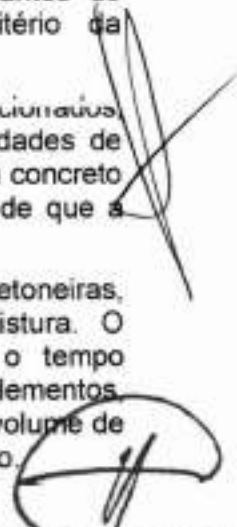


espessura e largura de 10cm maior que a largura da estrutura de fundações em alvenaria de pedra a ser executada.

- 2.1.2.2 As pedras selecionadas deverão ser de boa qualidade, não se admitindo o uso de material em estado de decomposição ou proveniente de capa de pedreira.
- 2.1.2.3 Executar o assentamento, preferencialmente, com argamassa no traço 1:5 (cimento e areia).
- 2.1.2.4 Colocar as pedras lado a lado formando uma camada horizontal; em seguida, umedecer a superfície formada, em toda sua extensão, lançar uma camada de argamassa, de modo a possibilitar a aderência com a camada de pedras subsequente. Preencher os espaços maiores entre as pedras com pedras menores, permitindo um menor preenchimento dos vazios entre elas, aumentando, assim, a segurança da estrutura. O maciço será executado em camadas sucessivas até atingir a altura no projeto.
- 2.1.2.5 Executar no coroamento, na fundação de alvenaria de pedra, uma cinta de concreto armado, a ser dimensionada pelo engenheiro calculista, cuja função é manter distribuídas as cargas das paredes e evitar possíveis retrações diferenciais.

**2.1.3 Concreto fck = 25MPa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.**

- 2.1.3.1 O cimento empregado no preparo do concreto devera atender as especificações e aos ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991 e o de alta resistência inicial a NBR 5733/1991. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades.
- 2.1.3.2 O preparo do concreto será executado mediante equipamento apropriado e bem dimensionado, em função das quantidades e prazos estabelecidos da obra. O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente às condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições de exposição, assim como obedecer, além dessas especificações, às recomendações das normas vigentes da ABNT.
- 2.1.3.3 Os materiais empregados serão de qualidade rigorosamente uniforme, sendo os agregados de uma só procedência. A correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, dar-se-á de acordo com as dimensões das peças a serem concretadas e fixação do fator água-cimento, tendo em vista a resistência e a trabalhabilidade do concreto compatível com as dimensões e acabamento das peças.
- 2.1.3.4 O cimento, a areia e a pedra a serem empregados no preparo do concreto aparente, deverão ser sempre da mesma procedência, atestada pelas notas fiscais dos fornecedores e comprovadas por inspeções visuais, antes do recebimento, complementadas pelos testes necessários, a critério da Fiscalização.
- 2.1.3.5 Todos os materiais componentes do concreto serão dosados ou proporcionalizados de maneira a produzir uma mistura trabalhável em que as quantidades de cimento e água sejam as mínimas necessárias para obtenção de um concreto denso, resistente e durável, tomando-se cuidados especiais, a fim de que a elevação da temperatura seja a mínima possível.
- 2.1.3.6 O concreto preparado no canteiro de obras deverá ser misturado em betoneiras, no sentido de possibilitar maior uniformidade e rapidez na mistura. O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos inclusive eventuais aditivos; a duração necessária aumentará com o volume de concreto amassado e será tanto maior quanto mais seco for o concreto.



**2.1.4 Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações**

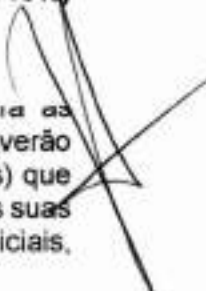
- 2.1.4.1 Armazenar em locais abrigados as madeiras usadas para produção das formas, com suficiente espaçamento entre as pilhas, para prevenção de incêndio. Retirar o material das áreas de trabalho (serão proibida sua utilização a terceiros proveniente da desforma), quando não for mais aproveitável.
- 2.1.4.2 A planta das formas será parte integrante do Projeto Estrutural. Executá-las de modo a atender às prescrições constantes na NBR 6118/2007 e às demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço).
- 2.1.4.3 Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto. Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada bruta.
- 2.1.4.4 Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas (tipo madeirite), madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica, ou simplesmente outros tipos de materiais, conforme a conveniência da execução, desde que sua utilização seja previamente aprovada pela Fiscalização.
- 2.1.4.5 O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique que eles estão isentos de deformações, também a critério da Fiscalização.

**2.1.5 Armação de aço CA-50, diâmetro 6,3 (1/4")mm a 12,5 (1/2)mm – fornecimento / corte (perda de 10%) / dobra / colocação**

- 2.1.5.1 Será empregado aço do tipo CA-50. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBRs) que regem o assunto. Deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como: bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.
- 2.1.5.2 A armação será executada com os serviços de corte, estiramento, dobramento, armação e instalação nas formas.
- 2.1.5.3 As armaduras serão montadas com barras de aço CA-50 média, posicionadas de maneira a absolver os esforços de compressão sobre as estruturas de concreto.

**2.1.6 Armação de aço CA-60 diâmetro 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação**

- 2.1.6.1 Será empregado aço do tipo CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBRs) que regem o assunto. Deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como: bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.
- 2.1.6.2 A armação será executada com os serviços de corte, estiramento, dobramento, armação e instalação nas formas.
- 2.1.6.3 As armaduras serão montadas com estribos em CA-60, posicionadas de maneira a absolver os esforços de compressão sobre as estruturas de concreto.

  
**Fernando Gomes Araujo Filho**  
 Engenheiro Civil  
 CREA PA nº 161758497.7



**2.2 SUPER-ESTRUTURA**

- I. Estas especificações abrangem toda a execução da estrutura de concreto armado da obra, quanto ao fornecimento de materiais, manufatura, cura e proteção. Neste caso deverão ser seguidas as normas, especificações e métodos brasileiros, principalmente, o alinhamento à NBR 0110/2007, na qual deverá estar fundamentado o projeto estrutural, obrigatoriamente parte constante do acervo técnico na fase licitatória e executória da obra.
- II. Rigorosamente serão observadas e obedecidas todas as particularidades do projeto arquitetônico e estrutural, a fim de que haja perfeita concordância entre eles na execução dos serviços.
- III. Nenhum elemento estrutural ou seu conjunto poderá ser executado sem a previa e minuciosa verificação, tanto por parte da Empreiteira como da Fiscalização, das perfeitas disposições, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como do exame da correta colocação da canalização elétrica, telefônica, hidráulica, águas pluviais, sanitária e outras que eventualmente serão embutidas na massa de concreto.
- IV. A execução de qualquer parte da estrutura, de acordo com o projeto estrutural fornecido, implicará na integral responsabilidade da Empreiteira pela sua resistência e estabilidade.
- V. As passagens dos tubos pelos furos em vigas e outros elementos estruturais, deverão obedecer rigorosamente ao projeto, não sendo permitida mudança em suas posições. Sempre que necessário, será verificada a impermeabilização nas juntas dos elementos embutidos.
- VI. Sempre que a Fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos estruturais, solicitará prova de carga para se avaliar a qualidade e resistência das peças, custos esses que ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira.
- VII. A Empreiteira locará a estrutura com todo o rigor possível e necessário, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, correndo por sua conta eventual demolição, assim como a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pela Fiscalização da contratante.
- VIII. Antes de iniciar os serviços, a Empreiteira deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo a referência de nível (RN) tomada no local, junto à Fiscalização.

**2.2.1 Concreto fck = 25MPa, traço 1:2,3:2,1 (cimento/ areia media/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.**

- 2.2.1.1 O cimento empregado no preparo do concreto deverá atender às especificações e aos ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991 e o de alta resistência inicial a NBR 5733/1991. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades.
- 2.2.1.2 O preparo do concreto será executado mediante equipamento apropriado e bem dimensionado, em função das quantidades e prazos estabelecidos da obra. O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente às condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições de exposição, assim como obedecer, além dessas especificações, às recomendações das normas vigentes da ABNT.
- 2.2.1.3 Os materiais empregados serão de qualidade rigorosamente uniforme, sendo os agregados de uma só procedência. A correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, dar-se-á de acordo com as dimensões das peças a serem concretadas e fixação do fator água-cimento, tendo em vista a resistência e a trabalhabilidade do concreto compatível com as dimensões e acabamento das peças.
- 2.2.1.4 O cimento, a areia e a pedra a serem empregados no preparo do concreto aparente, deverão ser sempre da mesma procedência, atestada pelas notas

tiscais dos torneceadores e comprovadas por inspeções visuais, antes do recebimento, complementadas pelos testes necessários, a critério da Fiscalização.

- 2.2.1.5 Todos os materiais componentes do concreto serão dosados ou proporcionados, de maneira a produzir uma mistura trabalhável em que as quantidades de cimento e água sejam as mínimas necessárias para obtenção de um concreto denso, resistente e durável, tomando-se cuidados especiais, a fim de que a elevação da temperatura seja a mínima possível.
- 2.2.1.6 O concreto preparado no canteiro de obras deverá ser misturado em betoneiras, no sentido de possibilitar maior uniformidade e rapidez na mistura. O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos; a duração necessária aumentará com o volume de concreto amassado e será tanto maior quanto mais seco for o concreto.

## 2.2.2 Fabricação de fôrmas para vigas em chapa de madeira compensada resinada, $e=17\text{mm}$

- 2.2.2.1 Armazenar em locais abrigados as madeiras usadas para produção das formas, com suficiente espaçamento entre as pilhas, para prevenção de incêndio. Retirar o material das áreas de trabalho (sendo proibida sua doação a terceiros proveniente da desforma), quando não for mais aproveitável.
- 2.2.2.2 A planta das formas será parte integrante do Projeto Estrutural. Executá-las de modo a atender às prescrições constantes na NBR 6118/2007 e às demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço).
- 2.2.2.3 Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto. Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada bruta.
- 2.2.2.4 Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas (tipo madeirite), madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica, ou simplesmente outros tipos de materiais, conforme a conveniência da execução desde que sua utilização seja previamente aprovada pela Fiscalização.
- 2.2.2.5 O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique que eles estão isentos de deformações, também a critério da Fiscalização.

## 2.2.3 Armação de aço CA-50, diâmetro 6,3 (1/4") mm a 12,5 (1/2") mm – torneamento / corte (perda de 10%) / dobra / colocação

- 2.2.3.1 Será empregado aço do tipo CA-50. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBRs) que regem o assunto. Deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como: bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.
- 2.2.3.2 A armação será executada com os serviços de corte, estiramento, dobramento, armação e instalação nas formas.
- 2.2.3.3 As armaduras serão montadas com barras de aço CA-50 média, posicionadas de maneira a absolver os esforços de compressão sobre as estruturas de concreto.

## 2.2.4 Armação de aço CA-60 diametro 3,4 a 6,0mm.- torneamento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação

- 2.2.4.1 Será empregado aço do tipo CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBRs) que regem o assunto. Deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como: bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.
- 2.2.4.2 A armação será executada com os serviços de corte, estiramento, dobramento, armação e instalação nas formas.
- 2.2.4.3 As armaduras serão montadas com estribos em CA-60, posicionadas de maneira a absolver os esforços de compressão sobre as estruturas de concreto.

## 2.2.5 Verga pré-moldada para janelas com até 1,50m de vão

- 2.2.5.1 As vergas são pequenas vigas de concreto que sustentam as cargas sobre elas depositadas (cargas localizadas sobre o vão) e redistribuem essas cargas nas regiões laterais dos vãos.
- 2.2.5.2 Sobre os vãos de portas deverão ser executadas vergas de concreto armado convenientemente dimensionadas, pré-moldadas, com engastamento lateral mínimo de 30,0cm ou de 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior.
- 2.2.5.3 Quando os vãos entre portas e janelas forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos.

## 2.2.6 verga pré-moldada para janelas com mais de 1,50m de vao

- 2.2.6.1 As vergas são pequenas vigas de concreto que sustentam as cargas sobre elas depositadas (cargas localizadas sobre o vão) e redistribuem essas cargas nas regiões laterais dos vãos.
- 2.2.6.2 Sobre os vãos de portas deverão ser executadas vergas de concreto armado convenientemente dimensionadas, pré-moldadas, com engastamento lateral mínimo de 30,0cm ou de 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior.
- 2.2.6.3 Quando os vãos entre portas e janelas forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos.

## 2.2.7 Verga pré-moldada para portas com vão até 1,50m

- 2.2.7.1 A presença de vãos nas alvenarias exige a construção de vergas e contravergas de modo a se distribuir de melhor forma os esforços concentrados na região dos vãos.
- 2.2.7.2 As contravergas são peças similares às vergas e simétricas a elas em relação aos vãos. As cargas concentradas pelas vergas nas regiões adjacentes aos vãos de caixilhos são novamente redistribuídas pelas contravergas nas regiões abaixo das mesmas.
- 2.2.7.3 Sobre os vãos de portas deverão ser executadas vergas de concreto armado convenientemente dimensionadas, pré-moldadas, com engastamento lateral



minimo de 30,0cm ou de 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior.

- 2.2.7.4 Quando os vãos entre portas e janelas forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos.

### 3. PAREDES E PAINÉIS

- I. Todas as paredes internas e externas serão assentadas em 1/2 vez (em pé), conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 8 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de adsorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm<sup>2</sup>, que atendam à EB 20, com dimensão mínima (0,09 x 0,19 x 0,19m),
- II. A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 2: 8 (cal hidratada e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 15 mm e deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico.
- III. As superfícies de concreto que tiveram contato com alvenaria levarão previamente chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3 e os tijolos deverão ser bem molhados antes da sua colocação.

#### 3.1 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor a 6m<sup>2</sup>

- 3.1.1 O assentamento será iniciado pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação. Deverá se utilizar o escantilhão como guia das juntas. Deverão ser realizadas as seguintes etapas.
- 3.1.2 Após o levantamento dos cantos será utilizada como guia uma linha entre eles, fiada por fiada, para que o prumo e a horizontalidade fiquem garantidos.
- 3.1.3 A partir de, aproximadamente, 1,50m de altura, deverá ser providenciado um sistema de cavaletes com andaimes, para que o pedreiro possa trabalhar de forma adequada.
- 3.1.4 As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.
- 3.1.5 Todas as juntas entre os tijolos ou blocos deverão ser rebaixadas com a ponta da colher para que o emboço adira fortemente.
- 3.1.6 Os tijolos cerâmicos deverão ser previamente molhados, devendo estar úmidos quando do assentamento.
- 3.1.7 No caso de paredes não estruturais, em vãos acima de 5,0m, sem contraventamento, para que as mesmas permaneçam auto-portantes deverá ser executado um reforço longitudinal com barras de ferro engastadas na argamassa de assentamento e me pilaretes de concreto armado com espessura idêntica à da parede nela embutidas.
- 3.1.8 Em paredes com altura superior a 3,0m deverão ser embutidas cintas de amarração, também de concreto armado a cada múltiplo desta medida.
- 3.1.9 Para obras que não exijam estrutura de concreto armado, sobre as alvenarias deverá ser executada uma cinta de amarração, em concreto armado, para que estas possam receber as lajes.
- 3.1.10 A amarração das paredes de alvenaria deverá ser feita em todas as fiadas, de forma a se obter um perfeito engastamento.

- 3.1.11 A amarração entre paredes de alvenaria e a estrutura de concreto deverá ser executada da seguinte forma:
- 3.1.12 Nas juntas horizontais inferiores, o concreto deverá ser apicoado e ter sua superfície umedecida, quando do assentamento, para permitir a perfeita aderência da argamassa.
- 3.1.13 Nas juntas verticais, deverá ser aplicado chapisco com traço 1:3 (cimento e areia) na superfície do concreto que ficará em contato com a alvenaria.
- 3.1.14 Nas paredes externas de vedação a alvenaria deverá ser fixada aos pilares de concreto com barras de aço com diâmetro de 6,3mm engastadas em 1,0m na argamassa de assentamento, em, pelo menos, dois pontos em cada extremidade do pano de parede. Entre o tijolo ou bloco e a superfície do concreto deverá ser deixado 1,5cm de argamassa firmemente comprimida.
- 3.1.15 Nas juntas horizontais superiores a última fiada deverá ter um espaçamento constante da viga ou laje, compatível com as dimensões do material de cunhamento. Para o cunhamento poderão ser usados:
- 3.1.15.1 Tijolo cerâmico maciço requemado colocado obliquamente, com altura de 15cm, com argamassa de assentamento e posteriormente batidos com marreta até ficarem firmemente presos ou argamassa com expensor, com altura de 3,0cm ou outros materiais de resistência semelhante poderão ser utilizados, desde que previamente aprovados pela Fiscalização.
- 3.1.15.2 O cunhamento somente poderá ser iniciado após o assentamento da última fiada de alvenaria.
- 3.1.15.3 Para obras com mais de um pavimento, o cunhamento das alvenarias será executado depois que as alvenarias do pavimento imediatamente superior tenham sido levantadas até igual altura.
- 3.1.16 Nas juntas verticais com estruturas metálicas a amarração entre a alvenaria e as colunas metálicas deverá ser feita por meio de barras retas de diâmetro 10mm, com 1,0m de comprimento, soldados nas colunas a cada 0,60m de altura e engastadas na argamassa de assentamento de alvenaria.
- 3.1.17 No caso de juntas com a superfície superior metálica deverá ser soldada uma tira de chapa de chapa na parte inferior da estrutura com, no mínimo, 5mm de espessura e 25mm de largura, no eixo da alvenaria, em todo seu comprimento. O respaldo da alvenaria deverá ficar entre 25mm e 60mm da superfície metálica, sendo esse espaço preenchido com argamassa de assentamento.
- 3.1.18 Os cortes na alvenaria para a colocação de tubos, eletrodutos, caixas e elementos de fixação em geral deverão ser executados com a utilização de disco de corte, para evitar danos e impactos que possam danificá-la.
- 3.1.19 Para as instalações elétricas deverão ser utilizadas mangueiras corrugadas flexíveis e que são dispostas no interior da alvenaria durante sua elevação, associado ao uso de blocos (cerâmicos ou de concreto), em que as caixas metálicas ou outros detalhes são previamente fixados.
- 3.1.20 Após a colocação da tubulação, realização dos testes na rede hidráulica e passagem de sondas nos eletrodutos serão preenchidos todos os buracos e aberturas com argamassa de assentamento, pressionada firmemente, de modo a ocupar todos os vazios.
- 3.1.21 Para a fixação de esquadrias e rodapés poderão ser utilizados tacos de madeira embutidos nas alvenarias, grapas metálicas ou parafusos com buchas plásticas.
- 3.1.22 Nos vãos de portas, os marcos deverão ser fixados em seis pontos, sendo um par a cerca de 40cm do piso, um para a cerca de 40cm da verga e o terceiro para a meta distância entre os outros.

- 3.1.23 Nos vãos de janelas, os marcos serão fixados em seis pontos, sendo dois em cada ombreira, a cerca de 30cm da verga e do peitoril, um no eixo do peitoril e um no eixo da verga.

#### 4. REVESTIMENTO INTERNO

- A. Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecê-lo e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.
- B. Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.
- C. A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.
- D. Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém-concluídos.
- E. Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, no chão, nos vidros e em outros locais da intervenção.

#### 4.1 Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenaria de fachada sem presença de vãos, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual

- 4.1.1 A argamassa de chapisco compreende o fornecimento de materiais, a fabricação e aplicação de argamassa constituída de cimento / areia grossa, no traço 1:3, com água e eventualmente aditivo, possuindo baixa consistência e deverá ser preparada de acordo com as recomendações constantes nestas especificações, conforme os traços 1:3 (cimento e areia) ou 1:3 (cimento e areia, mais aditivos). Ela é destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.
- 4.1.2 A argamassa deve ser misturada até a obtenção de uma mistura homogênea, onde deverá ser aplicado sobre qualquer superfície a ser revestida.
- 4.1.3 O chapisco deverá ser aplicado sobre qualquer base a receber revestimento.
- 4.1.4 Poderá se adicionar à argamassa de chapisco produtos adesivos para melhorar as condições de aderência, desde que compatíveis com o cimento empregado e com o material da base.
- 4.1.5 Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, efflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham a prejudicar a aderência.
- 4.1.6 Os processos para limpeza da base serão os seguintes:
  - 4.1.6.1 Para remoção de pó e de materiais soltos - escovar e lavar a superfície com água ou aplicar jato de água sob pressão.
  - 4.1.6.2 Para remoção de óleo desmoldante, graxa e outros contaminantes gordurosos - escovar a superfície com solução alcalina de fosfato trissódico

(30g de NaPO4 em um litro de água) ou soda cáustica, enxaguando, em seguida, com água limpa em abundância. Pode-se ainda saturar a superfície com água limpa, aplicar solução de ácido muriático (5 a 10% de concentração) durante cinco minutos e escovar em abundância.

- 4.1.6.3 Poderão ser empregados na limpeza processos mecânicos (escovamento com escova de cerdas de aço, lixamento mecânico ou jateamento de areia) sendo a remoção da poeira feita através de ar comprimido ou lavagem com água, em seguida.
  - 4.1.6.4 Quando a base apresentar elevada absorção deverá ser anteriormente molhada, o suficiente.
  - 4.1.6.5 A execução do chapisco deverá ser realizada através de aplicação vigorosa da argamassa, continuamente sobre toda a área da base que se pretende revestir, com o auxílio da colher de pedreiro, e até mesmo com uma peneira de malha fina.
  - 4.1.6.6 Quando a temperatura for elevada ou a aeração for intensa, a cura deverá ser feita através de umedecimentos periódicos estabelecidos pela Fiscalização.
- 4.1.7 As condições para aplicação são:
- 4.1.7.1 Verifique a temperatura de trabalho do ar ambiente está entre 5 °C e 40 °C e a da superfície da base entre 5 °C e 27 °C.
  - 4.1.7.2 Para temperaturas superiores a 27 °C, recomenda-se borrifar água limpa para esfriar a superfície de aplicação.
  - 4.1.7.3 Proteja peças de alumínio, pois podem manchar se atingidas por chapisco rolado quartzolit, no momento da aplicação.
  - 4.1.7.4 Evite a aplicação sobre as superfícies durante exposição direta ao sol pleno ou se houver risco de chuva.
- 4.1.8 As etapas para o preparo de base são:
- 4.1.8.1 No caso de estruturas de concreto, após a desforma, remova com escova ou disco de fios de aço a poeira, películas e resíduos existentes na superfície.
  - 4.1.8.2 Lave abundantemente com jato d'água após a escovação. O concreto deverá estar curado por mais de 28 dias.
  - 4.1.8.3 No caso de alvenarias, preencha as falhas entre as juntas de assentamento. A alvenaria deve ter sido realizada há pelo menos 14 dias.
  - 4.1.8.4 Para aplicação do produto, a superfície da base deve estar firme, seca e absolutamente limpa, sem pó, óleo, tinta ou qualquer material que impeça a boa aderência do chapisco rolado quartzolit.
  - 4.1.8.5 Umedeça a base para evitar que a argamassa resseque prematuramente.
  - 4.1.8.6 Verifique o local de aplicação para definir o rolo de textura alta adequado.
  - 4.1.8.7 Após a primeira hora da aplicação, umedea a argamassa de chapisco, para garantir a hidratação do cimento contido na argamassa.

4.1.9 Para a mistura, deve-se proceder da seguinte maneira:

- 4.1.9.1.1 Em um recipiente estanque, limpo, protegido do sol, vento e chuva, misture água aos poucos (proporção indicada na embalagem) com



todo o conteúdo de um ou mais sacos até obter uma consistência pastosa e firme, sem grumos secos.

- 4.1.9.1.2 A mistura pode ser manual ou mecânica com misturador de eixo horizontal, betoneira ou com haste metálica acoplada a uma furadeira profissional de baixa rotação. Deixe em repouso durante 3 minutos e misture novamente antes do uso.
- 4.1.9.1.3 Utilize a argamassa após sua mistura no prazo de, no máximo, 2 horas, em temperatura ambiente até 20 °C (acima dessa temperatura, o prazo será reduzido).

4.1.10 A aplicação será feita da seguinte forma:

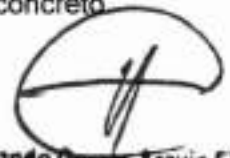
- 4.1.10.1.1 Utilize o rolo, umedecendo-o antes da aplicação.
- 4.1.10.1.2 Mergulhe o rolo no recipiente de mistura e retire o excesso de argamassa.
- 4.1.10.1.3 Estenda a argamassa sobre a base com movimentos de vaivém (aproximadamente 60 cm), de baixo para cima, cobrindo uniformemente a base.
- 4.1.10.1.4 O acabamento deverá ser rugoso, com espessura regular de, no mínimo, 3 mm em área externa.
- 4.1.10.1.5 Para aplicações externas ou locais sujeitos à ação do sol ou vento, umedeça a argamassa aplicada há mais de uma hora para garantir a hidratação do cimento contido na argamassa.

4.1.11 Para a cura deverão ser seguidas as etapas:

- 4.1.11.1.1 Aplicação do revestimento sobre o chapisco: gesso ou argamassa de gesso, após 4 horas.
- 4.1.11.1.2 Argamassa à base de cimento e cal, após 24 horas.
- 4.1.11.1.3 O chapisco rolado quartzolit deve receber um revestimento, no máximo, até 28 dias.

**4.2 Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de taliscas.**

- 4.2.1 A argamassa de reboco (massa única) deverá ser preparada de acordo com as recomendações constantes nesta Especificação.
- 4.2.2 O procedimento de execução deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimento de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.
- 4.2.3 A areia a ser utilizada deverá ser espalhada para secagem. Em seguida será peneirada, utilizando-se peneiras cujos diâmetros serão em função da utilização da argamassa.
- 4.2.4 A base a receber o reboco deverá estar regularizada. Caso apresente irregularidades superficiais superiores a 10mm, tais como depressões, furos, rasgos, eventuais excessos de argamassa das juntas da alvenaria ou outras saliências, deverá ser preparada antes de iniciar o revestimento.
- 4.2.5 Os rasgos efetuados para a instalação das tubulações deverão ser corrigidos pela colocação de tela metálica galvanizada ou pelo enchimento com cacos de tijolos ou blocos.
- 4.2.6 O reboco deverá ser iniciado somente após concluídos os serviços a seguir indicados, obedecidos seus prazos mínimos: 2 horas após a aplicação do chapisco e 4 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto.





- 4.2.7 O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências dispostos de forma tal que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira, geralmente régua e alumínio, a ser utilizada. Nesses pontos deverão ser fixados cacos planos de material cerâmico ou taliscas de madeira, usando-se para tanto argamassa idêntica à que será empregada no revestimento.
- 4.2.8 Uma vez definido o plano de revestimento deverá ser feito o preenchimento das faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafeada, em seguida, constituindo as "guias" ou "mestras".
- 4.2.9 A superfície deverá ser molhada e, a seguir, deverá ser aplicada a argamassa de emboço, com lançamento vigoroso, com auxílio da colher de pedreiro ou através de processo mecânico, até o preenchimento da área desejada.
- 4.2.10 Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e a regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira ou régua.
- 4.2.11 Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação até se conseguir uma superfície cheia e homogênea.
- 4.2.12 Os rebocos só serão executados depois da colocação dos marcos das portas e antes da colocação de alisares e rodapés.
- 4.2.13 O lançamento de argamassa com aditivo hidrófugo na massadeira será objeto de cuidados especiais, no sentido de evitar-se a precipitação do hidrofugante. Como esse componente do reboco apresenta dificuldades em misturar-se com a água, o amassamento será energético, de forma que haja homogeneização perfeita no produto final.
- 4.2.14 Na aplicação do reboco hidrófugo será evitado o aparecimento de fissuras que venham a permitir que as águas pluviais atinjam a alvenaria.
- 4.2.15 Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do emboço / reboco externo não será iniciada ou, caso já tenha sido, será ordenada a sua interrupção.
- 4.2.16 Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, os rebocos externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos.
- 4.2.17 As paredes destinadas a servir de substrato para laminados plásticos, placas de cortiça e pinturas a base de epóxi e de poliuretano receberão reboco com argamassas pré-fabricadas (industrializadas).
- 4.2.18 As juntas das alvenarias serão executadas com a argamassa de assentamento, sendo sua espessura variável, de acordo com os elementos utilizados (tipo dos blocos, tijolos ou cobogós) e com sua função (vedação, estética, estrutural etc.).
- 4.3 Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m<sup>2</sup> na altura inteira das paredes**

4.3.1 Colocação das peças cerâmicas:

- 4.3.1.1 O tardo das placas cerâmicas a serem assentadas deve estar limpo, isento de pó, gorduras, ou partículas secas e não deve ser molhado antes do assentamento. A colocação das placas cerâmicas deve ser feita debaixo para cima, sendo uma fiada de cada vez.
- 4.3.1.2 As placas cerâmicas devem ser colocadas, ligeiramente fora de posição, sobre os cordões de cola. O posicionamento da peça é então ajustado e o revestimento cerâmico é fixado através de um ligeiro movimento de rotação.

- 4.3.1.3 Para a retirada do excesso de argamassa, devem ser dadas leves batidas com um martelo de borracha sobre a face da cerâmica, ou mesmo batidas com cabos de madeira de martelos comuns e colher de pedreiro.
- 4.3.1.4 A argamassa que escorrer deve ser limpa antes do seu endurecimento, evitando que esta prejudique o rejunte.

4.3.2 Juntas de movimentação

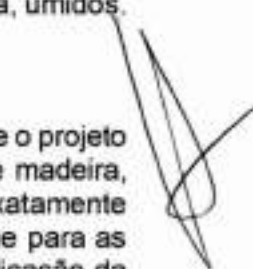
- 4.3.2.1 As juntas de movimentação deverão ter largura de 8 a 12 mm, devendo se estender desde a superfície da base (alvenaria, concreto armado) até a face externa do revestimento cerâmico, devendo ser executadas da seguinte forma:
- 4.3.2.2 A posição das juntas deve ser marcada sobre a base, com o auxílio de linhas de náilon, prumo e trena, antes da execução do chapisco e emboço. Sobre as marcações feitas, posicionam-se régua de madeira ou de alumínio, com a menor dimensão no plano vertical.
- 4.3.2.3 As régua deverão ter largura uniforme em todo o seu comprimento, de 8 a 12 mm, conforme o dimensionamento das juntas. Essas régua deverão ser retiradas somente após o endurecimento da argamassa de emboço, no momento do acabamento superficial (desempeno), deixando a reentrância formada isenta de argamassa.

4.3.3 As juntas devem ser respeitadas quanto à sua posição e largura e serão preenchidas conforme a seguir:

- 4.3.3.1 Após o endurecimento da argamassa colante e a limpeza das juntas o material de enchimento é introduzido no fundo da junta a uma profundidade mínima de 6 mm, no centro da junta, e de 10 mm nas laterais da mesma. Este material deve ser altamente compressível, podendo ser usado isopor, mangueira plástica, corda betumada, etc.
- 4.3.3.2 A junta deverá ser vedada com um selante flexível, com características adequadas às condições de exposição e às deformações esperadas. Deve-se proteger a face externa das peças cerâmicas com fita crepe, para não impregná-las com o selante. Esta fita crepe deverá também ser posicionada sobre o material de enchimento, para que somente haja aderência entre o selante e a lateral das peças cerâmicas.
- 4.3.3.3 Após a aplicação o selante deverá ser pressionado contra as bordas laterais da junta e alisado com o dedo ou ferramenta arredondada, úmidos.

4.3.4 Juntas estruturais

- 4.3.4.1 As juntas estruturais devem ser localizadas na estrutura conforme o projeto estrutural e devem ser preenchidas como segue: As régua de madeira, de largura idêntica à da junta estrutural, são posicionadas exatamente sobre as juntas já existentes na estrutura. Da mesma forma que para as juntas de movimentação, estas régua são retiradas após a aplicação da camada de emboço, no momento do desempeno.
- 4.3.4.2 Após a aplicação e o endurecimento da argamassa colante a junta deve ser feita a limpeza do espaço reservado para a junta. A seguir é introduzido, neste espaço, um limitador de profundidade na junta (mangueiras de plástico ou borracha, isopor, corda betumada, etc.) para que não haja consumo excessivo de selante.



4.3.4.3 A vedação da junta deve ser feita com selante flexível, com características adequadas às condições de exposição e às deformações esperadas. Deve-se proteger as peças cerâmicas com fita crepe, para não impregná-las com o selante. Posicionar a fita crepe também sobre o limitador de profundidade, para que somente haja aderência entre o selante e as peças cerâmicas. Aplicado o selante, pressioná-lo contra as bordas laterais da junta e alisá-lo com o dedo ou ferramenta arredondada, úmidos.

#### 4.3.5 Rejuntamento

4.3.5.1 O preenchimento das juntas de assentamento pode ser iniciado no mínimo 3 dias após concluído o assentamento das peças. Dever-se-á dar leves pancadas com os dedos sobre a superfície das placas, no sentido de verificar, primeiramente, se existe alguma peça cerâmica, onde não há argamassa embaixo, se alguma delas apresentar som cavo (barulho oco), esta deve ser removida e imediatamente assentada. A seguir, limpar as juntas, eliminando toda a sujeira existente nelas, e umedecê-las previamente somente em locais sob forte insolação, incidência de ventos ou umidade relativa do ar baixa.

4.3.5.2 Utilizar somente argamassas de rejunte industrializadas, ou dosadas na obra desde que sejam aditivadas com produtos químicos que garantam elasticidade e impermeabilidade às mesmas. A argamassa de rejunte deve ser misturada em um recipiente metálico, ou de plástico, limpo, obedecendo as recomendações do fabricante quanto à quantidade de água, até a obtenção de uma mistura homogênea.

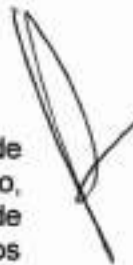
4.3.5.3 No caso de argamassas industrializadas, a mistura deve permanecer em repouso por 15 minutos após o amassamento. Após o período de repouso, a argamassa deve ser remisturada e espalhada nas juntas com auxílio de uma desempenadeira com base de borracha flexível, em movimentos alternados, de modo que ela penetre uniformemente no espaço deixado entre as placas cerâmicas.

4.3.5.4 Remover o excesso de argamassa com pano, esponja ou estopa úmidos, após secagem inicial da argamassa. Após transcorrido mais algum tempo, que garanta princípio de endurecimento da argamassa, frisar as juntas, obtendo assim acabamento liso e regular. Esta operação pode ser feita com instrumentos de madeira, desenhados especialmente para esse fim, ou com auxílio de cabos elétricos dobrados. Limpar novamente com estopa ou pano secos, para remoção de quaisquer resíduos de argamassa aderidos sobre o revestimento cerâmico.

#### 4.3.6 Limpeza

4.3.6.1 A limpeza de revestimentos com ácido é contra-indicada, pois pode prejudicar tanto a superfície da peça cerâmica como o rejunte. Entretanto, quando for necessária a limpeza com ácido, deve-se usar uma parte de ácido para dez partes de água, protegendo previamente com vaselina os componentes susceptíveis ao ataque pelo ácido.

4.3.6.2 Após a limpeza, que deve ser feita com água em abundância, utiliza-se uma solução neutralizante de amônia (uma parte de amônia para cinco partes de água) e se enxágua com água em abundância. Finalmente, enxuga-se com um pano, para remover a água presente nas juntas.



## 5. ESQUADRIAS

### 5.1 Janela de madeira tipo veneziana de abrir, inclusas guarnições e ferragens

- 5.1.1 Verifique o prumo, o nível e esquadro das paredes.
- 5.1.2 Deixe 1,0 cm de folga entre o batente e a parede.
- 5.1.3 Certifique-se que a esquadria colocada no vão da parede esteja no prumo, nível e esquadro, antes de aplicar a espuma.
- 5.1.4 A não execução deste procedimento poderá comprometer o perfeito funcionamento da esquadria.
- 5.1.5 Aplique a espuma de poliuretano (ver instruções do fabricante de espuma) de 15 a 20 cm em 2 ou 3 pontos em cada lado do batente.

### 5.2 Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo- fornecimento e instalação

- 5.2.1 Deverá ser utilizada madeira semi-oca. Terão dimensões (90x210)cm e serão do padrão tipo médio.
- 5.2.2 As folhas de porta deverão ser executadas em madeira semi-oca de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-oca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces, do tipo prancheta, próprias para pintura em esmalte sintético e devidamente encabeçadas.
- 5.2.3 Todos os batentes serão fixados com parafusos e chapuzes. Os parafusos terão suas cabeças rebaixadas e os respectivos orifícios tarugados com a mesma madeira dos batentes a ser fornecida pelo fabricante das esquadrias.
- 5.2.4 Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

## 6. COBERTA

### 6.1 Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical

- 6.1.1 A estrutura de apoio do telhado será composta de madeira de lei, bem seca, isenta de brocas e sem nós que comprometam sua durabilidade e resistência. Essa estrutura deverá ser apoiada na laje e obedecer à inclinação prevista para as telhas de 18°.
- 6.1.2 As madeiras serradas terão as bitolas mais comumente usadas listadas a seguir, conforme detalhamento em projeto:
  - 6.1.2.1 Ripas:
    - 6.1.2.1.1 (1,0 x 4,0)cm.
    - 6.1.2.1.2 (1,0 x 5,0)cm.
  - 6.1.2.2 Sarrafos, rodapés:
    - 6.1.2.2.1 1" x 2".



- 6.1.2.2.2 1" x 3".
- 6.1.2.2.3 1" x 4".
- 6.1.2.3 Tábuas:
  - 6.1.2.3.1 1" x 6".
  - 6.1.2.3.2 1" x 8".
  - 6.1.2.3.3 1" x 9".
  - 6.1.2.3.4 1" x 12".
- 6.1.2.4 Ripões:
  - 6.1.2.4.1 (4,0 x 5,0)cm.
  - 6.1.2.4.2 (5,0 x 7,0)cm.
- 6.1.2.5 Peças:
  - 6.1.2.5.1 3" x 3".
  - 6.1.2.5.2 3" x 4".
  - 6.1.2.5.3 3" x 6".
  - 6.1.2.5.4 3" x 8".
- 6.1.2.6 Pranchas:
  - 6.1.2.6.1 3" x 12"
  - 6.1.2.6.2 4" x 12".

**6.2 Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo paulista, com até 2 águas, incluso transporte vertical**

- 6.2.1 Serão empregadas telhas cerâmicas tipo canal, de acordo com as medidas da planta de cobertura, procedência de primeira qualidade e sujeitas à aprovação da Fiscalização do contratante.
- 6.2.2 As cumeeiras, serão obrigatoriamente da mesma procedência e marca das telhas empregadas, para evitar problemas de concordância.
- 6.2.3 As telhas e os acessórios deverão apresentar uniformidade e serão isentos de defeitos, tais como furos, cantos quebrados, fissuras, protuberâncias, depressões e grandes manchas.
- 6.2.4 O traspasse para as telhas canal ou colonial, sem encaixe de montagem, será de 10cm.
- 6.2.5 As cumeeiras e espigões serão executados com as próprias peças, emassadas com argamassa, no traço 1:2:4 (cimento arenoso e areia média).
- 6.2.6 As cumeeiras deverão ser protegidas contra a entrada de água pela superposição de telhas com sua parte côncava voltada para baixo.
- 6.2.7 As telhas de cumeeira deverão ser perfeitamente alinhadas e emboçadas, com argamassa traço 1:4:2 (cimento, areia média e arenoso).





## 7. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

### 7.1 HIDRÁULICAS

- A. Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o projeto hidráulico, que estará fundamentado na NBR 5626/98.
- B. O abastecimento de água potável para a edificação se dará de forma independente, mediante cavalete próprio de entrada da água com medidor, segundo padrões da concessionária local, e atenderá toda a demanda necessária prevista no projeto.
- C. O sistema de alimentação utilizado será o indireto, ou seja, a partir do cavalete com medidor, o líquido potável fluirá até os dois reservatórios elevados, constituídos por material de fibrocimento ou poliuretano e com capacidade de 1.000 litros cada um, dispostos em série (um ao lado do outro) e estacionados sobre laje elevada de concreto armado, situada em projeção acima dos sanitários para PNE.
- D. A tubulação prevista no projeto hidráulico alimentará, por gravidade, todos os pontos de uso efetivo da edificação.
- E. Todos os dutos da rede de água potável serão testados contra eventuais vazamentos, hidrosticamente e sob pressão, por meio de bomba manual de pistão, e antes do fechamento dos rasgos em alvenarias e das valas abertas pelo solo.

#### 7.1.1 Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação

7.1.1.1 A execução das tubulações será realizada com a utilização dos seguintes materiais:

- 7.1.1.1.1 Lixa de pano nº100.
- 7.1.1.1.2 Arco de serra.
- 7.1.1.1.3 Lima.
- 7.1.1.1.4 Pincel.
- 7.1.1.1.5 Solução limpadora.
- 7.1.1.1.6 Adesivo plástico.

7.1.1.2 Durante a execução, as extremidades das tubulações deverão ser mantidas tamponadas com "caps" ou "plugs". Esses tamponamentos só deverão ser retirados por ocasião do assentamento das peças, não sendo permitido o uso de rolhas, madeiras, papel ou estopa para vedação provisória dos pontos de alimentação.

7.1.1.3 Não serão permitidas passagens de instalações hidráulicas em peças de concreto armado, salvo se no projeto estrutural forem previstas aberturas folga suficiente para salvaguardar a integridade das tubulações, em caso de ocorrência de deformações ou dilatações térmicas.

7.1.1.4 As tubulações de PVC para instalações hidráulicas de água fria não deverão ser expostas ao calor ou ao sol direto, evitando-se, assim, variações das pressões de serviço, bem como alterações na estrutura física das paredes do tubo.

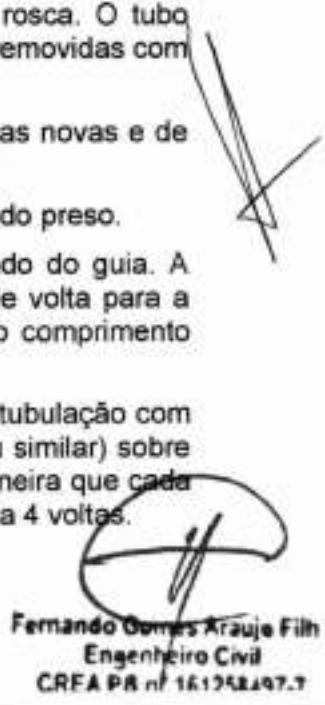
#### 7.1.2 Luva de PVC rígido roscável diâmetro = 1"

7.1.2.1 As juntas serão executadas criteriosamente por profissionais de experiência comprovada, devendo ser observados os seguintes procedimentos:

- 7.1.2.1.1 Inicialmente a porta do tubo deverá ser fixada (lixa nº 100), para se melhorar as condições de trabalho do adesivo. O interior da bolsa da conexão deverá ser limpa.
- 7.1.2.1.2 A superfície lixada será limpa, eliminando-se as impurezas e gorduras.
- 7.1.2.1.3 O adesivo será aplicado, primeiro na bolsa e depois na ponta.
- 7.1.2.1.4 As extremidades serão encaixadas e o excesso de adesivo removido. O adesivo não deve ser utilizado para preencher espaços ou fechar furos.
- 7.1.2.1.5 O encaixe deverá ser bastante justo, pois sem pressão não se estabelecerá soldagem.
- 7.1.2.1.6 Concluído o encaixe das peças, deverá se aguardar um período de soldagem de 12 horas, no mínimo, para se colocar a rede em carga.

**7.1.3 Luva soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação**

- 7.1.3.1 As juntas serão executadas criteriosamente por profissionais de experiência comprovada, devendo ser observados os seguintes procedimentos:
  - 7.1.3.1.1 Inicialmente o tubo será fixado com o auxílio de um torno de corrente ou morsa.
  - 7.1.3.1.2 A tarraxa será encaixada pelo lado da guia e girada uma volta para a direita e ¼ de volta para a esquerda.
  - 7.1.3.1.3 Esta operação se repetirá até que seja obtido o comprimento desejado para a rosca.
  - 7.1.3.1.4 Para as juntas desmontáveis as das conexões serão limpas e será aplicada fita veda rosca sobre filetes, no sentido da rosca, de tal modo que cada volta traspasse a outra em 0,5cm, num total de 3 a 4 voltas.
  - 7.1.3.1.5 Para juntas não desmontáveis será empregada resina Epóxi tipo Araldite, Epikote ou similar.
- 7.1.3.2 As peças deverão ser cuidadosamente conectadas em todo o comprimento da rosca.
  - 7.1.3.2.1 As operações de corte serão efetuadas com o tubo preso, para evitar sua ovalização e a perda da qualidade da rosca. O tubo deverá ser cortado no esquadro e terá as rebarbas removidas com o auxílio da lima.
  - 7.1.3.2.2 Para abertura das roscas serão empregadas tarraxas novas e de primeira qualidade.
  - 7.1.3.2.3 Para a abertura das roscas, o tubo deverá ser mantido preso.
  - 7.1.3.2.4 O tubo será, então, encaixado na tarraxa, pelo lado do guia. A tarraxa será girada uma volta para a direita e ¼ de volta para a esquerda, repetindo-se a operação, até se obter o comprimento desejado para a rosca.
  - 7.1.3.2.5 Para juntas desmontáveis, como nas conexões da tubulação com as torneiras, será utilizada fira veda rosca (Tigre ou similar) sobre os filetes, girando-se a fita sobre a rosca, de tal maneira que cada volta traspasse a anterior em 0,5cm, num total de 3 a 4 voltas.



Fernando Gomes Krauze Filho  
Engenheiro Civil  
CREA PR nº 16.13482/07.7

- 7.1.3.2.6 Tratando-se juntas sem pretensão de desmontagem poderão ser aplicadas as resinas Epoxi (Aralde, Epikote ou similares).
- 7.1.3.2.7 As conexões de PVC não deverão ser atarraxadas com exagero para não se romperem. Lembrar que não é o excesso de aperto que proporciona a vedação, mas sim a utilização de material vedante adequado e de boa qualidade.
- 7.1.3.2.8 Durante a execução, as extremidades das tubulações deverão ser mantidas tamponadas com "caps" ou "plugs". Esses tamponamentos só deverão ser retirados por ocasião do assentamento das peças, não sendo permitido o uso de rolhas, madeiras, papel ou estopa para vedação provisória dos pontos de alimentação.

#### **7.1.4 Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação**

- 7.1.4.1 Para as juntas desmontáveis as das conexões serão limpas e será aplicada fita veda rosca sobre filetes, no sentido da rosca, de tal modo que cada volta transpasse a outra em 0,5cm, num total de 3 a 4 voltas.
- 7.1.4.2 As conexões de PVC não deverão ser atarraxadas com exagero para não se romperem. Lembrar que não é o excesso de aperto que proporciona a vedação, mas sim a utilização de material vedante adequado e de boa qualidade.
- 7.1.4.3 Durante a execução, as extremidades das tubulações deverão ser mantidas tamponadas com "caps" ou "plugs". Esses tamponamentos só deverão ser retirados por ocasião do assentamento das peças, não sendo permitido o uso de rolhas, madeiras, papel ou estopa para vedação provisória dos pontos de alimentação.

#### **7.1.5 Joelho 45 graus, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação**

- 7.1.5.1 As conexões do tipo joelho utilizadas, são de 45°, em PVC, soldáveis, DN 25mm.
- 7.1.5.2 Para juntas soldáveis:
  - 7.1.5.2.1 será empregada resina Epóxi tipo Araldite, Epikote ou similar.
  - 7.1.5.2.2 As peças deverão ser cuidadosamente conectadas em todo o comprimento da rosca.
  - 7.1.5.2.3 papel ou estopa para vedação provisória dos pontos de alimentação.
  - 7.1.5.2.4 Na execução das juntas soldáveis será utilizado adesivo constituído de um solvente com pequena porcentagem de resina de PVC. Este adesivo provoca uma dissolução das camadas superficiais das paredes das peças em contato promovendo, por conseguinte, a solda das duas partes.
  - 7.1.5.2.5 Durante a execução, as extremidades das tubulações deverão ser mantidas tamponadas com "caps" ou "plugs". Esses tamponamentos só deverão ser retirados por ocasião do assentamento das peças, não sendo permitido o uso de rolhas, madeiras.

**7.1.6 Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação**

7.1.6.1 As conexões do tipo joelho utilizadas, são de 90°, em PVC, soldáveis, DN 25mm.

7.1.6.2 Para juntas soldáveis:

7.1.6.2.1 será empregada resina Epóxi tipo Araldite, Epikote ou similar.

7.1.6.2.2 As peças deverão ser cuidadosamente conectadas em todo o comprimento da rosca.

7.1.6.2.3 papel ou estopa para vedação provisória dos pontos de alimentação.

7.1.6.2.4 Na execução das juntas soldáveis será utilizado adesivo constituído de um solvente com pequena porcentagem de resina de PVC. Este adesivo provoca uma dissolução das camadas superficiais das paredes das peças em contato promovendo, por conseguinte, a solda das duas partes.

7.1.6.2.5 Durante a execução, as extremidades das tubulações deverão ser mantidas tamponadas com "caps" ou "plugs". Esses tamponamentos só deverão ser retirados por ocasião do assentamento das peças, não sendo permitido o uso de rolhas, madeiras.

**7.1.7 Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 25mm, x 3/4 instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação**

7.1.7.1 As conexões do tipo joelho utilizadas, são de 90°, em PVC, soldáveis, DN 25mm x 3/4.

7.1.7.2 Para juntas soldáveis:

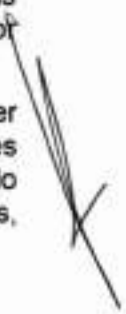
7.1.7.2.1 será empregada resina Epóxi tipo Araldite, Epikote ou similar.

7.1.7.2.2 As peças deverão ser cuidadosamente conectadas em todo o comprimento da rosca.

7.1.7.2.3 papel ou estopa para vedação provisória dos pontos de alimentação.

7.1.7.2.4 Na execução das juntas soldáveis será utilizado adesivo constituído de um solvente com pequena porcentagem de resina de PVC. Este adesivo provoca uma dissolução das camadas superficiais das paredes das peças em contato promovendo, por conseguinte, a solda das duas partes.

7.1.7.2.5 Durante a execução, as extremidades das tubulações deverão ser mantidas tamponadas com "caps" ou "plugs". Esses tamponamentos só deverão ser retirados por ocasião do assentamento das peças, não sendo permitido o uso de rolhas, madeiras.



**7.1.8 Te, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação**

7.1.8.1 As conexões do tipo "Te" utilizadas, são em PVC, soldáveis, DN 25mm.

7.1.8.2 Para juntas soldáveis:





- 7.1.8.2.1 será empregada resina Epóxi tipo Araldite, Epikote ou similar.
- 7.1.8.2.2 As peças deverão ser cuidadosamente conectadas em todo o comprimento da rosca.
- 7.1.8.2.3 papel ou estopa para vedação provisória dos pontos de alimentação.
- 7.1.8.2.4 Na execução das juntas soldáveis será utilizado adesivo constituído de um solvente com pequena percentagem de resina de PVC. Este adesivo provoca uma dissolução das camadas superficiais das paredes das peças em contato promovendo, por conseguinte, a solda das duas partes.
- 7.1.8.2.5 Durante a execução, as extremidades das tubulações deverão ser mantidas tamponadas com "caps" ou "plugs". Esses tamponamentos só deverão ser retirados por ocasião do assentamento das peças, não sendo permitido o uso de rolhas, madeiras.

**7.1.9 Tê com bucha de latão na bolsa central, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação**

- 7.1.9.1 As conexões do tipo "Te" utilizadas, são com bucha de latão na bolsa central, em PVC, soldáveis, DN 25mm x 3/4.
- 7.1.9.2 Para juntas soldáveis:
  - 7.1.9.2.1 será empregada resina Epóxi tipo Araldite, Epikote ou similar.
  - 7.1.9.2.2 As peças deverão ser cuidadosamente conectadas em todo o comprimento da rosca.
  - 7.1.9.2.3 papel ou estopa para vedação provisória dos pontos de alimentação.
  - 7.1.9.2.4 Na execução das juntas soldáveis será utilizado adesivo constituído de um solvente com pequena percentagem de resina de PVC. Este adesivo provoca uma dissolução das camadas superficiais das paredes das peças em contato promovendo, por conseguinte, a solda das duas partes.
  - 7.1.9.2.5 Durante a execução, as extremidades das tubulações deverão ser mantidas tamponadas com "caps" ou "plugs". Esses tamponamentos só deverão ser retirados por ocasião do assentamento das peças, não sendo permitido o uso de rolhas, madeiras.

**7.1.10 Registro de esfera, latão, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água**

- 7.1.10.1 Os registros de esfera, de marca DECA ou similar são produzidos em: metal, com em duas partes, fundido em bronze, esfera em latão maciço cromado usinado com precisão, tampa em bronze, alavanca em aço carbono, revestido com capa de isolamento térmico em vinil, sede em teflon.
- 7.1.10.2 Serão utilizados nas instalações de água fria.





**7.1.11 Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água**

- 7.1.11.1 Os registros de gaveta brutos, de marca DECA ou similar são produzidos em: metal com volante, corpo, cunha e castelo fundido em liga de bronze, com baixo teor de zinco, resistente à corrosão, haste reforçada em latão e volante em Zamac pintado.
- 7.1.11.2 A utilização deles será em instalações prediais de água fria, com pressões de até 200psi.

**7.2 SANITÁRIAS E DRENAGEM**

- A. As instalações de esgoto sanitário serão executadas de conformidade com o exigido no respectivo projeto, que deverá estar alinhado e de acordo com a NBR 8160/99.
- B. Estas instalações deverão ser executadas por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, assim como os materiais aplicados deverão ter procedência nacional e qualidade de primeira linha, descartando-se quaisquer produtos que não atendam as normas pertinentes da ABNT e do Inmetro.
- C. Nos ambientes geradores de esgoto sanitário do CRAS, como sanitários, copa e área de serviço, cada ramal secundário será interligado ao seu respectivo primário, seguindo este até a primeira caixa de passagem mais próxima, quando então será constituída a rede externa que se estenderá até a caixa de inspeção, antes do sistema fossa/sumidouro, no qual serão lançados os efluentes finais do esgoto doméstico. Caso exista na localidade do ente federado rede pública de esgoto, obrigatoriamente os efluentes serão nela lançados.
- D. As tubulações da rede externa de esgoto, quando enterradas, devem ser assentadas sobre terreno com base firme e recobrimento mínimo de 0,40m. Caso nestes trechos não seja possível o recobrimento, ou onde a tubulação esteja sujeita a fortes compressões por choques mecânicos, então a proteção será no sentido de aumentar sua resistência mecânica.
- E. Ainda deverá ser prevista no projeto de esgoto sanitário, tubulação vertical de ventilação, "suspiro", conectada a cada ramal primário, que deverá ter continuidade além da cobertura, em pelo menos 1,00 m acima desta.
- F. A fim de se verificar a possibilidade de algum vazamento, que eventualmente venha a ocorrer na rede de esgoto por deficiências executivas, todas as tubulações, tanto a primária como a secundária, serão submetidas ao teste de fumaça ou ao teste da coluna de água.
- G. Após a execução deste teste, toda a tubulação do esgoto sanitário que passa pelo piso da edificação será envolvida com areia lavada para proteção do material, antes do re aterro e compactação das cavas.

**7.2.1 Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário**

- 7.2.1.1 Para o esgoto primário interno, os tubos serão de PVC rígido branco, DN 40 mm e com ponta e bolsa de virola, junta elástica (anel de borracha).
- 7.2.1.2 Os ramais de esgoto secundário interno serão em tubo de PVC rígido, com ponta e bolsa soldável, bitolas de 40 mm, todos da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar.

7.2.1.3 Não será permitido o aquecimento de tubos e conexões para formar emendas ou curvas.

**7.2.2 Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário**

7.2.2.1 Para o esgoto primário interno, os tubos serão de PVC rígido branco, DN 50 mm e com ponta e bolsa de virola, junta elástica (anel de borracha).

7.2.2.2 Os ramais de esgoto secundário interno serão em tubo de PVC rígido, com ponta e bolsa soldável, bitolas de 50 mm, todos da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar.

7.2.2.3 Não será permitido o aquecimento de tubos e conexões para formar emendas ou curvas.

**7.2.3 Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário**

7.2.3.1 Para o esgoto primário interno, os tubos serão de PVC rígido branco, DN 75 mm e com ponta e bolsa de virola, junta elástica (anel de borracha).

7.2.3.2 Os ramais de esgoto secundário interno serão em tubo de PVC rígido, com ponta e bolsa soldável, bitolas de 75 mm, todos da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar.

7.2.3.3 Não será permitido o aquecimento de tubos e conexões para formar emendas ou curvas.

**7.2.4 Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.**

7.2.4.1 Para o esgoto primário interno, os tubos serão de PVC rígido branco, DN 100 mm e com ponta e bolsa de virola, junta elástica (anel de borracha).

7.2.4.2 Os ramais de esgoto secundário interno serão em tubo de PVC rígido, com ponta e bolsa soldável, bitolas de 100 mm, todos da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar.

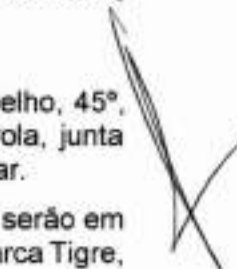
7.2.4.3 Não será permitido o aquecimento de tubos e conexões para formar emendas ou curvas.

**7.2.5 Joelho 45 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário**

7.2.5.1 Para o esgoto primário interno serão utilizadas conexões do tipo joelho, 45°, em PVC rígido branco, DN de 40 mm e com ponta e bolsa de virola, junta elástica (anel de borracha), da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar.

7.2.5.2 Os ramais de esgoto secundário interno, bem como suas conexões, serão em PVC rígido com ponta e bolsa soldável, bitolas de 40 mm, todos da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar.

7.2.5.3 Não será permitido o aquecimento das conexões para formar emendas ou curvas.



- 7.2.6 Joelho 45 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário**
- 7.2.6.1 Para o esgoto primário interno serão utilizadas conexões do tipo joelho, 45°, em PVC rígido branco, DN de 50 mm e com ponta e bolsa de virola, junta elástica (anel de borracha), da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar.
- 7.2.6.2 As conexões para os ramais de esgoto secundário interno serão em PVC rígido com ponta e bolsa soldável, bitolas de 50 mm, todos da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar.
- 7.2.6.3 Não será permitido o aquecimento das conexões para formar emendas ou curvas.
- 7.2.7 Joelho 45 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário**
- 7.2.7.1 Para o esgoto primário interno serão utilizadas conexões do tipo joelho, 45°, em PVC rígido branco, DN de 100 mm e com ponta e bolsa de virola, junta elástica (anel de borracha), da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar.
- 7.2.7.2 As conexões para os ramais de esgoto secundário interno serão em PVC rígido com ponta e bolsa soldável, bitolas de 100 mm, todos da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar.
- 7.2.7.3 Não será permitido o aquecimento das conexões para formar emendas ou curvas.
- 7.2.8 Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário**
- 7.2.8.1 Para o esgoto primário interno serão utilizadas conexões do tipo joelho, 90°, em PVC rígido branco, DN de 40 mm e com ponta e bolsa de virola, junta elástica (anel de borracha), da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar.
- 7.2.8.2 As conexões para os ramais de esgoto secundário interno serão em PVC rígido com ponta e bolsa soldável, bitolas de 40 mm, todos da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar.
- 7.2.8.3 Não será permitido o aquecimento das conexões para formar emendas ou curvas.
- 7.2.9 Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário**
- 7.2.9.1 Para o esgoto primário interno serão utilizadas conexões do tipo joelho, 90°, em PVC rígido branco, DN de 50 mm e com ponta e bolsa de virola, junta elástica (anel de borracha), da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar.
- 7.2.9.2 As conexões para os ramais de esgoto secundário interno serão em PVC rígido com ponta e bolsa soldável, bitolas de 50 mm, todos da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar.
- 7.2.9.3 Não será permitido o aquecimento das conexões para formar emendas ou curvas.

- 7.2.10 Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário**
- 7.2.10.1 Para o esgoto primário interno serão utilizadas conexões do tipo joelho, 90°, em PVC rígido branco, DN de 100 mm e com ponta e bolsa de virola, junta elástica (anel de borracha), da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar.
- 7.2.10.2 As conexões para os ramais de esgoto secundário interno serão em PVC rígido com ponta e bolsa soldável, bitolas de 100 mm, todos da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar.
- 7.2.10.3 Não será permitido o aquecimento das conexões para formar emendas ou curvas.
- 7.2.11 Junção simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 x 40 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário**
- 7.2.11.1 Para o esgoto primário interno serão utilizadas conexões do tipo junção simples, em PVC rígido branco, DN 40 x 40 mm e com ponta e bolsa de virola, junta elástica (anel de borracha), da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar.
- 7.2.11.2 As conexões para os ramais de esgoto secundário interno serão em tubo de PVC rígido com ponta e bolsa soldável, 40 x 40 mm, todos da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar.
- 7.2.11.3 Não será permitido o aquecimento das conexões para formar emendas ou curvas.
- 7.2.12 Junção simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário**
- 7.2.12.1 Para o esgoto primário interno serão utilizadas conexões do tipo junção simples, em PVC rígido branco, DN 100 x 50 mm e com ponta e bolsa de virola, junta elástica (anel de borracha), da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar.
- 7.2.12.2 As conexões para os ramais de esgoto secundário interno serão em tubo de PVC rígido com ponta e bolsa soldável, 100 x 50 mm, todos da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar.
- 7.2.12.3 Não será permitido o aquecimento das conexões para formar emendas ou curvas.
- 7.2.13 Junção simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário**
- 7.2.13.1 Para o esgoto primário interno serão utilizadas conexões do tipo junção simples, em PVC rígido branco, DN 100 x 75 mm e com ponta e bolsa de virola, junta elástica (anel de borracha), da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar.
- 7.2.13.2 As conexões para os ramais de esgoto secundário interno serão em tubo de PVC rígido com ponta e bolsa soldável, 100 x 75 mm, todos da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar.
- 7.2.13.3 Não será permitido o aquecimento das conexões para formar emendas ou curvas.



**7.2.14 Junção simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário**

- 7.2.14.1 Para o esgoto primário interno serão utilizadas conexões do tipo junção simples, em PVC rígido branco, DN 100 x 100 mm e com junta elástica (anel de borracha), da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar.
- 7.2.14.2 As conexões para os ramais de esgoto secundário interno serão em tubo de PVC rígido com ponta e bolsa soldável, 100 x 100 mm, todos da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar.
- 7.2.14.3 Não será permitido o aquecimento das conexões para formar emendas ou curvas.

**7.2.15 Luva simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário**

- 7.2.15.1 Serão utilizadas conexões do tipo luva simples, em PVC rígido, DN 50 mm e junta elástica (anel de borracha), da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar.
- 7.2.15.2 Não será permitido o aquecimento das conexões para formar emendas ou curvas.

**7.2.16 Luva simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário**

- 7.2.16.1 Serão utilizadas conexões do tipo luva simples, em PVC rígido, DN 100 mm e junta elástica (anel de borracha), da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar.
- 7.2.16.2 Não será permitido o aquecimento das conexões para formar emendas ou curvas.

**7.2.17 Terminal de ventilação em PVC rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâmetro = 50mm**

- 7.2.17.1 Deverá ser fabricado em PVC.
- 7.2.17.2 Serve para:
  - 7.2.17.2.1 Dar acabamento à extremidade superior do tubo ventilador.
  - 7.2.17.2.2 Proteger contra entrada de água, objetos e animais grandes, que poderiam vir a obstruir a ventilação.
- 7.2.17.3 Será aplicado na extremidade superior das colunas de ventilação do esgoto sanitário predial.
- 7.2.17.4 Deverá ser utilizados terminais de ventilação DN 50 de PVC, em formato de chapéu com aberturas laterais, da TIGRE ou similar.

**7.2.18 Te, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário**

- 7.2.18.1 Serão utilizadas conexões do tipo Te, em PVC rígido, série normal, DN 50 x 50 mm e junta elástica (anel de borracha), da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar.



7.2.18.2 Não será permitido o aquecimento das conexões para formar emendas ou curvas.

**7.2.19 Te, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 75 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário**

7.2.19.1 Serão utilizadas conexões do tipo Te, em PVC rígido, série normal, DN 75 x 75 mm e junta elástica (anel de borracha), da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar.

7.2.19.2 Não será permitido o aquecimento das conexões para formar emendas ou curvas.

**7.2.20 Te, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação**

7.2.20.1 Serão utilizadas conexões do tipo Te, em PVC rígido, série normal, DN 100 x 100 mm e junta elástica (anel de borracha), da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar.

7.2.20.2 Não será permitido o aquecimento das conexões para formar emendas ou curvas.

**7.2.21 Caixa sifonada, PVC, DN 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário**

7.2.21.1 O diâmetro de saída da caixa sifonada deverá ser superior ou igual ao do ramal de esgoto a ela conectada.

7.2.21.2 Quanto ao número de entradas poderão ser utilizadas caixas de 1, 3 ou 7 entradas, dependendo do número de aparelhos que para ela irão contribuir. Por questões práticas, mesmo que a instalação possua 3 ou menos aparelhos, poderá ser adotada caixa de 7 entradas, para facilitar a escolha da melhor posição de cada uma das ligações dos ramais.

7.2.21.3 Para a abertura dos furos de entrada das caixas será utilizada uma furadeira elétrica ou manual, fazendo furo ao lado de furo.

7.2.21.4 O arremate final será feito com uma lima meia-cana ou rasqueta. Não se deverá abrir os furos dando pancadas com martelo ou usando fogo.

7.2.21.5 Caso haja necessidade de utilização de prolongamento, esta peça será cortada na medida adequada e colocada em substituição ao anel de fixação que acompanha a caixa sifonada.

**7.2.22 Caixa de inspeção em concreto pré-moldado DN 60cm com tampa h= 60cm fornecimento e instalação**

7.2.22.1 As Caixas de Passeio de Passeio terão dimensões internas de acordo com seu tipo.

7.2.22.2 O fundo (fundação da caixa) será constituído por uma camada de concreto simples com 10,0cm de espessura e fck = 15MPa.

7.2.22.3 As paredes da caixa serão em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços de ½ vez, assentados com argamassa, traço 1:4:2 (cimento, areia e arenoso).

- 7.2.22.4 As paredes da caixa serão chapiscadas internamente com argamassa, no traço 1:3 (cimento e areia) e terão as paredes revestidas com argamassa, no traço 1:4:2 (cimento, areia e arenoso).
- 7.2.22.5 O fundo da caixa terá um enchimento - executado com argamassa, no traço 1:3 (cimento e areia) - com declividade no sentido da tubulação efluente e acabamento liso.
- 7.2.22.6 A tampa será em concreto armado  $f_{ck} = 15\text{MPa}$ , e espessura de 7cm.
- 7.2.22.7 Para execução das CPs deverão ser providenciados todos os arremates a sua volta, de forma a evitar infiltrações e desmoronamentos dos pavimentos existentes.

**7.2.23 Caixa sifonada, PVC, DN 100 x 100 x 50 mm, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário**

- 7.2.23.1 O diâmetro de saída da caixa sifonada deverá ser superior ou igual ao do ramal de esgoto a ela conectada.
- 7.2.23.2 Quanto ao número de entradas poderão ser utilizadas caixas de 1, 3 ou 7 entradas, dependendo do número de aparelhos que para ela irão contribuir. Por questões práticas, mesmo que a instalação possua 3 ou menos aparelhos, poderá ser adotada caixa de 7 entradas, para facilitar a escolha da melhor posição de cada uma das ligações dos ramais.
- 7.2.23.3 Para a abertura dos furos de entrada das caixas será utilizada uma furadeira elétrica ou manual, fazendo furo ao lado de furo.
- 7.2.23.4 O arremate final será feito com uma lima meia-cana ou rasqueta. Não se deverá abrir os furos dando pancadas com martelo ou usando fogo.
- 7.2.23.5 Caso haja necessidade de utilização de prolongamento, esta peça será cortada na medida adequada e colocada em substituição ao anel de fixação que acompanha a caixa sifonada.

**7.2.24 Caixa sifonada, PVC, DN 150 x 185 x 75 mm, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário**

- 7.2.24.1 O diâmetro de saída da caixa sifonada deverá ser superior ou igual ao do ramal de esgoto a ela conectada.
- 7.2.24.2 Quanto ao número de entradas poderão ser utilizadas caixas de 1, 3 ou 7 entradas, dependendo do número de aparelhos que para ela irão contribuir. Por questões práticas, mesmo que a instalação possua 3 ou menos aparelhos, poderá ser adotada caixa de 7 entradas, para facilitar a escolha da melhor posição de cada uma das ligações dos ramais.
- 7.2.24.3 Para a abertura dos furos de entrada das caixas será utilizada uma furadeira elétrica ou manual, fazendo furo ao lado de furo.
- 7.2.24.4 O arremate final será feito com uma lima meia-cana ou rasqueta. Não se deverá abrir os furos dando pancadas com martelo ou usando fogo.
- 7.2.24.5 Caso haja necessidade de utilização de prolongamento, esta peça será cortada na medida adequada e colocada em substituição ao anel de fixação que acompanha a caixa sifonada.



- 7.2.25 Ralo seco, PVC, DN 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário**
- 15.1.1.1 Os ralos secos serão instalados nos boxes de chuveiros e instalados a ramais de descarga ou de esgoto sanitário.
  - 15.1.1.2 É projetado para captar as águas provenientes de chuveiros e de lavagem de pisos.
  - 15.1.1.3 Não possui a campânula (sifão) de proteção interna.
  - 15.1.1.4 Não ocorre acúmulo de água no seu interior, por não serem sinfonados, o que possibilita rápido escoamento.
- 7.2.26 Bucha de redução longa, PVC, serie reforçada, água pluvial, DN 50 x 40 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento**
- 7.2.26.1 Serão utilizadas conexões do tipo Bucha de redução longa, em PVC, série reforçada, DN 50 x 40 mm e junta elástica (anel de borracha), da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar.
  - 7.2.26.2 Não será permitido o aquecimento das conexões para formar emendas ou curvas.
- 7.2.27 Tanque séptico retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1,0 x 2,0 x 1,4 m, volume útil: 2000 l (para 5 contribuintes)**
- 7.2.27.1 A adoção do tanque séptico como solução de tratamento de efluentes é aplicável para contribuições com vazão de até 75.000 litros por dia, devendo ser a ela encaminhados todos os despejos domésticos oriundos dos quiosques, chuveiros, lavatórios, bacias sanitárias, bidês, banheiras, mictórios e ralos de áreas internas. Os despejos de cozinhas deverão passar por caixas de gordura, antes de serem encaminhados às fossas.
  - 7.2.27.2 As fossas deverão ser dimensionadas de maneira que seus efluentes atendam às seguintes condições:
    - 7.2.27.2.1 Não prejudiquem as condições próprias à vida nas águas receptoras.
    - 7.2.27.2.2 Não prejudiquem as condições de balneabilidade de praias e outros locais de recreio e esporte.
    - 7.2.27.2.3 Não propiciem a poluição de águas subterrâneas.
    - 7.2.27.2.4 Não propiciem a poluição de águas localizadas ou que atravessem núcleos de população ou daquelas utilizadas na dessedentação de insetos e outros inconvenientes.
    - 7.2.27.2.5 Não poluam o solo, de maneira a afetar direta ou indiretamente pessoas e animais.
- A Norma NB-41 permite o cálculo de **Volume Útil** das fossas sépticas através da seguinte expressão:
- $$Vu = N \cdot (C \cdot T + 100 \cdot Lf) , \text{ onde}$$
- N** = nº de contribuintes.
- C** = contribuição de despejos em litros/pessoa dia.

T = período de detenção, em dias.

Lf = contribuição de lodo fresco em litros/pessoa.

- 7.2.27.3 Durante a execução ou quando da aquisição, deverá ser fornecido ou exigido o memorial descritivo, no qual deverão constar:
- 7.2.27.4 O dimensionamento dos despejos e da fossa propriamente dita;
- 7.2.27.5 A forma de operação e de manutenção das fossas e dos elementos de disposição, observando-se que:
  - 7.2.27.5.1 Deverá ser fixado um intervalo entre limpezas entre 06 meses e 02 anos, deixando-se cerca de 20 litros de lodo após cada limpeza, a fim de facilitar o reinício da digestão.
  - 7.2.27.5.2 As operações de limpeza deverão ser precedidas de cuidados contra fogo, tendo em vista a possibilidade de formação de gases inflamáveis.
- 7.2.27.6 A localização das fossas sépticas e dos elementos destinados à disposição dos efluentes deverão atender às seguintes condições:
  - 7.2.27.6.1 possibilitarem a fácil ligação ao futuro coletor público;
  - 7.2.27.6.2 apresentarem facilidades de acesso, face à necessidade de remoção periódica do lodo digerido.
  - 7.2.27.6.3 estarem afastados, no mínimo, 20,00 m de qualquer manancial, evitando o perigo de contaminação.
  - 7.2.27.6.4 não comprometerem os mananciais e a estabilidade de prédios e terrenos próximos.
- 7.2.27.7 Não será admitido o encaminhamento de águas pluviais às fossas sépticas.
- 7.2.27.8 Não será permitido o emprego de fossas sépticas em edificações desprovidas de instalações prediais de água potável.
- 7.2.27.9 Os despejos que apresentarem condições prejudiciais ao bom funcionamento das fossas sépticas ou elevado índice de contaminação, deverão ser objeto de estudo especial a ser submetido à autoridade competente, em não havendo norma especial sobre o assunto.

**7.2.28 Sumidouro retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,8 x 1,4 x 3,0 m, área de infiltração: 13,2 m² (para 5 contribuintes)**

- 7.2.28.1 Compreende a execução de filtros anaeróbicos ou sumidouros como dispositivos auxiliares das Fossa Sépticas (Especificação ES-01.09.04), com a função de complementar o tratamento de seus efluentes.
- 7.2.28.2 O dimensionamento é realizado pela seguinte equação:

A área de infiltração pode ser obtida pela expressão:

$$A = V/Ci, \text{ onde:}$$

V = volume de contribuição diário em l/dia = N x C, onde

N = número de contribuintes

C = contribuição unitária de esgotos.

Ci = coeficiente de infiltração do terreno.





- 7.2.28.2.1 No estabelecimento das dimensões do sumidouro, a cota de fundo deverá ser mantida o mais afastada possível do lençol freático.
- 7.2.28.2.2 Sempre que possível, o sumidouro deverá ser projetado em duas unidades, para permitir o uso alternado.
- 7.2.28.2.3 Quando o volume de contribuição crescer acima de 4.000 litros, é recomendável dividir o sumidouro em dois, tendo o cuidado de afastá-los entre si, de uma distância maior que 3 vezes a sua maior dimensão, e nunca menor que 6 metros.
- 7.2.28.3 A tubulação que liga a fossa séptica ao sumidouro deverá ter um caimento de 2% no mínimo, ou seja, 2 cm por metro de tubulação.
- 7.2.28.4 A tubulação deverá ter, no mínimo, 10 cm de diâmetro, podendo ser de PVC ou cerâmica. Deverá ser assentada numa valeta com fundo bem compactado e nivelado. À medida que os tubos forem assentados, a valeta poderá ser aterrada.
- 7.2.28.5 Deverão ser observados as seguintes condições com relação à implantação dos sumidouros:
  - 7.2.28.5.1 A distância mínima permitida entre o sumidouro e qualquer manancial ou fonte de captação de água será de 30,0 m.
  - 7.2.28.5.2 Sua localização deverá ter fácil acesso.
  - 7.2.28.5.3 Não poderão comprometer a estabilidade de edificações adjacentes.
  - 7.2.28.5.4 Quando cilíndricos, deverão ter, no mínimo, 1,20m de diâmetro e 2,00m de profundidade.
  - 7.2.28.5.5 O fundo deverá ficar, no mínimo, 1,50m acima do lençol freático.

## 8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- I. As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004, e os de telefonia (Dados e Voz) com o respectivo projeto que terá por base a NBR 14565/2007, ficando a elaboração de ambos por conta do Ente Federado (Contratante) e (ou) pela Empreiteira (Contratada), sendo que neste caso deverá obrigatoriamente ter anuência e aprovação do contratante, uma vez que a Coordenação de Engenharia do FNAS disponibilizará apenas os pontos para cada projeto.
- II. Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.
- III. Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.
- IV. As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.
- V. Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.



- VI. A denominação genérica dos símbolos técnicos nos projetos, tanto de instalação elétrica como telefônica, abrangerá os seguintes itens:
- VI.1 Entrada e medição para energia elétrica e QGDT para telefônica.
  - VI.2 Quadros de distribuição de circuitos e respectivos cabos alimentadores para a elétrica.
  - VI.3 Caixas de passagem telefônicas para o sistema dados e voz.
  - VI.4 Distribuição de circuitos de iluminação, interruptores e tomadas.
  - VI.5 Distribuição de tubulações de telefonia (dados e voz) e cabeamento estruturado.
  - VI.6 Fornecimento e colocação de luminárias internas e externas.
- VII. Todas as instalações, tanto elétricas como telefônicas, deverão ser testadas e entregues ao Contratante a contento e em pleno funcionamento, ficando a Empreiteira responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação à respectiva rede pública, devendo ser apresentada a declaração de cada concessionária de que cada entrada foi vistoriada e que se encontra de acordo com as normas locais.
- VIII. A instalação telefônica / internet deverá ser executada de acordo com o respectivo projeto, sendo que sua rede deverá ser independente e totalmente separada da rede elétrica.
- IX. Todos os aparelhos de iluminação, interruptores e tomadas deverão ser aterrados, em obediência à Lei Federal nº. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do sistema de aterramento nas instalações elétricas das edificações, mesmo aquelas de pequeno porte, com a utilização de um condutor - terra em cada aparelho elétrico.

**8.1 Caixa octogonal 3" x 3", PVC, instalada em laje - fornecimento e instalação**

- 8.1.1 Para a rede de energia elétrica serão empregadas caixas de passagem estampadas de embutir, formatos: octogonal (3"x3"), todas confeccionadas em PVC.

**8.2 Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm<sup>2</sup>, anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação**

- 8.2.1 Também denominados de fios, são utilizados nas ligações circuitos terminais da instalação.
- 8.2.2 Sua introdução nos eletroduto, dá-se com auxílio de arame guia galvanizado.
- 8.2.3 Os cabos de 1,5mm<sup>2</sup>, serão em cobre, do tipo anti-chamas 0,6/1,0KV.

**8.3 Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm<sup>2</sup>, anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação**

- 8.3.1 Também denominados de fios, são utilizados nas ligações circuitos terminais da instalação.
- 8.3.2 Sua introdução nos eletroduto, dá-se com auxílio de arame guia galvanizado.
- 8.3.3 Os cabos de 2,5mm<sup>2</sup>, serão em cobre, do tipo anti-chamas 0,6/1,0KV.

**8.4 Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa fornecimento e instalação**

8.4.1 Os interruptores empregados serão de uma seção, silenciosos e com teclas de embutir, unipolares de 10A e tensão nominal conforme estabelecida na rede elétrica local, placa em poliestireno cinza (alto impacto), marca Pial, Lorenzetti ou similar.

**8.5 Interruptor simples (2 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa fornecimento e instalação**

8.5.1 Os interruptores empregados serão de duas seções, silenciosos e com teclas de embutir, unipolares de 10A e tensão nominal conforme estabelecida na rede elétrica local, placa em poliestireno cinza (alto impacto), marca Pial, Lorenzetti ou similar.

**8.6 Interruptor simples (3 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa fornecimento e instalação**

8.6.1 Os interruptores empregados serão de três seções, silenciosos e com teclas de embutir, unipolares de 10A e tensão nominal conforme estabelecida na rede elétrica local, placa em poliestireno cinza (alto impacto), marca Pial, Lorenzetti ou similar.

**8.7 Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação**

8.7.1 As tomadas serão de embutir na parede, tipo universal, segundo normatização recente da ABNT, tripolar de 10 A e com tensão nominal segundo a rede elétrica local, com placa de poliestireno cinza de alto impacto, da marca Pial, Lorenzetti ou similar. Deverão também ser testadas por voltímetros para maior certeza de sua produção efetiva.

**8.8 Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 20A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação**

8.8.1 As tomadas serão de embutir na parede, tipo universal, segundo normatização recente da ABNT, tripolar de 10 A e com tensão nominal segundo a rede elétrica local, com placa de poliestireno cinza de alto impacto, da marca Pial, Lorenzetti ou similar. Deverão também ser testadas por voltímetros para maior certeza de sua produção efetiva.

**8.9 Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 20A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação**

8.9.1 As tomadas serão de embutir na parede, tipo universal, segundo normatização recente da ABNT, tripolar de 10 A e com tensão nominal segundo a rede elétrica local, com placa de poliestireno cinza de alto impacto, da marca Pial, Lorenzetti ou similar. Deverão também ser testadas por voltímetros para maior certeza de sua produção efetiva.

**8.10 Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação**

- 8.10.1 Os interruptores empregados serão de uma seção com tomada.
- 8.10.2 O interruptor será silencioso e com teclas de embutir, unipolar de 10A e tensão nominal conforme estabelecida na rede elétrica local, placa em poliestireno cinza (alto impacto), marca Pial, Lorenzetti ou similar.
- 8.10.3 As tomadas serão de embutir na parede, tipo universal, hexagonais, com haste para redondos, segundo normatização recente da ABNT, tripolar de 10 A e com tensão nominal segundo a rede elétrica local, com placa de poliestireno cinza de alto impacto, da marca Pial, Lorenzetti ou similar. Deverão também ser testadas por voltímetros para maior certeza de sua produção efetiva.

**8.11 Disjuntor termomagnético bipolar padrão NEMA (americano) 10 a 30A 240V, fornecimento e instalação**

- 8.11.1 Os disjuntores serão instalados conforme orientação do fabricante e do projeto elétrico. Serão seguidas as etapas a seguir:
  - 8.11.1.1 Fixação dos disjuntores na estrutura do quadro de disjuntores.
  - 8.11.1.2 Ligação elétrica dos disjuntores.
  - 8.11.1.3 Abertura no contraespelho do quadro, da passagem para as alavancas dos disjuntores.
  - 8.11.1.4 Fixação do contraespelho no quadro.
  - 8.11.1.5 Ajuste da porta do quadro.
  - 8.11.1.6 Teste do disjuntor.

**8.12 Eletroduto de PVC rígido roscável DN 32mm (1") fornecimento e instalação**

- 8.12.1 Os eletrodutos serão do tipo rígidos, roscáveis, com DN 32mm.
- 8.12.2 As instalações serão embutidas nas paredes e lajes ou onde se fizerem necessárias, a menos que especificado de outra forma em projeto.
- 8.12.3 O assentamento de eletrodutos deverá obedecer ao projeto elétrico em nível, prumo e alinhamento.
- 8.12.4 Quando se tratar de instalações embutidas em alvenaria, o serviço consistirá na abertura de rasgos, no assentamento dos eletrodutos e suas conexões, na passagem de um arame guia em seu interior, para enfição e no seu chumbamento nos rasgos, com argamassa de cimento e areia.
- 8.12.5 Os cortes necessários ao embutimento dos eletrodutos deverão ser efetuados com o máximo de cuidado, com o objetivo de causar o menor dano possível aos serviços já concluídos.
- 8.12.6 O rasgo deverá ser preenchido se empregando uma argamassa, no traço 1:5 (cimento e areia).
- 8.12.7 Quando embutidos em concreto deverão ser firmemente fixadas às formas antes da concretagem.

**8.13 Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação**

- 8.13.1 Os eletrodutos serão do tipo rígidos, roscáveis, com DN 25mm.
- 8.13.2 As instalações serão embutidas nas paredes e lajes ou onde se fizerem necessárias, a menos que especificado de outra forma em projeto.
- 8.13.3 O assentamento de eletrodutos deverá obedecer ao projeto elétrico em nível, prumo e alinhamento.
- 8.13.4 Quando se tratar de instalações embutidas em alvenaria, o serviço consistirá na abertura de rasgos, no assentamento dos eletrodutos e suas conexões, na passagem de um arame guia em seu interior, para enfição e no seu chumbamento nos rasgos, com argamassa de cimento e areia.
- 8.13.5 Os cortes necessários ao embutimento dos eletrodutos deverão ser efetuados com o máximo de cuidado, com o objetivo de causar o menor dano possível aos serviços já concluídos.
- 8.13.6 O rasgo deverá ser preenchido se empregando uma argamassa, no traço 1:5 (cimento e areia).
- 8.13.7 Quando embutidos em concreto deverão ser firmemente fixadas às formas antes da concretagem.

**8.14 Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas LED tubulares de 36W**

- 8.14.1 A montagem das luminárias seguirá a orientação dos fabricantes. Compreenderá basicamente os passos seguintes:
  - 8.14.1.1 A locação conforme projeto.
  - 8.14.1.2 A fixação da luminária na forma indicada no projeto.
  - 8.14.1.3 A ligação elétrica da mesma às bases do reator, quando houver.
  - 8.14.1.4 A instalação das lâmpadas e reposição de forro.
  - 8.14.1.5 Teste de funcionamento do conjunto luminária lâmpada.
- 8.14.2 Toda luminária deverá apresentar em local visível as seguintes informações:
  - 8.14.2.1 Nome do fabricante ou marca registrada.
  - 8.14.2.2 Tensão de alimentação.
  - 8.14.2.3 Potência máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores e outros).
  - 8.14.2.4 A montagem deverá ser realizada rigorosamente de acordo com o projeto e as especificações do fabricante.
  - 8.14.2.5 Antes da energização será verificada a situação das ligações e, após, se foco e luminosidade estão de acordo com o projeto, com o auxílio de um luxímetro.
- 8.14.3 As luminárias serão do tipo de sobrepor do tipo calha, de sobrepor para lâmpadas LED (2 x 36W), conforme projeto elétrico, com anteparo de alumínio refletor e aletas metálicas, em perfil de aço esmaltado na cor branca e proteção anticorrosiva.
- 8.14.4 As lâmpadas deverão ser do tipo LED, para 36W, da marca Osram, GE, Phillips ou similar.

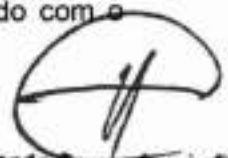


**8.15 Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas LED tubulares de 18W - fornecimento e instalação**

- 8.15.1 A montagem das luminárias seguirá a orientação dos fabricantes. Compreenderá basicamente os passos seguintes:
  - 8.15.1.1 A locação conforme projeto.
  - 8.15.1.2 A fixação da luminária na forma indicada no projeto.
  - 8.15.1.3 A ligação elétrica da mesma às bases do reator, quando houver.
  - 8.15.1.4 A instalação das lâmpadas e reposição de forro.
  - 8.15.1.5 Teste de funcionamento do conjunto luminária lâmpada.
- 8.15.2 Toda luminária deverá apresentar em local visível as seguintes informações:
  - 8.15.2.1 Nome do fabricante ou marca registrada.
  - 8.15.2.2 Tensão de alimentação.
  - 8.15.2.3 Potência máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores e outros).
  - 8.15.2.4 A montagem deverá ser realizada rigorosamente de acordo com o projeto e as especificações do fabricante.
  - 8.15.2.5 Antes da energização será verificada a situação das ligações e, após, se foco e luminosidade estão de acordo com o projeto, com o auxílio de um luxímetro.
- 8.15.3 As luminárias serão do tipo de sobrepor do tipo calha, de sobrepor para lâmpadas LED (2 x 18W), conforme projeto elétrico, com anteparo de alumínio refletor e aletas metálicas, em perfil de aço esmaltado na cor branca e proteção anticorrosiva.
- 8.15.4 As lâmpadas deverão ser do tipo LED, para 18W, da marca Osram, GE, Phillips ou similar.

**8.16 Luminária tipo plafon em plástico, de sobrepor, com 1 lâmpada LED de 10W - fornecimento e instalação**

- 8.16.1 A montagem das luminárias seguirá a orientação dos fabricantes. Compreenderá basicamente os passos seguintes:
  - 8.16.1.1 A locação conforme projeto.
  - 8.16.1.2 A fixação da luminária na forma indicada no projeto.
  - 8.16.1.3 A ligação elétrica da mesma às bases do reator, quando houver.
  - 8.16.1.4 A instalação das lâmpadas e reposição de forro.
  - 8.16.1.5 Teste de funcionamento do conjunto luminária lâmpada.
- 8.16.2 Toda luminária deverá apresentar em local visível as seguintes informações:
  - 8.16.2.1 Nome do fabricante ou marca registrada.
  - 8.16.2.2 Tensão de alimentação.
  - 8.16.2.3 Potência máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores e outros).
  - 8.16.2.4 A montagem deverá ser realizada rigorosamente de acordo com o projeto e as especificações do fabricante.





8.16.2.5 Antes da energização será verificada a situação das ligações e, após, se foco e luminosidade estão de acordo com o projeto, com o auxílio de um luxímetro.

8.16.3 As luminárias serão do tipo plafon em plástico, de sobrepor.

8.16.4 As lâmpadas deverão ser do tipo LED, para 10W, da marca Osram, GE, Phillips ou similar.

8.16.5 Os soquetes serão do tipo com ação telescópica, para evitar queda de lâmpadas, contato por pressão, grande durabilidade e resistência mecânica, isentos de corrosão nos contatos e ausência de trincas no corpo.

**8.17 Luminária tipo spot, de sobrepor, com 1 lâmpada de 15W - fornecimento e instalação**

8.17.1 A montagem das luminárias seguirá a orientação dos fabricantes. Compreenderá basicamente os passos seguintes:

8.17.1.1 A locação conforme projeto.

8.17.1.2 A fixação da luminária na forma indicada no projeto.

8.17.1.3 A ligação elétrica da mesma às bases do reator, quando houver.

8.17.1.4 A instalação das lâmpadas e reposição de forro.

8.17.1.5 Teste de funcionamento do conjunto luminária lâmpada.

8.17.2 Toda luminária deverá apresentar em local visível as seguintes informações:

8.17.2.1 Nome do fabricante ou marca registrada.

8.17.2.2 Tensão de alimentação.

8.17.2.3 Potência máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores e outros).

8.17.2.4 A montagem deverá ser realizada rigorosamente de acordo com o projeto e as especificações do fabricante.

8.17.2.5 Antes da energização será verificada a situação das ligações e, após, se foco e luminosidade estão de acordo com o projeto, com o auxílio de um luxímetro.

8.17.3 As luminárias serão do tipo spot, de sobrepor, para 1 lâmpada.

8.17.4 As lâmpadas deverão ser do tipo LED, para 15W, da marca Osram, GE, Phillips ou similar.

8.17.5 Os soquetes serão do tipo com ação telescópica, para evitar queda de lâmpadas, contato por pressão, grande durabilidade e resistência mecânica, isentos de corrosão nos contatos e ausência de trincas no corpo.

**8.18 Luminária tipo spot, de sobrepor, com 2 lâmpadas de 15W - fornecimento e instalação**

8.18.1 A montagem das luminárias seguirá a orientação dos fabricantes. Compreenderá basicamente os passos seguintes:

8.18.1.1 A locação conforme projeto.

8.18.1.2 A fixação da luminária na forma indicada no projeto.

8.18.1.3 A ligação elétrica da mesma às bases do reator, quando houver.

8.18.1.4 A instalação das lâmpadas e reposição de forro.

- 8.18.1.5 Teste de funcionamento do conjunto luminária lâmpada.
- 8.18.2 Toda luminária deverá apresentar em local visível as seguintes informações:
- 8.18.2.1 Nome do fabricante ou marca registrada.
  - 8.18.2.2 Tensão de alimentação.
  - 8.18.2.3 Potência máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores e outros).
  - 8.18.2.4 A montagem deverá ser realizada rigorosamente de acordo com o projeto e as especificações do fabricante.
  - 8.18.2.5 Antes da energização será verificada a situação das ligações e, após, se foco e luminosidade estão de acordo com o projeto, com o auxílio de um luxímetro.
- 8.18.3 As luminárias serão do tipo spot, de sobrepor, para 2 lâmpadas.
- 8.18.4 As lâmpadas deverão ser do tipo LED, para 15W, da marca Osram, GE, Phillips ou similar.
- 8.18.5 Os soquetes serão do tipo com ação telescópica, para evitar queda de lâmpadas, contato por pressão, grande durabilidade e resistência mecânica, isentos de corrosão nos contatos e ausência de trincas no corpo.

#### **8.19 Sensor de presença sem fotocélula, fixação em teto - fornecimento e instalação**

- 8.19.1 Os sensores de presença não terão fotocélula e serão instalados em caixa 4" x 2", em local pre-determinado em projeto.

#### **8.20 Caixa de Inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3m. AF 05/2018**

- 8.20.1 As caixas de inspeção para aterramento e para-raios serão em polietileno, com DN 300mm e serão instaladas em local pre-determinado em projeto.

#### **8.21 Haste de aterramento 5/8 para SPDA - fornecimento e instalação**

- 8.21.1 O aterramento será feito com a utilização de eletrodos de terra enterrados no solo (Hastes de aterramento) 5/8, com alma tipo COPPERWELD.
- 8.21.2 O comprimento e o número de hastes dependerão da característica do solo, sendo definido em projeto. O enterramento da haste deverá ser total e se fará por percussão.
- 8.21.3 Deverão ser instalados fora dos locais de utilização para passagem de pessoas e em terreno natural sem pavimentação.
- 8.21.4 O aterramento deverá ser constituído de, no mínimo, 3 eletrodos distantes 3,00m entre si e a 0,50m de qualquer estrutura (fundação).
- 8.21.5 A cabeça da haste deverá ser protegida por uma manilha de barro e estar enterrada, no máximo, 0,30m, para facilitar a inspeção. Não deverá ser recoberta com material isolante de qualquer tipo.
- 8.21.6 Os eletrodos serão interligados entre si, em forma de triângulo, e com a cordoalha, através de conectores de aperto desmontáveis.

**8.22 Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - Fornecimento e instalação**

- 8.22.1 A alimentação entre os quadros será por meio de dutos subterrâneos e cabos sintenax, sendo que cada quadro unitário (inclusive o geral) será formado pelo seguinte sistema:
  - 8.22.1.1 Barramento em cobre com parafusos e conectores.
  - 8.22.1.2 Disjuntores unipolares, do tipo "quick-lag" (com suporte e parafusos), de 15 a 20A, e bipolares de 20 a 30 A, da marca Lorenzetti, GE, Fabrimar ou similar.
  - 8.22.1.3 Disjuntor geral trifásico de proteção de até 50ª, marca acima referenciada.
  - 8.22.1.4 Caixa com porta metálica e pintura eletrostática com chaves.
- 8.22.2 De cada quadro de distribuição partirão os circuitos alimentadores para atender à iluminação, aos interruptores e às tomadas do interior da edificação, sendo que cada circuito será protegido por um disjuntor do tipo termomagnético, expresso no projeto elétrico.
- 8.22.3 Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC rígido rosqueável, da marca Tigre, Fortilit ou similar, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior, sendo que nos locais sujeitos à umidade poderão ser usados cabos do tipo sintenax, para maior segurança no fluxo das cargas elétricas. Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção (aterramento).

**9. PAVIMENTAÇÃO**

**9.1 Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5cm**

- 9.1.1 O lastro de concreto deverá ser executado com concreto traço 1:4,5:4,5 (cimento / areia média / brita 1), com aditivo impermeabilizante.
- 9.1.2 A dosagem do aditivo deverá variar entre 0,2% e 1,0% sobre o consumo do cimento Portland fresco, de acordo com as recomendações do fabricante.

**9.2 Serviço de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), em betoneira 400l, espessura 4cm área secas e áreas molhadas sobre laje e 3cm área molhadas sobre impermeabilização, para edificação habitacional unifamiliar(casa) e edificação publica padrão**

- 9.2.1 Será executado o perfeito nivelamento do solo onde será distribuído uma camada de terra do tipo argilosa com uma devida compactação, em camadas sucessivas de 10 cm de espessura, isento de matéria orgânica.
- 9.2.2 Será executado um contrapiso em argamassa, na espessura de 3 cm, com traço de 1:4 (cimento e areia).

**9.3 Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa**

- 9.3.1 Tratam-se de pisos executado com argamassa de cimento e areia.
- 9.3.2 Terão acabamento áspero ou liso, com coloração natural ou com adição de pigmentos, dependendo do local onde forem executados.
- 9.3.3 Poderão ser utilizadas juntas de PVC ou de alumínio, formando quadros com dimensões pré-determinadas.
- 9.3.4 Para execução do piso cimentado deverão ser realizados os seguintes procedimentos:
- 9.3.4.1 Os tipos e dimensões do piso deverão obedecer às especificações e ao projeto, devendo ser executados de maneira a se obter uma superfície perfeitamente homogênea.
- 9.3.4.2 Os cimentados terão espessura de cerca de 20mm, não podendo ser, em nenhum ponto, inferior a 10mm.
- 9.3.4.3 Os pisos cimentados, independente do acabamento, deverão ser executados sobre lastro de concreto, com função de contra-piso e este sobre base regularizada e compactada, atendendo aos requisitos de projeto quanto ao Fck e o caimento.
- 9.3.4.4 Na execução do piso cimentado, o lastro de concreto será inicialmente limpo, removendo-se resíduos, partes contaminadas, nata de cimento, lama e poeira que possam prejudicar a aderência da argamassa. As partes lisas ou "queimadas" serão apicoadas, lavadas com jatos d'água sob pressão, varridas com vassouras de cerdas duras e deixadas umedecidas.
- 9.3.4.5 Em seguida, será aplicado sobre o lastro, com vassoura, um chapisco fluido no traço 1:3 (cimento e areia), sobre o qual, ainda fresco, será lançada a argamassa de cimento e areia, na espessura e traço especificados no projeto, e pressionada com a colher de pedreiro.
- 9.3.4.6 A argamassa será sarrafeada entre "guias" ou "mestras", constituídas por faixas do mesmo material, executadas sobre o contra-piso antes da aplicação do chapisco, atendendo ao nivelamento proposto para as superfícies acabadas dos cimentados.
- 9.3.4.7 O sarrafeamento será feito com régua de madeira ou alumínio apoiada sobre as "guias", passada em movimento de vai e vem. Deverão ser removidos os excessos de água e de argamassa das superfícies sarrafeadas.
- 9.3.4.8 Nos cimentados ásperos, o acabamento será feito com desempenadeira de madeira.
- 9.3.4.9 Para os cimentados lisos, o acabamento será feito com a desempenadeira de aço. Neste caso será espalhado, previamente, pó de cimento de modo uniforme sobre a argamassa sarrafeada e ainda úmida, o que formará uma pasta a ser alisada com desempenadeira.
- 9.3.4.10 Os pisos em argamassa, logo após o acabamento e endurecimento deverão ser curados ou seja, mantidos permanentemente úmidos durante, pelo menos, as primeiras 96 horas, sem nenhuma movimentação.
- 9.3.4.11 Todos os pisos deverão ter caimentos. Aqueles não definidos em projeto, deverão observar:



- 9.3.4.12 Nos locais onde não houver ralos ou outras formas de escoamento da água, o caimento será de 0,2% e direção a portas, escadas ou saídas.
- 9.3.4.13 Nos lugares sujeitos a lavação eventual, o caimento será de 0,5% para ralos, portas, escadas ou saídas.
- 9.3.4.14 Nos banheiros, o caimento será de 1,5% para os ralos.
- 9.3.4.15 Nas copas e cozinhas, o caimento será de 1% para as saídas.
- 9.3.5 Os pisos só poderão ser executados depois de assentadas e embutidas todas as tubulações, ralos e caixas e quando a movimentação, devido à execução de outros serviços, já tiver diminuído, cessando a necessidade de depósito de materiais e de utilização de escadas ou andaimes.

#### 9.4 **Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10m<sup>2</sup>**

- 9.4.1 Nas áreas indicadas no projeto arquitetônico será executado piso cerâmico do tipo extra PEI-4, com dimensões nominais de 35 x 35 cm, material uniforme de fundo claro, não vermelho, faces e arestas lisas, cor a ser escolhida pela Fiscalização do contratante, assentado sobre camada regularizadora com argamassa industrializada da marca Quartzolit ou similar.
- 9.4.2 As juntas entre cerâmicas terão gabarito de 3 a 5 mm (no máximo), com espaçadores de PVC e serão rejuntadas com rejunte industrial, da marca Quartzolit ou similar, na mesma cor do piso cerâmico.

#### 9.5 **Rampa de acessibilidade para deficientes**

- 9.5.1 Nas calçadas serão construídas rampas de acesso para PNE, com as seguintes especificações:
- 9.5.2 Lastro de concreto, no traço 1:4:8 (cimento, brita granítica e areia), com 8,0 cm de espessura.
- 9.5.3 Cimentado simples sobre o lastro, no traço 1:3 (cimento e areia), com 2,0 cm de espessura.
- 9.5.4 Pintura acrílica para cimentado, em duas demãos e pintura de demarcação.

### 10. LOUÇAS, METAIS E COMPLEMENTOS

- A. A colocação de louças e metais será executada por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, devendo cada peça ser devidamente colocada na posição indicada no projeto arquitetônico, com especial atenção às indicações que constarem nos projetos de instalação hidráulica e de esgoto sanitário. Tão logo instalados, tanto as louças como os metais serão envoltos em papel e fita adesiva, a fim de protegê-los de respingos da pintura final.
- B. Todos os aparelhos sanitários e seus respectivos pertences e acessórios serão instalados com maior esmero e em restrita observância às indicações do projeto aprovado, às especificações do memorial descritivo dos serviços e às recomendações do fabricante.
- C. Antes de iniciar os serviços de instalação das louças, a CONTRATADA deverá submeter à aprovação da Fiscalização os materiais a serem utilizados. O encanador deverá proceder a locação das louças de acordo com pontos de tomada de água e esgoto. Nessa atividade, deverá ser garantido que nenhuma tubulação se conecte à peça de maneira forçada, visando impedir furos rompimentos e vazamentos.



- D. Após a locação deverá ser executada a fixação da peça. Todas as louças deverão ser fixadas, seja através de chumbeação com argamassa, no traço 1:3, seja com a utilização de parafusos com buchas.
- E. A seguir, deverá ser efetuado o rejuntamento entre a peça e a superfície à qual foi fixada com a utilização de argamassa de cimento branco, com ou sem a adição de corantes.
- F. Todos os aparelhos serão instalados de forma a permitir a sua fácil limpeza e/ou substituição.

**10.1 Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação**

10.1.1 Os vasos sanitários serão possuidores de sifão interno, fixados com parafusos de metal cromado tipo castelo, vedação no pé do vaso com bolsa de borracha, cromado, tubo de ligação cromado para entrada d'água da parede ao vaso metálico e canopla cromada, todas as peças com diâmetro nominal de 38 mm (1.½").

**10.2 Porta toalha plástico para papel toalha em folha**

10.2.1 Os porta toalhas de papéis serão instalados conforme posicionamento e altura determinados no projeto.

**10.3 Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação**

10.3.1 Os lavatórios serão sem coluna de 45 x 33 cm, aproximadamente, de primeira qualidade, fixados com buchas do tipo S8 e parafusos metálicos.

**10.4 Barras de apoio em aço inox polido**

10.4.1 As barras de apoio instaladas serão em aço inox, padrão previsto na NBR 9050/2004, da marca Deca ou similar, em volta dos vasos sanitários, conforme detalhamento em projeto, considerando distâncias e alturas.

**10.5 Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação**

10.5.1 As torneiras serão cromadas, de mesa, ½" ou ¾" para lavatório, da marca Deca, Esteves ou similar.

**11. REFERÊNCIAS**

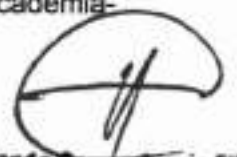
[https://site.sanepar.com.br/sites/site.sanepar.com.br/files/informacoes-tecnicas/mos-4a-edicao/modulo\\_12\\_4ed\\_v00\\_-\\_revestimento\\_e\\_tratamento\\_de\\_superficie.pdf](https://site.sanepar.com.br/sites/site.sanepar.com.br/files/informacoes-tecnicas/mos-4a-edicao/modulo_12_4ed_v00_-_revestimento_e_tratamento_de_superficie.pdf)

[https://www.aecweb.com.br/cls/catalogos/wurth/info\\_manta\\_asfaltica.pdf](https://www.aecweb.com.br/cls/catalogos/wurth/info_manta_asfaltica.pdf)

<http://portal.cnm.org.br/sites/8300/8357/MEMORIALDESCRITIVOACADEMIADESAUDE.pdf>

<http://187.17.2.135/orse/especificacoes.asp>

<http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/academia/Manual-do-Programa-Academia-da-Sa-de-vol-II--INFRAESTRUTURA-DOS-POLOS--Vers--o-preliminar.pdf>



367

<http://professoralexandreandrade.blogspot.com.br/2008/07/espirobol-jogo-para-condomnios-clubes-e.html>.

[http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:DAUPUghV\\_7oJ:www.cujubim.ro.gov.br/materias/item/download/967\\_190f4664d0abc21c2e31929e94c7b08e+&cd=7&hl=pt-PT&ct=clnk&gl=br](http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:DAUPUghV_7oJ:www.cujubim.ro.gov.br/materias/item/download/967_190f4664d0abc21c2e31929e94c7b08e+&cd=7&hl=pt-PT&ct=clnk&gl=br)



Fernando Gomes Araujo Filho  
Engenheiro Civil  
CREA PA nº 16174/2007.7

368



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
Secretaria de Infraestrutura

**I. DESENHOS TÉCNICOS**

Fernando Gomes Araujo Filho  
Engenheiro Civil  
CREA PA nº 161748497.7

**PROJETO ARQUITETÔNICO**

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping, sweeping lines that form a stylized, abstract shape.A circular professional stamp containing a stylized signature or logo. The signature is written in black ink and is enclosed within a thin circular border.

Fernando Gomes Araujo Filho  
Engenheiro Civil  
CREA PA nº 161242497.7

370

## PROJETO ESTRUTURAL

A handwritten signature consisting of several overlapping, sweeping lines.A circular professional stamp containing a stylized signature.

Fernando Gomes Araujo Filho  
Engenheiro Civil  
CREA PA nº 161251497.7



371

## PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS



Fernando Gomes Araujo Filho  
Engenheiro Civil  
CREA PA nº 161248497.7

372

## PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A handwritten signature consisting of several overlapping, sweeping lines, likely representing the initials of the engineer.A circular professional stamp containing a stylized signature or logo.

Fernando Gomes Araujo Filho  
Engenheiro Civil  
CREA PA nº 161748/97.7

373

## PROJETO DE INCÊNDIO

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping, sweeping lines that form a stylized, abstract shape.A circular professional stamp containing a stylized signature or logo.

Fernando Gomes Araujo Filho  
Engenheiro Civil  
CREA PA nº 161242497.7

374



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
Secretaria de Infraestrutura

## II. APÊNDICES

Fernando Gomes Araujo Filho  
Engenheiro Civil  
CREA PB nº 161252497.7

375

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)**

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines.A circular professional stamp containing a stylized signature or logo.

Fernando Gomes Araujo Filho  
Engenheiro Civil  
CREA PA nº 161258497.7



376

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping, sharp strokes that form a stylized, abstract shape.A circular professional stamp containing a stylized signature or logo.

Fernando Gomes Araujo Filho  
Engenheiro Civil  
CREA PB nº 161742497.7

**DECLARAÇÕES**

A handwritten signature consisting of several overlapping, sharp, angular strokes.A circular professional stamp containing a stylized signature.

Fernando Gomes Araujo Filho  
Engenheiro Civil  
CREA PA nº 161742497.7

**Município**

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.A circular professional stamp containing a smaller version of the handwritten signature from the block above.

Fernando Gomes Araujo Filho  
Engenheiro Civil  
CREA PA nº 161948497.7

379

**Responsável técnico**

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines.A circular professional stamp containing a stylized signature or logo.

Fernando Gomes Araujo Filho  
Engenheiro Civil  
CREA PA nº 161242497.7

380

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE / LISTA DE  
VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE**



Fernando Gomes Araujo Filho  
Engenheiro Civil  
CREA PB nº 161248207.7





**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
**Secretaria de Infraestrutura**

### **XIII - DESENHOS TÉCNICOS**

**Fernando Gomes Araújo Filho**  
**Engenheiro Civil**  
**CRFA PB nº 161948/07.7**

382

## PROJETO ARQUITETÔNICO



Fernando Gomes Araujo Filho  
Engenheiro Civil  
CRFA/PA nº 16174/2017

muro 0.60m

5

0.35

5

0.35

**A**

11.97



20

384

muro 0.60m

8.92

3.21

15.00

5.13

4.21

1.5

A

PROIEÇÃO DA COBERTA

SALA DE E  
área: 9.74

COPA  
área: 8.82m<sup>2</sup>



385

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

RESP. TÉCNICO: FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO

CREA: 161258497-7

FOLHA <b>P01</b> /01	PROJETO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA - PB			DETALHES EXECUTIVOS
	LOCAL: RODOVIA ESTADUAL - PB 057, ITAPOROROCA - PB			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA				
	RESPONSÁVEL	INSC NA PROF	RUBRICA	
ESCALAS	DESENHO(S)			FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO CREA: 161258497-7
-	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO			REVISÃO 00




386

PROPRIETÁRIO: PREEEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA CNPJ: 09.165.176/0001-78  
RESP. TÉCNICO: FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO CREA: 161258497-7

FOLHA <b>P01</b> /02	PROJETO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA - PB			
	LOCAL: RODOVIA ESTADUAL - PB 057, ITAPOROROCA - PB			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA				
	RESPONSÁVEL	INSC NA PMLP	RUBRICA	DISCIPLINA:
				<b>DETALHES EXECUTIVOS</b>
ESCALAS	DESENHO(S)			FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO CREA: 161258497-7
1 : 100 1 : 100	PLANTA BAIXA - TÉRREO PLANTA DE COBERTA			
				REVISÃO
				01

387


 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

CNPJ: 09.165.176/0001-78


 RESP. TÉCNICO: FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO

CREA: 161258497-7

FOLHA <b>P02</b> /03	PROJETO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA - PB LOCAL: RODOVIA ESTADUAL - PB 057, ITAPOROROCA - PB PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA			DISCIPLINA: <b>DETALHES EXECUTIVOS</b>
	RESPONSÁVEL	INSC NA PMAJ	RUBRICA	
ESCALAS 1 : 100 1 : 100 -	DESENHO(S) PLANTA BAIXA - EST. FUNDAÇÕES PLANTA BAIXA - EST. PRIM. NÍVEL PERSPECTIVA ESTRUTURAL			REVISÃO 00

388

*[Handwritten signature]*

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

*[Handwritten signature]*

RESP. TÉCNICO: FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO

CREA: 161258497-7

FOLHA <b>P03</b> /03	PROJETO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA - PB LOCAL: RODOVIA ESTADUAL - PB 057, ITAPOROROCA - PB PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA		
	RESPONSÁVEL	INSC NA PNLIP	RUBRICA
ESCALAS 1 : 100 - -	DESENHO(S) PLANTA DE COBERTA PERSPECTIVA COBERTA PERSPECTIVA MADEIRAMENTO		FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO CREA: 161258497-7  REVISÃO

*[Handwritten signature]*

389

*Fernando*

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

*Fernando Gomes Araújo Filho*

RESP. TÉCNICO: FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO

CREA: 161258497-7

FOLHA <b>P01</b> /01	PROJETO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA - PB LOCAL: RODOVIA ESTADUAL - PB 057, ITAPOROROCA - PB PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA		
	RESPONSÁVEL	INSC NA CRM/P	RUBRICA
ESCALAS  1 : 100 1 : 100 -	DESENHO(S)  COBERTURA VISTA 3D EXPLODIDA DETALHES - TESOURAS 1, 2 E 3		FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO CREA: 161258497-7
			REVISÃO 00

390

## PROJETO ESTRUTURAL

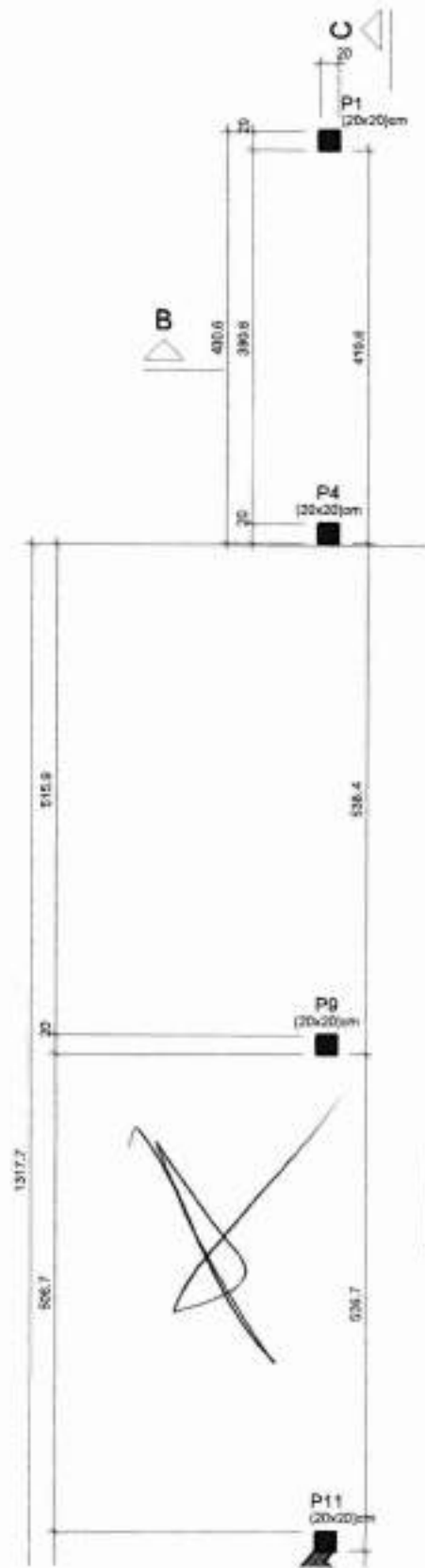
A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping, sweeping lines that form a stylized, abstract shape.A circular professional stamp logo. It features a stylized signature or monogram in the center, enclosed within a thin circular border.

Fernando Gomes Krauze Filho  
Engenheiro Civil  
CRFAPR nº 161758/07.7



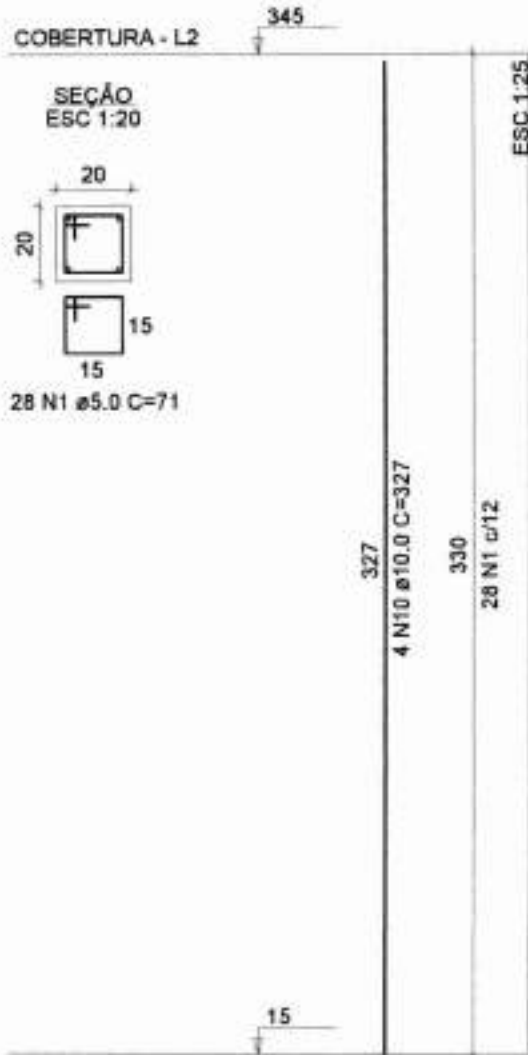


392

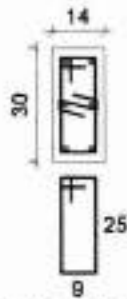


P1=P3=P9=P10=P11=P12=  
P13=P36=P37

393  
P14  
COBERTURA - L2



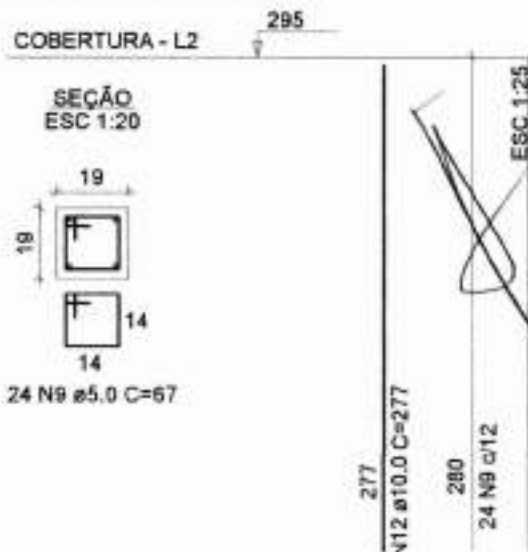
SEÇÃO  
ESC 1:20



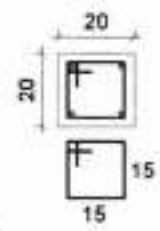
24 N4  $\phi$ 5.0 C=79  
24 N3  $\phi$ 5.0 C=24

P38=P39=P40=P41=P42=  
P43=P44=P45

P4  
COBERTURA - L2

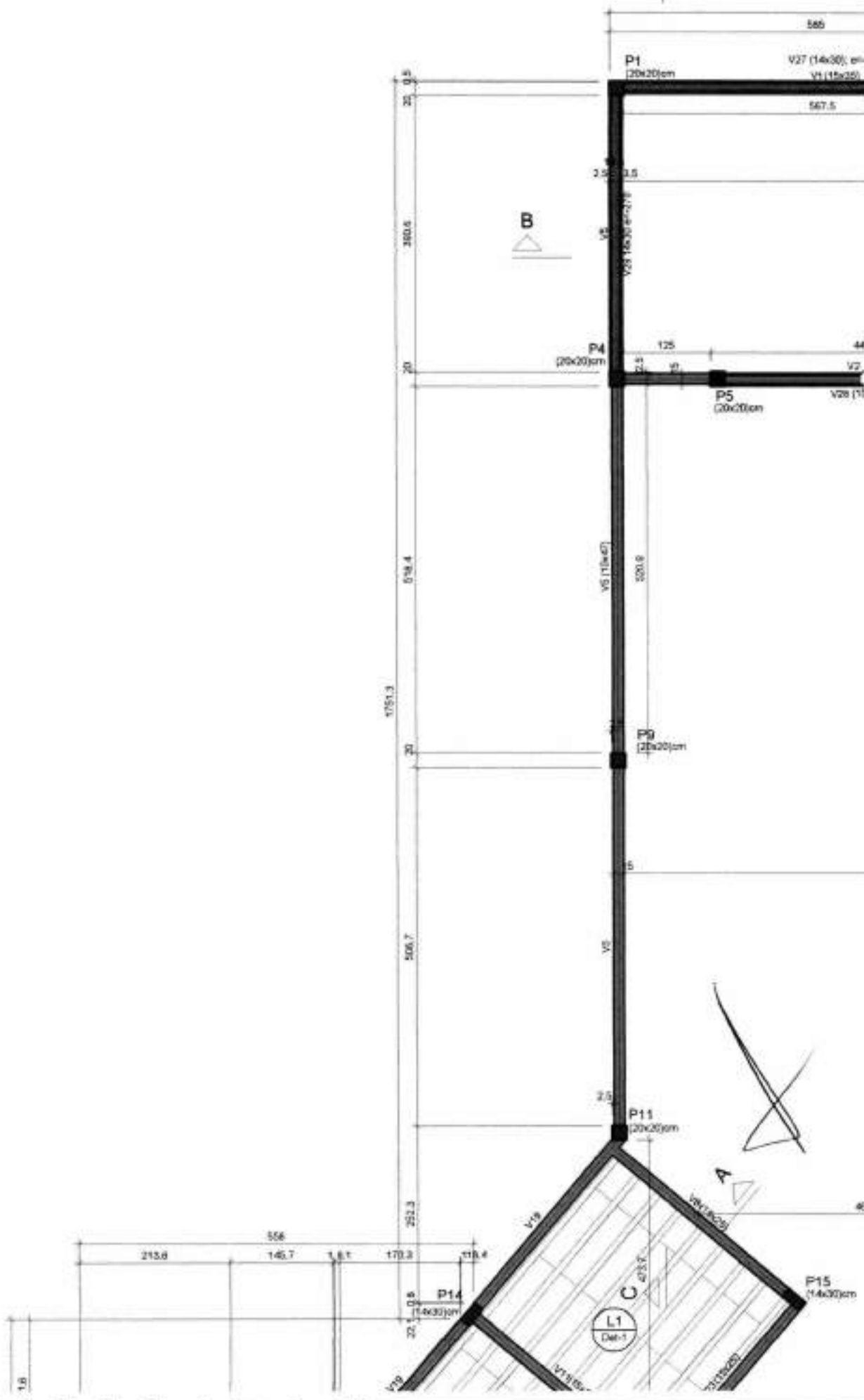


SEÇÃO  
ESC 1:20

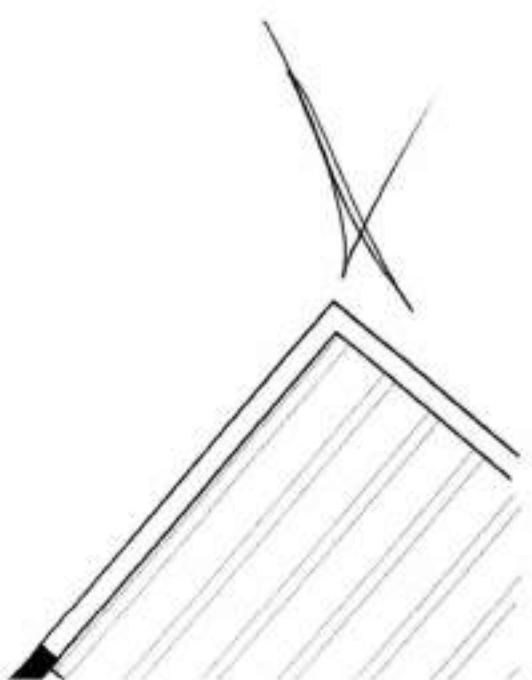
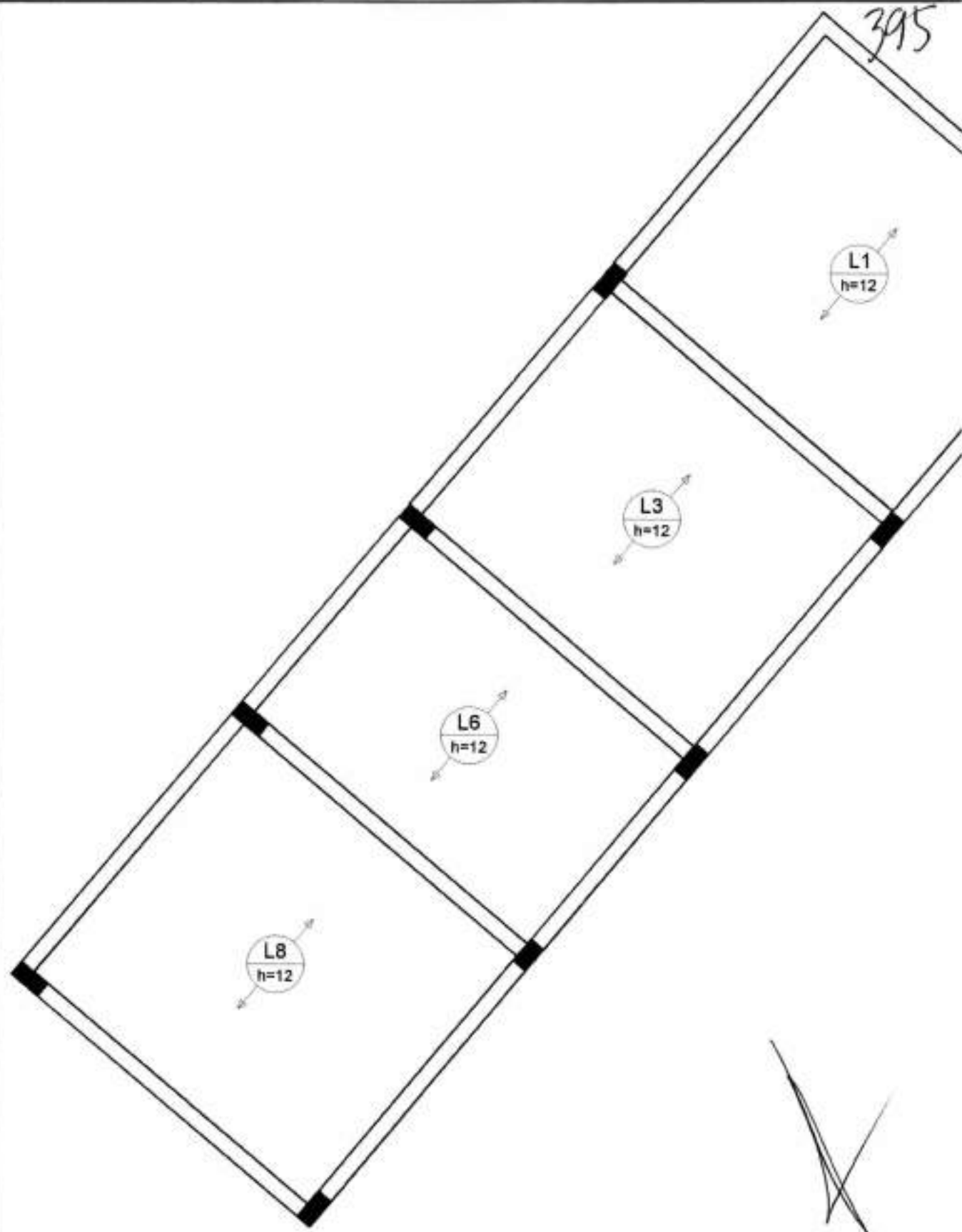


22 N1  $\phi$ 5.0 C=71

394



395





**PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**



397

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA CNPJ: 09.165.176/0001-78

RESP. TÉCNICO: FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO CREA: 161258497-7

FOLHA <b>H01</b> /02	PROJETO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB LOCAL: RODOVIA ESTADUAL - PB 057, ITAPOROROCA - PB PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA			DISCIPLINA: <b>INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA</b>
	RESPONSÁVEL	INSC NA PMJP	RUBRICA	
ESCALAS 1 : 50 1 : 25 1 : 25 -	DESENHO(S) PLANTA BAIXA TÉRREO-HIDRÁULICO DETALHE H1 CORTE H1 DETALHE ISOMÉTRICO H1			REVISÃO 01

398

PROPRIETÁRIO: PREEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA CNPJ: 09.165.176/0001-78

RESP. TÉCNICO: FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO CREA: 161258497-7

FOLHA <b>H02</b> /02	PROJETO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB LOCAL: RODOVIA ESTADUAL - PB 057, ITAPOROROCA - PB PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA			DISCIPLINA: <b>INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA</b>
	RESPONSÁVEL	INSC NA PMJP	RUBRICA	
ESCALAS 1 : 25 1 : 50 1 : 25	DESENHO(S) DETALHE H2 CORTE H2 e H3 DETALHE ISOMÉTRICO H2			REVISÃO 01

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA CNPJ: 09.165.176/0001-78

RESP. TÉCNICO: FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO CREA: 161258497-7

FOLHA <b>S01</b> /02	PROJETO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB			DISCIPLINA: <b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>
	LOCAL: RODOVIA ESTADUAL - PB 057, ITAPOROROCA - PB			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA				FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO CREA: 161258497-7
	RESPONSÁVEL	INSC NA PROJ	RUBRICA	
ESCALAS	DESENHO(S)			REVISÃO
1 : 50	PLANTA BAIXA TÉRREO - SANITÁRIO			01
1 : 50	CORTES - S1 E S2			
1 : 25	DETALHE - S1 E S2			

400

*Fernando*

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA CNPJ: 09.165.176/0001-78

*Fernando Gomes Araújo Filho*

RESP. TÉCNICO: FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO CREA: 161258497-7

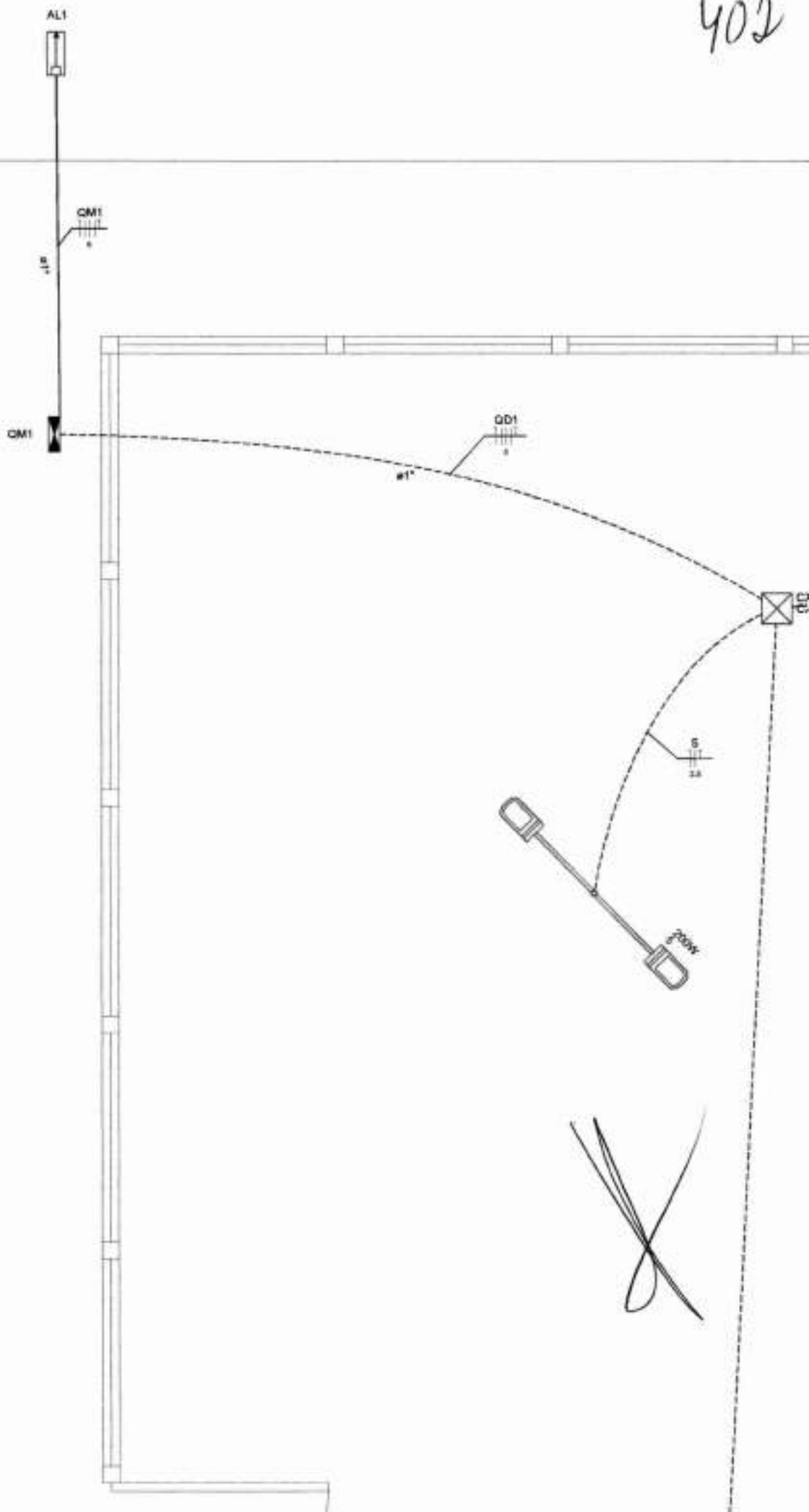
FOLHA <b>S02</b> /02	PROJETO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB LOCAL: RODOVIA ESTADUAL - PB 057, ITAPOROROCA - PB PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA			DISCIPLINA: <b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>
	RESPONSÁVEL	INSC NA PMJP	RUBRICA	
ESCALAS 1 : 25 1 : 25 1 : 20 1 : 10	DESENHO(S) DETALHES S3, T.S. - SU. CORTE S3 DETALHE LAVATÓRIO CAIXA DE INSPEÇÃO, SINFONADA		FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO CREA: 161258497-7	
			REMISSÃO 01	

## PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS





402



Quadro de Demanda (AL1)

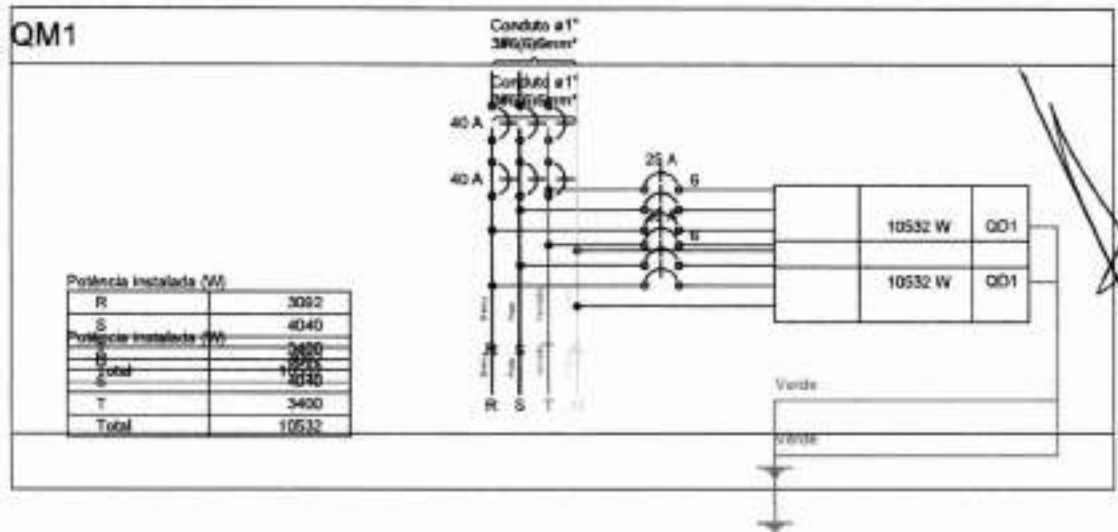
Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Clubes e semelhantes)	10,33	100,00	10,33
Uso Especifico	1,81	100,00	1,81
		TOTAL	12,14

Quadro de Cargas (AL1)

Circuito	Esquema	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Seq. (mn.)
QM1	3F+N+T	380/220 V	12137	10532	R+S+T	3092	4040	3400	6
TOTAL			12137	10532	R+S+T	3092	4040	3400	

QM1

QM1



QD1



**PROJETO DE INCÊNDIO**



405

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100



SADA



SADA





Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
Secretaria de Infraestrutura

## XIV - APÊNDICES



Fernando Gomes Araujo Filho  
Engenheiro Civil  
CRFA PA nº 161748/07.9

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)**

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping, sweeping strokes that form a stylized, abstract shape.





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº PB20190280472

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1612584977

Registro: 1612584977PB

Empresa contratada: HABITAR FF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP

Registro: 0003461106-PB

**2. Dados do Contrato**

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA

RUA SENADOR JOÃO AGRIPINO

CPF/CNPJ: 09.165.176/0001-78

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ITAPOROROCA

UF: PB

CEP: 58275000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 21/10/2019

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: Outros

**3. Dados da Obra/Serviço**

RODOVIA PB 057

Nº: SN

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: ITAPOROROCA

UF: PB

CEP: 58275000

Data de início: 21/10/2019

Previsão de término: 31/12/2019

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Comercial

Código: Não especificado

Proprietário: MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA

CPF/CNPJ: 09.165.176/0001-78

**4. Atividade Técnica**

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	441,23	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	441,23	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL	441,23	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	441,23	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	441,23	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	441,23	m²
31 - ENSAIO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> GEOTECNIA -> #1199 - PERCOLAÇÃO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1242 - EM ALVENARIA	441,23	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1242 - EM ALVENARIA	441,23	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1615 - SUMIDOURO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1636 - FOSSAS SEPTICAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PROJETO ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, INCÊNDIO, TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO, ENSAIO DE ABSORÇÃO DO SOLO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 441,23 M², LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB. CONTRATO DE REPASSE 1035531-802018.

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1259W  
Impresso em: 29/10/2019 às 10:16:47 por: jg; 200.9.25.242

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3532 2525

Fax:

**CREA-PB**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PB**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº PB20190280472

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

5296/2004

7. Entidade de Classe \_\_\_\_\_

SENGE-PB

8. Assinaturas \_\_\_\_\_

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Fernando Gomes Araújo Filho*

FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO - CPF: 061.224.804-43

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data

MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA - CNPJ: 06.165.176/0001-78

9. Informações \_\_\_\_\_

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* Declaro que estou ciente do dever de observância das normas relativas à segurança e saúde do trabalho, estabelecidas pela Lei nº 6.514/1977, regulamentada pela portaria nº 3.214/1978, com fins de prevenção a acidentes do trabalho.

A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA-PB

10. Valor \_\_\_\_\_

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 29/10/2019

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 2819560

*[Handwritten signature]*





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20190292433**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

**COMPLEMENTAR à**  
**PB20190280472**

**1. Responsável Técnico**

**FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO**  
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1612584977**  
 Registro: **1612584977PB**

Empresa contratada: **HABITAR FF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP**

Registro: **0003461106-PB**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA**  
**RUA SENADOR JOAO AGRIPINO**  
 Complemento:  
 Cidade: **ITAPOROROCA**

Bairro: **CENTRO**  
 UF: **PB**

CPF/CNPJ: **09.165.176/0001-78**  
 Nº: **SN**  
 CEP: **58275000**

Contrato: **Não especificado**  
 Valor: **R\$ 5.000,00**  
 Ação Institucional: **Órgão Público**

Celebrado em: **21/10/2019**  
 Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RODOVIA PB 057**  
 Complemento:  
 Cidade: **ITAPOROROCA**  
 Data de início: **21/10/2019**  
 Finalidade: **Comercial**  
 Proprietário: **MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA**

Bairro: **ZONA RURAL**  
 UF: **PB**

Nº: **SN**  
 CEP: **58275000**  
 Coordenadas Geográficas: **0, 0**  
 Código: **Não especificado**  
 CPF/CNPJ: **09.165.176/0001-78**

**4. Atividade Técnica**

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1260 - MADEIRA	441,23	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1260 - MADEIRA	1,00	un
9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1260 - MADEIRA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Acrescentar projeto de cobertura.

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.  
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SENGE-PB

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Fernando Gomes Araujo Filho*  
**FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO** CPF: 061.224.804-43

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

*[Assinatura]*  
**MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA - CNPJ: 09.165.176/0001-78**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
 \* Declaro que estou ciente do dever de observância das normas relativas à segurança e saúde do trabalho, estabelecidas pela Lei nº 8.514/1977 regulamentada pela portaria nº 3.214/1978, com fins de prevenção a acidentes do trabalho.

A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA-PB.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PB**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

411  
ART OBRA / SERVIÇO  
Nº PB20190292433

COMPLEMENTAR à  
PB20190280472

**10. Valor**Valor da ART: **R\$ 85,96**Registrada em: **02/01/2020**Valor pago: **R\$ 85,96**Nosso Número: **2897144**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.atac.com.br/publico/>, com a chave: Bz97Z.  
Impresso em: 06/01/2020 às 13:23:39 por: .ip: 179.60.225.100

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:

**CREA-PB**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



412

**Responsável técnico**

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'X' shape with a horizontal line crossing it.A circular professional stamp containing a stylized signature or logo.

Fernando Gomes Araujo F  
Engenheiro Civil  
CRFA PA nº 161742007.9



413

**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
**Secretaria de Infraestrutura**  
CNPJ 09.165.176/0001-78  
Rua Frei Damião de Bozzano, 07, Centro, 58275-000, Itapororoca-PB

C.R.: 1055531-80/2018

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB**

## **DECLARAÇÃO DE REGIME DE CONSTRUÇÃO**

DECLARO, para os devidos fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, que o regime de construção adotado para este empreendimento será na forma de **Empreitada Global**.

Itapororoca - PB, 18 de outubro de 2019.



**FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO**

Engenheiro Civil  
CREA 161258497-7





**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**





**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
**Secretaria de Infraestrutura**

CNPJ 09.165.176/0001-78  
Rua Frei Damião de Bozzano, 07, Centro, 58275-000, Itapororoca-PB

**C.R.: 1055531-80/2018**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB**

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

**TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES**  
**Foto 01**



Fernando Gomes Kraujá F  
Engenheiro Civil  
CREA PB nº 161758497-7

Foto 02



Foto 03



X



Foto 04



FEIRA DO GADO (OBRA EM EXECUÇÃO, VIZINHA AO PARQUE)

Foto 05



Foto 06



**DECLARAÇÕES**A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned above a circular stamp.

Fernando Gomes Araujo F  
Engenheiro Civil  
C.R.F.A. PA nº 12.174.207.7



**Município**

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines.



421

**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**Secretaria de Infraestrutura**

CNPJ 09.165.176/0001-78

Rua Frei Damião de Bozzano, 07, Centro, 58275-000, Itapororoca-PB

**C.R.: 1055531-80/2018**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB**

## **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE SERVIÇOS**

DECLARO, para os devidos fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, que para esse empreendimento, há solução viável para os serviços de iluminação pública, coleta de lixo, abastecimento d'água e esgotamento sanitário.

Itapororoca - PB, 18 de outubro de 2019.

Elissandra Maria Conceição de Brito  
Prefeita Municipal  
CPF: 007.409.704-02



422

**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
**Secretaria de Infraestrutura**

CNPJ 09.165.176/0001-78  
Rua Frei Damião de Bozzano, 07, Centro, 58275-000, Itapororoca-PB

**C.R.: 1055531-80/2018**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB**

**DECLARAÇÃO DE DESONERAÇÃO**

DECLARO, para os devidos fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, que a opção utilizada para a precificação dos serviços de engenharia deste contrato foi a base SINAPI DESONERADO e que a mesma é a opção mais econômica para a Administração Pública.

Itapororoca - PB, 18 de outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Elissandra Maria Conceição de Brito  
Prefeita Municipal  
CPF: 007.409.704-02





423

**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
**Secretaria de Infraestrutura**  
CNPJ 09.165.176/0001-78  
Rua Frei Damião de Bozzano, 07, Centro, 58275-000, Itapororoca-PB

**C.R.: 1055531-80/2018**  
**OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB**

## **DECLARAÇÃO DE ISS**

DECLARO, para os devidos fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal que, de acordo com o código tributário deste município, a alíquota do Imposto Sobre Serviços (ISS) em obras civis, que é de 5% (cinco por cento), incidente em até 50% do valor da nota fiscal, referente à mão de obra.

Itapororoca - PB, 12 de julho de 2019.

**RUY SOUSA DA SILVEIRA**  
Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Itapororoca-PB  
Ruy Sousa da Silveira  
Secretário de Finanças  
Mat. 13415



424

**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
**Secretaria de Infraestrutura**  
CNPJ 09.165.176/0001-78  
Rua Frei Damião de Bozzano, 07, Centro, 58275-000, Itapororoca-PB

**C.R.: 1055531-80/2018**  
**OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB**

## **DECLARAÇÃO DE MOVIMENTO DE TERRA**

DECLARO, para os devidos fins de comprovação, junto à Caixa Econômica Federal, que a Prefeitura Municipal de Itapororoca se responsabilizará pela execução de todo movimento de terra necessário, garantindo que a empresa vencedora somente iniciará os serviços após a execução desta etapa.

Itapororoca - PB, 18 de outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Elissandra Maria Conceição de Brito  
Prefeita Municipal  
CPF: 007.409.704-02



**Responsável técnico**



Fernando Gomes Araujo  
Engenheiro Civil  
CRFA PA n.º 16134826





426

Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
Secretaria de Infraestrutura  
CNPJ 09.165.176/0001-78  
Rua Frei Damião de Bozzano, 07, Centro, 58275-000, Itapororoca-PB

C.R.: 1055531-80/2018

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB

## DECLARAÇÃO DE REGIME DE CONSTRUÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, que o regime de construção adotado para este empreendimento será na forma de **Empreitada Global**.

Itapororoca - PB, 18 de outubro de 2019.

  
FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO

Engenheiro Civil  
CREA 161258497-7

427

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE / LISTA DE  
VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE**



Fernando Gomes Araujo  
Engenheiro Civil  
CRFA PA nº 161742497.7

428



**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
**Secretaria de Infraestrutura**  
CNPJ 09.165.176/0001-78  
Rua Frei Damião de Bozzano, 07, Centro, 58275-000, Itapororoca-PB

**CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO  
MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA – PB**  
**(Declaração de Acessibilidade em Acessibilidade /  
Lista de Verificação em Acessibilidade)**

**CONTRATO Nº 1055531-80/2018**

**ITAPOROROCA-PB**  
**OUTUBRO DE 2019**


429

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE**

Eu, **Livia Roque Fernandes de Souza – CAU Nº A-71577-8**, **DECLARO**, na qualidade de representante da **Prefeitura Municipal de Itapororoca c/ CNPJ 09.165.176/0001-78**, Responsável Técnico pelo projeto de Arquitetura **Construção do Parque de Exposições de Itapororoca-PB**, vinculado ao convênio ou contrato de repasse nº **1055531-80 / SICONV nº 869896**, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 2, de 09 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

**DECLARO**, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Itapororoca, 18 de outubro de 2019

  
Livia Roque F. de Souza  
Arquiteta e Urbanista  
CAU A-71577-8

**LÍVIA ROQUE FERNANDES DE SOUZA**  
Arquiteta – CAU Nº A-71577-8

  
**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**

**Prefeita Constitucional**  
**Convenente**



LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

430

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9060/15:	OBS
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1		x					6.1	
CALÇADAS	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?			x				6.12.3 b)
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?			x				6.12.3 b)
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?			x				6.12.3 a)
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?			x				6.12.1 6.12.3 c)
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?			x				6.12.3 b)
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?			x				5.2.8.2.3
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?			x				6.12.3 b)
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?			x				ABNT NBR 16537 - 7.8.1
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?			x				5.4.6.2
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaxamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?			x				5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti-derrapante, sob condição seca ou molhada?			x				6.3.2

	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?			x				6.12.4	
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo de travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?			x				6.12.7	
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?			x				6.12.7.3 6.12.7.3.4	
	16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?			x				6.12.7.3	
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?			x				6.12.7.3	
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?			x				6.12.7.3.1	
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?			x				6.12.7.3.5	
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?			x				8.2.2.3	
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			x				5.6.4.3 8.2.2.1	
	PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.			x			6.13.1	
ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?	x						6.6.2.5	
	24	Os patamares (intermediários, de início e término de			x				6.6.4	





	rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?							
25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			x				6.8.2.1
26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			x				6.8.2.1
27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?	x						6.8.2.1
28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda-corpos e guias de balizamento?			x				6.9.5
29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?			x				6.8.3
30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?			x				6.8.7
31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			x				6.8.2
32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			x				6.8.2
33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?			x				5.4.4
34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda-corpos e guias de balizamento?			x				6.9.5
35	Nas rampas e escadas há corrimãos?			x				6.9.2.1
36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?			x				6.9
37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			x				6.9.4

PLATAFORMAS E ELEVADORES

38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?				x				6.9.4.1
39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?				x				6.10
40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?				x				6.10.3.2
41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?				x				6.10.4.2
42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?				x				6.10.1
43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?				x				ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?				x				ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?				x				ABNT NBR NM 313
46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?				x				ABNT NBR 16537 - 6.9.1
47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?				x				6.10.1
48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?				x				ABNT NBR NM 313
49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?				x				ABNT NBR NM 313
50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?				x				ABNT NBR NM 313
51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no				x				ABNT NBR NM 313

		máximo, 15 mm?								
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?				x				ABNT NBR NM 313
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?				x				5.4.5.2
ESTACIONAMENTO DE VEICULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?	x			x				6.2.4
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?				x				Lei 13.146/2015
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?				x				Lei 13.146/2015
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?				x				6.14.1.2
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?				x				6.14.1.2
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?				x				Lei 10.741/2003
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?				x				Lei 10.741/2003
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?				x				6.14
	62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?				x				5.5.2.3 6.14
	ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?				x			
64		A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?				x				6.1.1
65		Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?				x				6.2.1; 6.1.1.1
66		Se houver controle				x				6.2.5

		de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?							
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?			x				6.2.8
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?			x				Anexo B B.4
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)			x				6.3
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não tripicante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			x				6.3.2
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm é menor que 2 cm e chanfrada na proporção 1:2 (50%)			x				6.3.4.1
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?			x				6.1 6.1.1.2 6.3.4.1
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?			x				6.3.5
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?			x				6.11.1
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?			x				6.11.1
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			x				6.11.1
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			x				6.11.1
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80			x				6.11.1.2

		m?							
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?			x				6.11.1.2
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?			x				5.4.1
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?			x				5.2.8.1
	82	Esta sinalização está deposita em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?			x				5.2.8.1
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0,90x1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?			x				6.4.4
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?			x				5.5.1
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível).			x				6.6.2.5
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível).			x				6.8.3
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível).			x				6.6.3 6.9.5
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível).			x				6.9.2.1
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a			x				6.9.2.1; 4.6.5

		0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?							
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			x				6.9.4
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			x				6.9.4.1
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			x				6.6.2 6.6.4
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?			x				6.8.7 6.8.8
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?			x				6.6.4: 6.8.3
RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?							6.6.2.1
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			x				6.6.2.1
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			x				6.6.2.1
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			x				6.8.2
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			x				6.8.2



	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?			x				6.8.4	
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?			x				5.5.1.3	
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?			x				5.4.4	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			x				6.10.3.1	
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			x				6.10.3.2	
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			x				6.10.4.2	
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida para solicitação de auxílio?			x				6.10.1	
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			x				ABNT NBR NM 313	
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?			x				6.11.2.4	
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			x				ABNT NBR NM 313	
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)			x				6.10.1; 6.10.4.4	
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			x				6.10.1	
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?			x				ABNT NBR NM 313	
	113	A botteira do pavimento está			x				ABNT NBR NM	

		localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?						313	
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			x			ABNT NBR NM 313	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			x			ABNT NBR NM 313	
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			x			ABNT NBR NM 313	
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			x			5.4.5.2	
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	x					6.11.2.4	
	119	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinadas a praticantes?			x			6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma delas possui vão livre de 0,80 m de largura?				x		6.11.2.4	
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?		x				6.11.2	
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?	x					6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1	
	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?				x		6.11.2.2	
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?				x		6.11.2.2; 6.11.2.3	
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?		x				5.4.1	

	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?		x				5.4.1	
	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?	x					6.11.2.6	
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?			x			6.11.3	
	128	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			x			6.11.3	
GERAL	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?	x					7.4.3	
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	x					6.3.2 6.3.4	
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?			x			7.4.3	
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?	x					7.5.a)	
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado a 40 cm do piso e com cor contrastante?			x			5.6.4.1	
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,80m a 1,00 m do piso?			x			4.6.9	
PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			x			6.11.2.4	
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?			x			7.5.f)	
	138	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima			x			6.11.2.4; 6.11.2.12;	

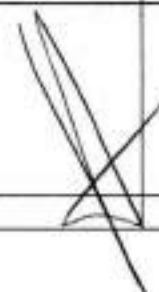
		de 1m nas circunferências destinadas a praticantes?							10.11.1	
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?	x		x				6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,80 m) no lado externo, informando o ambiente?		x					5.4.1	
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?		x					5.4.1	
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?	x						7.5	
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?	x						7.7.2.1	
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?	x						7.7.2.1	
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?	x						7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?	x						7.7.3.1	
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?			x				7.7.2.3.3	
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?			x				7.7.3.2	
	LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?	x						7.5.d) Figura 98
150		No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba			x				7.10.3	

		está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?							
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?		x					7.8.1 Figuras 113 e 114
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?			x				7.8.2
MICTÓRIO	103	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?		x					7.10.4
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?	x						7.10.4.3
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?	x						7.10.4.3
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?		x					7.10.4.3
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?			x				7.5. m) Figura 14
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pia, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			x				7.11.1
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?				x			7.11.1
	160	A papelreira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?				x			7.11.2
	161	A papelreira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao				x			7.11.2

		papel está a 1,00 m do piso acabado?							
	162	Os acessórios (papeleira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?			x				7.11.3 7.11.4
BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?			x				7.12.1.2
	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?			x				7.12.1.1
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?			x				7.12.2 Figura 126
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?			x				7.12.3 Figura 126.b)
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?			x				7.12.3 Figura 126.a)
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?			x				7.12.4
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?			x				7.13.2 Figuras 127 e 128
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?			x				7.13.2.1
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?			x				7.13.2.3
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?			x				7.13.2.4 Figura 129
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?			x				7.3.1
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente?			x				7.4.2
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			x				7.12.4
	175	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas			x				7.4.5



		separadamente, se houver divisão por sexo?						
177		Há sinalização de emergência?			x			7.4.2.2
178		Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado a 40 cm do piso e com cor contrastante?			x			5.6.4.1
179		Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			x			4.6.9
180		A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			x			5.4.1
181		As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			x			6.11.2.4
182		A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, fixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			x			6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5
183		Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			x			6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,45 m?			x			7.14.1
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			x			7.14.1
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de prática esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?			x			7.14.1; 10.11.1
	187	A porta da cabina			x			7.5.f)



		possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?						Figura 84	
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			x			7.14.1	
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?			x			7.14.2	
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			x			7.14.2 Figura 131	
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?			x			7.14.3	
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?			x			7.14.3	
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?			x			7.14.3 4.6.2 Figura 14	
	194	A projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?			x			7.14.3	
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?			x			7.14.5	
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?			x			7.14.5	
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?			x			4.3.3 8.1	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?			x			8.9.1	
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de			x			5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	

		gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?							
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?			X				10.19
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?			X				4.7
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?			X				4.3.3
	203	Há M.R. (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?			X				8.9.3
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?			X				4.3
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?			X				9.3.1.3
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?			X				9.3.1.4
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquáticos, há também espaço para P.C.R. com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?			X				8.2.1.2
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?			X				8.2.1.3 5.2.7
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75			X				8.3.2

		m e 0,80 m do piso acabado?							
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?			x				8.3.1 8.1
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			x				8.4.2
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?			x				8.4.2
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?			x				8.4.2
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?			x				8.8.3
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?			x				9.2.1.1
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?			x				9.2.1.2
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?			x				9.2.1.2
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			x				9.2.1.4
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			x				9.2.3.4
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m.			x				<del>9.2.1.5 9.2.3.5</del>

		de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?							
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?			x				5.3.2.2
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou tokens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?			x				9.4.3.2
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?			x				9.4.3.4
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?			x				9.4.3.5
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 57?			x				9.4.3.8
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?			x				5.1.3
	BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?			x			
228		O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?			x				8.5.1.3
229		Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M. R.?			x				8.5.1.3
230		Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			x				8.5.2
231		Os outros modelos (garrafão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?			x				8.5.2
232		Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com			x				8.5.2

449

		Cadeira de Rodas?							
--	--	-------------------	--	--	--	--	--	--	--

\* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Modalidade Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

\*\* Será verificado pelo Convenente no Projeto Executivo de Acessibilidade

\*\*\* A Modalidade verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não





Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
Secretaria de Infraestrutura

## XV - ANEXOS

**Roteiro de dimensionamento de fossa séptica seguido de sumidouro**  
(Metodologia: NBR 7.229/1993 e FUNASA)

**Considerações de projeto:**

Dimensionar o sistema de tratamento individual de esgoto do tipo fossa séptica seguido de sumidouro para o Parque de Exposições de Itapororoca, localizada na região da Mata paraibana, no qual o teste de absorção de água no solo (Ver Anexos) indicou um coeficiente de infiltração ( $C_i$ ) de 110,00 L/m<sup>2</sup>.dia. Adotar outros parâmetros de projeto que achar necessário.

**1. Dimensionamento da fossa séptica (ABNT - NBR n° 7.229/1993)**

**1.1. Dados do projeto e adotados:**

- a) Quantidade de pessoas = 80  
Contribuição de esgoto = 6 l/pessoa.dia
- b) Quantidade de sanitários públicos = 2  
Contribuição de esgoto = 480 l/vaso.dia

**1.2. Cálculo da contribuição diária:**

$$Q = 80 \times 6 + 2 \times 480 = 1440 \text{ l/dia}$$

**1.3. Determinação do volume do tanque séptico de uma câmara:**

$$V = 1000 + N.(C.T + K.Lf) \quad (1)$$

Em que:

V = Volume útil, em litros

N = Número de pessoas ou unidades de contribuição

C = Contribuição de despejos, em litro/pessoa x dia ou em litro/unidade x dia (Tabela 1)

T = Período de detenção, em dias (Tabela 2)

K = Taxa de acumulação de lodo digerido em dias, equivalente ao tempo de acumulação de lodo fresco (Tabela 3)

Lf = Contribuição de lodo fresco, em litro/pessoa x dia (Tabela 1)



Fernando Gomes Araujo F.  
Engenheiro Civil  
CRF/PA nº 161758/07

Tabela 1. Contribuição diária de esgoto (C) e de lodo fresco (Lf) por tipo de prédio e de ocupante

Prédio	Unidade	Contribuição de esgoto (C)	Contribuição de lodo fresco (Lf)
<b>1. Ocupantes permanentes</b>			
Residência:			
- Padrão alto;	peessoa/litros	160	1
- Padrão médio;	peessoa/litros	130	1
- Padrão baixo;	peessoa/litros	100	1
- Alojamento provisório.	peessoa/litros	80	1
<b>2. Ocupantes temporários</b>			
Fábrica em geral;	peessoa/litros	70	0,3
- Escritório;	peessoa/litros	50	0,2
- Edifícios públicos ou comerciais;	peessoa/litros	50	0,2
- Escola (externatos) e locais de longa permanência;	peessoa/litros	50	0,2
- Bares;	peessoa/litros	6	0,1
- Restaurantes e similares;	refeições	25	0,1
- Cinema teatros e locais de curta permanência;	lugar	2	0,02
Sanitários públicos*.	vaso	480	4

(\*) Apenas de acesso aberto ao público: estação rodoviária, ferroviária, logradouro público, estádio, etc.;

Fonte: ABNT-NBR n° 7.229/1993.

Tabela 2. Período de detenção (T) dos despejos, por faixa de contribuição diária

Contribuição Diária ( L )	Tempo de Detenção (T)	
	Dias	Horas
Até 1.500	1,00	24
De 1.501 a 3.000	0,92	22
De 3.001 a 4.500	0,83	20
De 4.501 a 6.000	0,75	18
De 6.001 a 7.500	0,67	16
De 7.501 a 9.000	0,58	14
Mais que 9.000	0,5	12

Fonte: ABNT-NBR n° 7.229/1993.

Tabela 3. Taxa de acumulação total de lodo (K), em dias, por intervalo entre limpezas e temperaturas do mês mais frio




Fernando Gomes Araujo F  
Engenheiro Civil  
CRFA PA n° 161248/07.3

Intervalo entre limpezas (Anos)	Valores de K por faixa de temperatura ambiente (t), em °C		
	t ≤ 10	10 ≤ t ≤ 20	t > 20
1	94	65	57
2	134	105	97
3	174	145	137
4	214	185	177
5	254	225	217

Fonte: ABNT-NBR n° 7.229/1993.

Com base na contribuição diária o tempo de detenção T será de um dia.

Considerando a temperatura ambiente acima de 20°C e o intervalo entre limpezas de um ano, a taxa de acumulação do lodo K será 57.

De acordo com as tabelas apresentadas e a Eq. 1, pode-se calcular o volume útil do tanque séptico:

$$V = 1000 + 80 \times (6 \times 1 + 57 \times 0,1) + 2 \times (480 \times 1 + 57 \times 4) = 3.352 \text{ l} = 3,35 \text{ m}^3$$

**1.4. Dimensões do tanque séptico**

De acordo com a Tabela 4 determina-se a largura (L), comprimento (B) a partir da altura (h) estimada em função do volume útil.

Tabela 4. Profundidade útil mínima e máxima por faixa de volume útil

Volume útil (m³)	Profundidade Útil Mínima (m)	Profundidade Útil Máxima (m)
Até 6,0	1,20	2,20
De 6,0 a 10,0	1,50	2,50
Mais de 10,0	1,80	2,80

Fonte: ABNT-NBR n° 7.229/1993.

Adotado-se h = 1,20 m, L = 1,20 m e B = 2,40 m, temos:

$$V = 1,20 \times 1,20 \times 2,40 \text{ m}$$

$$\text{Largura/Base} = 2,4/1,20 = 2,00, \text{ atende } 2,0 \leq B/L \leq 4,0$$

**2. Dimensionamento do sumidouro**

**2.1. Volume de contribuição de esgoto da residência:**

$$V_e = 80 \times 6 + 2 \times 480 = 1440 \text{ l/dia}$$

**2.2. Área das paredes do sumidouro (Af)**





$$A_f = V_e / C_i$$

(2)

Em que:

$V_e$  = volume de contribuição de esgoto (L/dia);

$C_i$  = coeficiente de infiltração de água no solo (110,0 l/m<sup>2</sup>.dia);

Logo,

$$A_f = 1440 / 75,4 = 13,09 \text{ m}^2$$

### 2.3. Determinação da profundidade do sumidouro

Adotando um sumidouro prismático com dimensões de 0,80 m de largura por 1,40 m de comprimento, temos:

$$H = (A - L \cdot C) / (2 \cdot (L + C)) \quad (3)$$

$$H = (13,09 - 0,80 \times 1,40) / (2 \times (0,80 + 1,40)) = 2,72 \text{ m}$$

Logo, será adotado  $H = 2,75 \text{ m}$

Tabela 9. Dimensões do tanque séptico e sumidouro

Tipo	Largura (m)	Comprimento (m)	Altura (m)	Volume (m <sup>3</sup> )
Tanque Séptico	1,20	2,40	1,20	3,456
Sumidouro	0,80	1,40	2,75	3,046

### 3. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ABNT. NBR 13969: Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação. Rio de Janeiro, 1997.

— NBR 7229: Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos. Rio de Janeiro, 1993.

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Manual de Saneamento. 3. ed. rev. — Brasília. 2004, 408 p.

455

**ANEXOS**

---



Fernando Gomes Araujo Filho  
Engenheiro Civil  
CRFA DA nº 12.1348/07.7



## Ensaio de Absorção do Solo

### Introdução

Este documento apresenta o resultado de um ensaio de Infiltração do Solo para determinação de sua capacidade de absorção.

O ensaio de infiltração fornece, até a profundidade de teste, as informações geotécnicas necessárias para dimensionamento do sistema de disposição do efluente de tanques sépticos. São mostrados o tipo de solo e suas respectivas profundidades de ocorrência, a posição do nível d'água, cota do ensaio e a capacidade de absorção do solo, obtida pelo coeficiente de infiltração  $l/m^2$  dia.

### Ensaio de Absorção do Solo

O ensaio de infiltração é realizado no local de disposição do efluente da fossa séptica. Para tanto são feitas escavações com dimensões suficientes para realização do ensaio na camada de solo investigada. No fundo da escavação é aberta uma cova de seção quadrada de 30,0 cm de lado e 30,0 cm de profundidade, sendo sua parte inferior preenchida por uma camada de brita de 5,0 cm de espessura.

Após saturação e infiltração a vala é cheia novamente com água até a altura de 15,0 cm, sendo cronometrado o período de rebaixamento de 15,0 cm até 14,0 cm. Quando este intervalo de tempo para rebaixamento de 1,0 cm é menor do que 3 minutos, o ensaio é repetido cinco vezes adotando o tempo da última medição.

O coeficiente de infiltração do solo ( $l/m^2$  dia) é determinado pelo tempo anotado para o rebaixamento de 1,0 cm do nível d'água.

### Resultados

Profundidade do fundo da cova: 1,30 m

Profundidade do nível d'água: não identificado

Cota do terreno: 0,00 m

Descrição do solo: Areia fina, pouco siltosa, cor cinza escuro.

Tempo de absorção: 2,00 min

Capacidade de absorção: 110,00  $l/m^2$



457

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:30 horas do dia 20 de Maio de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: [pmlicitacao2013@hotmail.com](mailto:pmlicitacao2013@hotmail.com). Edital: [www.itapororoca.pb.gov.br](http://www.itapororoca.pb.gov.br) ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Itapororoca - PB, 30 de Abril de 2020

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Presidente da Comissão

**PUBLICAR:**

- Diário Oficial da União - **04.05.20**
- Diário Oficial do Estado - **02.05.20**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **04.05.20**



**BANCO DO BRASIL** 001-9 | 00190.00009 02941.021004 00237.926175 1 82610000056168

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie RS	Quantidade 0001	Nosso número 00029410210000237926
Número do documento 4		CPI-CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 20/05/2020		Valor documento 561,68
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outros deduzidos	(+) Mora / Multa	(-) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado  
398688 - Prefeitura Municipal de Itapororoca, CNPJ: 09.165.176/0001-78  
Rua Frei Damiano de Bozzano,07-Centro, CEP: 58275-000  
Alessandra Maria Conceição de Brito - Prefeita

Instruções  
A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsto de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.  
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 5833185 enviado em 30/04/2020

Corte na linha pontilhada

**BANCO DO BRASIL** 001-9 | 00190.00009 02941.021004 00237.926175 1 82610000056168

Local de pagamento Pagável em qualquer flanco até o vencimento					Vencimento 20/05/2020
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 30/04/2020	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Acerto N	Data process. 30/04/2020	Nosso número 00029410210000237926
Use do banco / Convênio 33804/2941021	Carteira 17 / 124	Espécie RS	Quantidade 0001	Valor Documento 561,68	(=) Valor documento 561,68

Instruções  
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 5833185 enviado em 30/04/2020

Sacado  
398688 - Prefeitura Municipal de Itapororoca, CNPJ: 09.165.176/0001-78  
Rua Frei Damiano de Bozzano,07-Centro, CEP: 58275-000  
Alessandra Maria Conceição de Brito - Prefeita

Cód. linha

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

459

Imprimir Recibo		Página Principal		
Presidência da República Imprensa Nacional				
<b>Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento</b>				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p>				
<p><b>Data de envio:</b> 30/04/2020 16:50:13  <b>Origem do Ofício:</b> Prefeitura Municipal de Itapororoca  <b>Operador:</b> Alissandra Maria Conceição de Brito  <b>Ofício:</b> 5833185  <b>Data prevista de publicação:</b> 04/05/2020  <b>Local de publicação:</b> Diário Oficial - Seção 3  <b>Forma de pagamento:</b> Boleto</p>				
<p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
12610110	AVISOEXTCT.rtf	4df69ca946440756 3480de6dfa81fa39	17,00	R\$ 561,68
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>17,00</b>	<b>R\$ 561,68</b>



460

## Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Thomas de Aquino, 06 - Centro - Barra de São Miguel - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 0005/14, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3358-1005. E-mail: pm.barradesaomiguelpb@hotmail.com. Edital: www.barradesaomiguel.pb.gov.br ou www.lcp.pb.gov.br

Barra de São Miguel - PB, 30 de Abril de 2020

ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel - PB, através da Presidente abaixo transcrita, TORNA PÚBLICO e convida aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2020, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. SEBASTIÃO PEDROSA NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL - PB. Data de abertura: 19/05/2020 às 09:00hrs (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Barra de São Miguel, Rua Thomas de Aquino, 06, Centro, Barra de São Miguel - PB, no horário das 08:00 às 12:00 hrs. Outras informações pelo Telefone (83) 3358-1005. Edital: www.lcp.pb.gov.br

Barra de São Miguel - PB, 30 de abril de 2020.

Claudia Maria da Silva  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Itapororoca

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:30 horas do dia 14 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, destinado a Secretaria de Educação, conforme detalhamento, especificações e demais exigências previstas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 020/2005. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pm.licitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.lcp.pb.gov.br

Itapororoca - PB, 30 de Abril de 2020

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00022/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, destinado a Secretaria de Educação, conforme detalhamento, especificações e demais exigências previstas. ABERTURA: 30/04/2020 às 08:30 horas. ENTREGA: Licitação Deserta. DATA: 30/04/2020.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:30 horas do dia 20 de Maio de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXHIBIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pm.licitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.lcp.pb.gov.br

Itapororoca - PB, 30 de Abril de 2020

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, destinado a Secretaria de Educação, conforme detalhamento, especificações e demais exigências previstas: HOMOLOGADO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Itapororoca - PB, 30 de Abril de 2020

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO  
Prefeita

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2020. DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 02.000 Gabinete do Prefeito 03.000 Secretaria Municipal de Administração 04.000 Secretaria Municipal de Finanças 05.000 Sec. Munic. Educação, Cultura, Esp e Lazer 07.000 Secretaria Municipal de Ação Social 08.000 Sec. Munic. Infra-Infra, Meio Ambiente e Rec. Híd. 11.110 Sec. Municipal de Agricultura 12.120 Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca 4490.52 Equipamentos e Material Permanente 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00110/2020 - 29.04.20 - ACSA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - R\$ 14.554,00. CT Nº 00111/2020 - 29.04.20 - BOKENTER CONSTRUÇÕES LTDA-ME - R\$ 762.882,45.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO  
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios, destinadas ao atendimento da demanda das Secretarias Administração Municipal, inclusive Fundo Municipal de Saúde e programas Federais da Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2020. DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 02.000 Gabinete do Prefeito 03.000 Secretaria Municipal de Administração 04.000 Secretaria Municipal de Finanças 05.000 Sec. Munic. Educação, Cultura, Esp e Lazer 07.000 Secretaria Municipal de Ação Social 08.000 Sec. Munic. Infra-Infra, Meio Ambiente e Rec. Híd. 11.110 Sec. Municipal de Agricultura 12.120 Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca 4490.52 Equipamentos e Material Permanente 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00105/2020 - 20.04.20 - KSE FIBLLYPE DRES SANTOS BRITO - R\$ 144.106,20.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO  
Prefeita

## Prefeitura Municipal de Conde

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00043/2019. Reserva Orçamentária nº 265 no valor de R\$ 6868,50 (SEIS MIL E OTCOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA SEQUINTE DOTAÇÃO: Órgão: 21500 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL; Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0033 CIDADE UNIDA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL; Ação: 2043 MANUTENÇÃO ATIV DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; Natureza da Despesa: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte: 390 OUTROS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL. Reserva Orçamentária nº 09266 no valor de R\$ 9711,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS) na seguinte dotação: Órgão: 21500 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL; Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0033 CIDADE UNIDA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL; Ação: 2043 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; Natureza da Despesa: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte: 390 OUTROS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Conde e: CT Nº 00098/2020 - 01.04.20 - G H P S BARRETO - R\$ 6.868,50. CT Nº 00102/2020 - 01.04.20 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - ME - R\$ 9.711,00.

## Prefeitura Municipal de Frei Martinho

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Largo da Glória, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, às 08:00 horas do dia 14 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações



461

## DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2020	MÊS: MAIO	NÚMERO: 1444
-----------	-----------	--------------

Itapororoca – Segunda – feira 04 de Maio de 2020

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Damiano Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:30 horas do dia 20 de Maio de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.  
Itapororoca - PB, 30 de Abril de 2020

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Presidente da Comissão

#### PUBLICAR:

- Diário Oficial da União - **04.05.20**
- Diário Oficial do Estado - **02.06.20**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **04.05.20**



X  
467

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição emergencial de Máscaras Anatômicas Filtrantes (reutilizáveis) para distribuição com a população do Município de Catolé do Rocha-PB, para prevenção de contágio pelo COVID-19. FUNDAMENTO LEGAL: Dispondo de Licitação nº 0100008/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/Coronavirus/Covid-19/FUS e Outros 10.302.0617.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.172.0017.2095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.122.0017.2247 - Entendimento de Emergência da Covid-19 319030 - Material de Consumo VIGÊNCIA: até 06/11/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00076/2020 - 06.05.20 - JONAO VICTOR SOARES PEREIRA DE SOUSA - R\$ 60.000,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00032/2019/ Proc. Licitação nº 00096/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 30.650.555/0001-56. Objeto: Construi o objeto do presente Termo Aditivo a alteração no cronograma 1º, do 8 Termo Aditivo Firmado em 07/02/2020 com vigência de 02 (dois) meses, objetivando a prorrogação em sua vigência por mais 02 (dois) meses, até 06/06/2020. Dotação Orçamentária: Contrato de Repasse nº 845058/2017/MCidades/Calça/PMM e Outros; 15.451.8304.1070 - Pav. Asfáltica e a paralelepípedos e a paralelepípedos Ruas e Avenidas; 449051 - Obras de Instalações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020

A Prefeitura Municipal de Imaculada, através de seu Pregoeiro, comunica aos participantes e demais interessados, referente ao prego presencial nº 9/2020, cujo objeto é aquisição de veículos tipo van mini bus passageiros original de fábrica 9-tm destinados as necessidades da secretaria municipal de educação de Imaculada, que, após análise detalhada do Recurso Administrativo interposto pela empresa CEVIMA Comércio de Veículos Máquinas Peças Serviços e Locação Ltda., bem como as contrarrazões apresentadas pela empresa FIORI Veículo S/A, respondida na legislação vigente e no Edital da licitação em epígrafe, decide por manter o Recurso Administrativo interposto pela empresa CEVIMA Comércio de Veículos Máquinas Peças Serviços e Locação Ltda., e pelo NÃO PROVIMENTO do recurso, mantendo a decisão emanada no âmbito do prego presencial nº 9/2020. Raza designado o dia 13/05/2020 às 14:00hs para darmos continuidade ao certame com a oferta de lances verbais, com empresa classificado FIORI Veículo S/A. O pregoeiro comunica que os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, na sala da CPL, sediada na Rua Amália Costeira, 92 Centro Imaculada-PB horário das no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, Imaculada - PB, 06 de maio de 2020.

GLEITON CARMO SEVUSTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2020. DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 02.000 Gabinete do Prefeito 03.000 Secretaria Municipal de Administração 04.000 Secretaria Municipal de Finanças 05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer 07.000 Secretaria Municipal de Ação Social 08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Híd 11.120 Sec Municipal de Agricultura 12.120 Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca 4490.52 Equipamentos e Material Permanente 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00110/2020 - 20.04.20 - ACSA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO BIREU - R\$ 14.554,00; CT Nº 00111/2020 - 20.04.20 - HOCCENTER CONSTRUCAO LTDA-ME - R\$ 762.882,45.

OBJETO: Aquisições parceladas de Alimentos, destinados ao atendimento da demanda das Secretarias Administração Municipal, Inclusive Fundo Municipal de Saúde e programa federal da Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2020. DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 02.000 Gabinete do Prefeito 03.000 Secretaria Municipal de Administração 04.000 Secretaria Municipal de Finanças 05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer 07.000 Secretaria Municipal de Ação Social 08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Híd 11.120 Sec Municipal de Agricultura 12.120 Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca 4490.52 Equipamentos e Material Permanente 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00105/2020 - 20.04.20 - JOSE PHILLYPE DOS SANTOS BRITO - R\$ 544.956,39.

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Carlão Bozzano, 97 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:30 horas do dia 20 de Maio de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (35) 32541112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tcs.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 30 de abril de 2020  
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA  
Presidente da Comissão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade Tomada de Preços Nº 00010/2019. Contrato: 00198/2019-CPL. Aditivo: 02. Objeto da Licitação: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor Global de R\$ 198.897,55 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). Rubrica orçamentária: Recursos Federais Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Híd 15.451.8301.1012 CONST DE CALÇAMENTOS, MEIO-FIOS E GALERIAS 000170 4490.51 99 Obras e Instalações 1510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União 000184 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica CONTRATO Nº: 1054161-13. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. Data da Assinatura do Contrato: 30 de Setembro de 2019. Data de Assinatura do Aditivo: 12 de Março de 2020. Vigência do Aditivo: 26 de Junho de 2020. Itapororoca - PB, 12 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2020/2019

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata dos Processos Administrativos Nº: 2019/0213603 - (Junção dos Processos: 2019/013004 SCAG; 2019/013404SECOM; 2019/013422 SEMAM; 2019/021450 PROCON/PP; 2019/031519 SEDURB; 2019/013610 PROGEN; 2019/013645 GAPRE; 2019/013659 SEDI; 2019/013664 SEMUB; 2019/013741 SETUR; 2019/013751 SEIBR; 2019/013806 SEMHA; 2019/013825 FUNJOPRE; 2019/013833 SEMPLAN; 2019/013854 SEPPEM; 2019/013861 COMPICRE; 2019/013867 EMURJ; 2019/013912 IPM; 2019/013940 SEREM; 2019/013949 SODESP; 2019/013957 ICV; 2019/013964 SODITEC; 2019/013967 SEMOB; 2019/024292 SEMPFA; 2019/024225 SEDDES; 2019/014409 SMAG; 2019/034589 SIGAP; 2019/014685 CGM; 2019/019523 SESPRA, cujo objeto é o "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL ADQUIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS", e tendo em vista a desclassificação das empresas MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 30.597.577/0001-93, nos itens 127, 28, 52, 56, 156) em face a sua SUSPENSÃO de contratar com todas as esferas do poder público, conforme Ação CÍVEL PÚBLICA CÍVEL Nº 0800382-46.2018.4.25.8203 DA 3ª VARA FEDERAL DA PARABIÁ, e SANFRAN LTDA - CNPJ: 15.153.524/9002-90, nos itens 53, 61 e 76), em face a penalidade de suspensão conforme Portaria nº 442/2019, ADJUDICO E HOMOLOGO em favor das Empresas: ISE DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 36.983.028/0001-30, nos itens/corlor total 52 (R\$ 12.112,80), e 61 (R\$ 22.518,63), totalizando R\$ 34.631,43 (trinta e cinco mil trezentos e um reais e quarenta e um centavos), e MC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI - CNPJ: 20.879.342/0001-23, nos itens/valor total: 27 (R\$ 112.534,56), 29 (R\$ 97.844,06), e 56 (R\$ 60.018,84), e 136 (R\$ 5.824,26), totalizando R\$ 276.422,36 (duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), realizando o valor total da homologação de R\$ 311.452,97 (trezentos e onze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos).

João Pessoa-PB, 15 de abril de 2020.  
LAURO MONTENEGRO SARRIENTO DE SA  
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/086/2020

Processo nº 06.102/2020 -  
Data de Abertura: 13/05/2020 - às 08:45 hs. (Horário de Brasília)  
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições (Almoço e jantar) para atender ao Hospital Psiquiátrico para atendimento no enfrentamento a pandemia decorrente ao CORONAVÍRUS (COVID 19).  
A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro, Sr. Everaldo Francisco da Silva Junior, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por lote. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), sob o número do chave 814518, e no site <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail [cel.smp@gmail.com](mailto:cel.smp@gmail.com). Fonte de Recursos: ORDINÁRIOS / SUS. Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 4.985/2005, 5.716/2006, 7.884/2015, e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores; Decreto nº 10.382/2020 e a Medida Provisória de nº 926 de 10 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 6.465 de 12 de março de 2020, como também a Lei nº 13.579 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 6.470/2020; Decreto Municipal 6.642/15.

João Pessoa, 6 de maio de 2020.  
EVALDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR  
Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/025/2020

Processo nº 23.071/2019  
Objeto: sistema de registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalar para o Hospital Municipal Santa Isabel - IV.  
A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro, Sr. A Bruna da Silva Cartoso, nomeado pela Portaria nº. 006/2020 vem por meio deste, tornar público o adjuízo do certame que estava prevista para o dia 11/05/2020, às 08h45, com data a ser designada posteriormente, tendo em vista pedidos de esclarecimentos e impugnações interpostos por empresas interessadas no certame, sem tempo hábil para resposta por parte do setor técnico solicitante. Consultas com a Comissão de Licitação nos HORÁRIOS das 08h às 12h e das 13h às 17h; no Fone: 83. 3214-7937 ou pelo e-mail [cel.smp@gmail.com](mailto:cel.smp@gmail.com).

João Pessoa, 6 de maio de 2020.  
BRUNA DA SILVA CARTOSO  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/015/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/009322.  
Data da sessão: 30/05/2020  
Horário da Abertura das Propostas: 09h30min (HORÁRIO LOCAL)  
Fonte de Recurso: (1099; 1001; 1416; 1113; 1133; 1120; 1124; 1512; 1511; 1630; 1214; 1990).  
Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Nº do UASG: 982051  
Edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
[www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacom](http://www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacom)

João Pessoa, 6 de maio de 2020.  
LUCÉLIA ALVES SILVA  
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FINALIDADE DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO COM ENCADERNAÇÃO DE LIVROS DO 3º ANO À 5ª ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, FUNDAMENTO LEGAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2020, Pregão Eletrônico nº 0.10.22/2020 - SRP, VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 31/12/2020 a partir de data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ ANNA LORNA DE FARIAS LEITE NOBREGA e a empresa TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ 18.562.461/0001-78, com sede a Rua dos Trêpacos, nº 1003, Jardim Brasília, Uberlândia - MG, com o valor total de R\$ 233.832,42 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) - Contrato Administrativo nº 30.2.01/2020/CPL/PWMM.

463

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**AVISO DE ADIAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020**

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 00003/2020, para o dia 27 de Maio de 2020 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Itapororoca - PB, 07 de Maio de 2020  
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Presidente da Comissão

**PUBLICAR:**

- Diário Oficial da União - **08.05.20**
- Diário Oficial do Estado - **08.05.20**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **08.05.20**



**BANCO DO BRASIL** 001-9 00190.00009 02941.021004 00239.984172 7 82680000013216

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Especie RS	Quantidade 0001	Nosso número 00029410210000239984
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 27/05/2020	Valor documento 132,16		
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(-) Valor cobrado	

464

Sacado  
398688 - Prefeitura Municipal de Itapororoca, CNPJ: 09.165.176/0001-78  
Rua Frei Damiano de Bozzano, 07-Centro, CEP: 58275-000  
Alissandra Maria Conceição de Brito - Prefeita

Instruções  
A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.  
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 5839730 enviado em 07/05/2020

Corte na linha pontilhada

**BANCO DO BRASIL** 001-9 00190.00009 02941.021004 00239.984172 7 82680000013216

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 27/05/2020
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 07/05/2020	Nº documento 4	Especie doc. ND	Acerto N	Data process. 07/05/2020	Nosso número 00029410210000239984
Uso do banco / Correlato 33884/2941021	Carteira 17 / 124	Especie RS	Quantidade 0001	Valor Documento 132,16	(*) Valor documento 132,16
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade.  Referente a publicação do ofício 5839730 enviado em 07/05/2020					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(-) Valor cobrado

Sacado  
398688 - Prefeitura Municipal de Itapororoca, CNPJ: 09.165.176/0001-78  
Rua Frei Damiano de Bozzano, 07-Centro, CEP: 58275-000  
Alissandra Maria Conceição de Brito - Prefeita

Sacador/Avalista



Cód. barra

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Corte na linha pontilhada

465

Imprimir Recibo		Página Principal		
Presidência da República Imprensa Nacional				
<b>Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento</b>				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p> <p><b>Data de envio:</b> 07/05/2020 10:46:48  <b>Origem do Ofício:</b> Prefeitura Municipal de Itapororoca  <b>Operador:</b> Alissandra Maria Conceição de Brito  <b>Ofício:</b> 5839730  <b>Data prevista de publicação:</b> 08/05/2020  <b>Local de publicação:</b> Diário Oficial - Seção 3  <b>Forma de pagamento:</b> Boleto</p> <p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
12621282	AVISO DE ADIAMENTO.rtf	66ff60d6fd76c4fc f82a093e86477467	4,00	R\$ 132,16
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>4,00</b>	<b>R\$ 132,16</b>



**RESOLVE:**  
HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS; e com base nos elementos constantes do processo correspondente. ADJUDICAR o referido objeto à Pessoa Jurídica do Ceteram: R. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 28.928.000/0001-96. Valor: R\$ 149.384,35 (cento e quarenta e nove mil e trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).  
Pública-cc.

Boa Vista - PB, 07 de maio de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Cabedelo

### ATO DO PODER EXECUTIVO

REFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 8952 DE 06 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELÔ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 8932 de 29 de abril de 2020, colendo a função de ALEXANDRA VIEIRA BATISTA, matrícula nº 06.137-9, à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Solânea

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2020, que objetiva: Aquisição de prontos, câmaras e protetores para a frota de veículos pertencentes e/ou locados ao Município de Solânea/PB. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARNEIRO DO NASCIMENTO COMER. DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOM. - R\$ 165.140,00. NORCOI, NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - R\$ 310.198,00.

Solânea - PB, 07 de Maio de 2020

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

RESULTADO FASE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil destinada a execução da obra de recuperação asfáltica no Município de Solânea/PB. Recursos: CR-884278/2019/MDR. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: TCDNV - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - Valor: R\$ 486.865,94. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Mais informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacoes@solanea2017.gov.br

Solânea - PB, 07 de Maio de 2020

MARIA JOSÉ DA COSTA MARANHÃO  
Presidente da Comissão

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de prontos, câmaras e protetores para a frota de veículos pertencentes e/ou locados ao Município de Solânea/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea: 01.00 - GABINETE DO PREFEITO - 04.122.1002.2002 - 02.00 - SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA - 04.122.1002.2004 - 03.00 - SECRETARIA DA FAZENDA - 04.123.1002.2009 - 04.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - 20.122.2003.2011 - 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.2005.2018/12.361.2005.2019/12.361.2005.2020/12.361.2005.2022/12.301.2008.2093 - 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE - 10.301.2008.2039/10.301.2008.2040/10.301.2008.2042/10.301.2008.2043/10.301.2009.2044/10.301.2010.2046/10.301.2011.2048

07.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - 08.243.2013.2035/08.244.2015.2038/08.244.2015.2060/08.244.2015.2062/08.244.2013.2063 - 08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS - 15.452.1002.2066 - 09.00 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - 33.392.2020.2069/22.122.1002.2071 - 10.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E GEOTECNOLOGIA - 18.122.1002.2073 - ELEMENTO DE DESPESA 3 - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea - CT Nº 00207/2020 - 07.05.20 - CARNEIRO DO NASCIMENTO COMER. DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOM. - R\$ 165.140,00, CT Nº 00208/2020 - 07.05.20 - NORCOI, NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - R\$ 310.198,00.

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DESPENSA Nº 10P0003/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 10P0003/2020, que objetiva: Locação de imóvel em João Pessoa para funcionamento de Casa de Apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano para amparo de pacientes em atendimento em Saúde fora do domicílio de Cajazeiras. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCA EVANILDA DE SOUSA GALISA ALBUQUERQUE - R\$ 48.000,00.

Cajazeiras - PB, 26 de Março de 2020

DAIANNY KELLY VALÊNCO DE OLIVEIRA  
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS

ENTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 10P0003/2020. OBJETO: Locação de imóvel em João Pessoa para funcionamento de Casa de Apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano para amparo de pacientes em atendimento em Saúde fora do domicílio de Cajazeiras. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Desenvolvimento Humano. RATIFICAÇÃO: Secretária, em 26/03/2020.

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel em João Pessoa para funcionamento de Casa de Apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano para amparo de pacientes em atendimento em Saúde fora do domicílio de Cajazeiras. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 10P0003/2020. DOTAÇÃO: 08.244.1000.2085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DES. HUMANO 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 2090.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS, VIGÊNCIA: até 26/03/2021. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Ação Social de Cajazeiras - CT Nº 80005/2020 - 26.03.20 - FRANCISCA EVANILDA DE SOUSA GALISA ALBUQUERQUE - R\$ 48.000,00.

## Prefeitura Municipal de Itapororoca

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE ADIAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

A Comissão Permanente de Licitação anuncia o adiamento da Tomada de Preços nº 00003/2020, para o dia 27 de Maio de 2020 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Frei Damião Bertani, 97 - Centro - Itapororoca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 32941112. E-mail: licitacoes@itapororoca.pb.gov.br

Itapororoca - PB, 07 de Maio de 2020

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2020, que objetiva: Credenciamento para Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de transporte de pacientes e acompanhantes em carceres para consultas, exames, tratamentos especializados e sessões de fisioterapia, com saída da localidade ITAPOROROCA até as cidades de JOÃO PESSOA, GUARABIRA, MAMANGUAPE,



**AVISO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020**

Processo Administrativo Nº 00012/2020

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a interposição de RECURSO, tempestivamente, apresentado pelas empresas Sinal Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 30.610.555/0001-16 e WB Empreendimentos, Serviços e Comércio Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.240.229/0001-12, em face às suas INABILITAÇÕES junto a Tomada de Preços nº 00002/2020, em que motiva sua interposição e pleiteia a reformulação do julgamento das habilitações, pedindo provimento dos recursos e reconsideração da decisão da CPL. O Excelentíssimo Senhor Prefeito em consonância com o Parecer Técnico do Setor de Engenharia do Município e decisão de julgamento proferida pela Comissão Permanente de Licitação, decidiu pelo RECEBIMENTO do referido recurso, e, no, mérito, NEGAR PROVIMENTO, em sua totalidade, o teor das decisões encontram-se disponíveis aos interessados e demais interessados. A sessão para abertura do envelope de Proposta fica para às 09:00h do dia 12/05/2020 na sala de reuniões deste ORC. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha-PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas em dias úteis. Tel: (353)34411383.

Catolé do Rocha - PB, 8 de maio de 2020  
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020**

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020, do tipo menor preço por item, contratação de empresa para execução dos serviços para construção com a instalação de melhorias habitacionais para controle da doença de chagas - LAMCHDC, consistindo na reconstrução de 07 (sete) unidades habitacionais em domicílios situados nos localidades cajazeiras e pirâmira, município de Ibiara - PB, de acordo com a lista de beneficiários, atendendo ao convênio FUNASA/MUNICÍPIO DE IBIARA Nº CV0500/2017, cuja abertura será no dia 27.05.2020 às 10:30 horas, na sala de licitações deste órgão, na sala de licitações deste órgão, situado a Rua Prefeito Antonio Rameal Diniz, 26, Centro - Ibiara - PB. O edital encontra-se no portal do município no endereço, contatos pelo telefone (07\*83) 3454-1035.

VICENTE LUCAS XAVIER RIBEIRO  
Presidente da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020**

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020, do tipo menor preço por item, contratação de empresa para execução dos serviços para construção de conjunto sanitário decidual, ação melhorias sanitárias domiciliares (MSD), no total de 40 conjuntos em diversas localidades na zona rural do município de Ibiara - PB, atendendo ao convênio FUNASA/MUNICÍPIO DE IBIARA Nº CV0846/2017, cuja abertura será no dia 27.05.2020 às 08:30 horas, na sala de licitações deste órgão, na sala de licitações deste órgão, situado a Rua Prefeito Antonio Rameal Diniz, 26, Centro - Ibiara - PB. O edital encontra-se no portal do município no endereço, contatos pelo telefone (07\*83) 3454-1035.

VICENTE LUCAS XAVIER RIBEIRO  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOBOROCA**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020**

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 00003/2020, para o dia 27 de Maio de 2020 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Frei Damilá Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (353) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 7 de maio de 2020  
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8020/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09026/2020 PROCESSO ADM. Nº 2019/06978  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOCHILAS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.  
A Secretaria de Educação do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 09026/2020 devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 8.666/93, do Decreto nº. 3.931/2011, do Decreto Municipal nº. 7.884/2013, do Decreto Municipal nº. 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão:  
EMPRESA: BABINSKI BOLSAS EIRELI (PP) CNPJ: 19.106.828/0001-57 FONE/FAZ: 19.106.828/0004-57 END.: RUA DIRCEU GARDANI, 1135, JARDIM TARUMÁ- FUNDOS KANDRESC/SC CEP: 89.820-000 Telefone: (49) 3475-5707 EMAIL: bskbolsas@gmail.com Valor Total dos LOTES: R\$ 805.805,00 (Oitocentos e cinco mil e oitocentos e cinco reais).  
OBS.: Ata de Registro de Preços publicada na íntegra no Semanário Municipal.

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.014/2020**

Processo nº 25.189/2019 -

Objeto: sistema de registro de preços para a aquisição de turísticos e coberturas biológicas.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira, Sra. Francine Emmanuela Marciano de Brito, nomeada pelo Portaria nº. 006/2020 vem por meio desta, tornar público o adiamento da sessão que estava prevista para o dia 19/05/2020, às 08:30h, com data a ser designada posteriormente, tendo em vista que é necessário a realização da nova Pesquisa de Mercado. Consulte com a Pregoeira e a equipe de apoio nos HORÁRIOS das 08h às 12h e das 15h às 17h, no Fone: 83. 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smpa@gmail.com.

João Pessoa, 8 de maio de 2020.  
FRANCINE EMMANUELA MARCIANO DE BRITO

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 33003/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da grade na comunidade São Rafael em João Pessoa.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Especial de Licitação, torna público aos interessados, que a reunião para recebimento dos envelopes de concorrência nº 33003/2020 que ocorrerá no dia 11/05/2020, às 09:00 horas, ocorrerá no dia 12/05/2020 às 09:00h, no mesmo local indicado no prelibato do edital. MOTIVO DO ADIAMENTO: Prorrogação dos meios de prevenção ao Coronavírus nos termos do Decreto Municipal n.º 9.483/2020.

João Pessoa, 8 de maio de 2020.  
EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES  
Presidente da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.035/2020**

Processo nº 06.022/2020 -

Data de abertura: 15/05/2020 - às: 08:30 hs. (horário de Brasília)  
Objeto: sistema de registro de preços para a aquisição emergencial de insumos e medicamentos para enfrentamento a pandemia do coronavírus (COVID - 19).

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira, Sra. Francine Emmanuela Marciano de Brito, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por lote. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), sob o número da chave 814919, e no site <http://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/w/licitacoes>. Consulte com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smpa@gmail.com. Fonte de Recursos: ORDINÁRIOS, SUS e OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE. Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 5.715/2006, 7.884/2013, e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto nº 10.282/2020 e a Medida Provisória de nº 926 de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 9.465 de 22 de março de 2020, como também a lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 9.470/2020; Decreto Municipal 8.642/15.

João Pessoa, 8 de maio de 2020.  
FRANCINE EMMANUELA MARCIANO DE BRITO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.027/2020**

Processo nº 02.738/2020 -

Data de abertura: 15/05/2020 - às: 08:45 hs. (horário de Brasília)  
Objeto: aquisição de materiais de gastroenteria para as unidades hospitalares da rede municipal de saúde, SAMU E UPAS (Vilarenta, Cruz das Armas), HNSI, HMV para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID 19).

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira, Sra. Everaldo Francisco da Silva Junior, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por lote. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), sob o número da chave 814942, e no site <http://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/w/licitacoes>. Consulte com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smpa@gmail.com. Fonte de Recursos: OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE. Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 5.716/2006, 7.884/2013, e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto nº 10.282/2020 e a Medida Provisória de nº 926 de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 9.465 de 22 de março de 2020, como também a lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 9.470/2020; Decreto Municipal 8.642/15.

João Pessoa, 8 de maio de 2020.  
EVERALDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.040/2020**

Processo nº 06.364/2020 -

Data de abertura: 15/05/2020 - às: 08:45 hs. (horário de Brasília)  
Objeto: contratação de empresa especializada em locação e instalação de grupo gerador para o hospital prontidão para o combate ao COVID-19.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira, Sra. Bruna da Silva Cartaxo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por lote. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), sob o número da chave 814901, e no site <http://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/w/licitacoes>. Consulte com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smpa@gmail.com. Fonte de Recursos: ORDINÁRIOS/SUS.Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 5.715/2006, 7.884/2013, e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto nº 10.282/2020 e a Medida Provisória de nº 926 de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 9.465 de 22 de março de 2020, como também a lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 9.470/2020; Decreto Municipal 8.642/15.

João Pessoa, 8 de maio de 2020.  
BRUNA DA SILVA CARTAXO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação no modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 012/2020, cujo objeto a Aquisição de Água Mineral sem gás, acondicionada em garrafinhas de 20 (vinte) litros, com fornecimento parcelado, de acordo com as especificações técnicas e as condições constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital. DATA DA ABERTURA: 21 DE MAIO DE 2020, ÀS 14H30MIN (HORÁRIO LOCAL). Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br), [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Lagoa Seca - PB, 8 de maio de 2020.  
ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES  
Pregoeira